



Aeroporto Internacional Recife/Guararapes
Gilberto Freyre

PLANO DE EMERGÊNCIA EM AERÓDROMO – PLEM

CÓDIGO: PL-REA-001-00-REC

REFERÊNCIA: RBAC Nº 153

PÁGINA: 1/108

PLANO DE EMERGÊNCIA EM AERÓDROMO – PLEM

AEROPORTO INTERNACIONAL DO RECIFE – SBRF

EMENDA: 07

DATA EFETIVAÇÃO:
01/03/2024

REVISADO POR: Eduardo Gomes
DIRETORIA: Operações e Serviços

APROVADO POR: Diego Moretti
DIRETORIA: SBRF



ATO ADMINISTRATIVO Nº 11352ANB20240313/REA

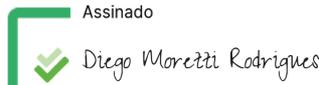
Recife, 08 de março de 2024

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLEM

A AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A (AENA Brasil), com sede na Rua Barão de Souza Leão, 425, 19º andar, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-300, sociedade de propósito específico, delegatária do Poder Público, responsável pela execução do Contrato de Concessão n.º 001/ANAC/2019. Concessionária do AEROPORTO INTERNACIONAL DO RECIFE/GUARARAPES- SBRF, aqui representada por meio do seu Diretor de Aeroporto, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas na Resolução nº 712, de 14 de abril de 2023, especificamente em sua seção 153.323 alínea “b”, resolve por meio deste Termo, APROVAR o documento intitulado Plano de Emergência em Aeródromo (PLEM) do AEROPORTO INTERNACIONAL DO RECIFE/GUARARAPES/GUARARAPES- SBRF elaborado por esta administração em conformidade com a legislação vigente

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura

dmoretti@aenabrasil.com.br

Assinado

D4Sign

Diego Moretti Rodrigues

Diretor do Aeroporto

Aeroporto Internacional do Recife/PE

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	--	--	---

Sumário

Sumário	3
1	CONTROLE DE REVISÕES..... 8
2	SIGLAS E ABREVIATURAS..... 14
3	GENERALIDADES 16
4	INTRODUÇÃO 17
4.1	OBJETIVO 17
4.2	ESCOPO 17
4.3	LEGISLAÇÃO 17
4.4	CONCEITOS 18
5	INTEGRANTES DO SISTEMA DE RESPOSTA À EMERGÊNCIA AEROPORTUÁRIA – SREA..... 22
5.1	ELEMENTOS ENVOLVIDOS NO PLEM E TELEFONES 22
5.2	ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS NA RESPOSTA A EMERGÊNCIA 33
5.3	INFORMAÇÕES DO AERÓDROMO..... 37
5.3.1	Dados operacionais 37
5.3.2	Indicativos 37
5.3.3	Localização 37
5.3.4	Área de Movimento 37
5.3.5	Auxílio à Navegação 37
5.3.6	Comunicações 37
5.3.7	DADOS GERAIS 38
6	EMERGÊNCIAS..... 40
6.1.	EMERGÊNCIAS AERONÁUTICAS..... 41
6.2	PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA AERONÁUTICA (CONDIÇÃO DE URGÊNCIA OU SOCORRO)..... 42
6.2.1	TWR/RF - Operador deverá: 42
6.2.2	SESCINC deverá: 43
6.2.3	COE - Os operadores do Centro de Operações de Emergência deverão: 43
6.2.4	O Executivo de Serviços (PCM) deverá: 43
6.2.5	Gestor de Resposta à Emergência Aeroportuária - REA - AENA deverá: 44
6.2.6	CMES - Centro de Monitorização Eletrônico de Segurança deverá: 44
6.2.7	PAPH - O Posto de Atendimento Pré-hospitalar deverá: 44
6.2.8	Operador ou explorador da Aeronave deverá: 45
6.2.9	O responsável AVSEC deverá: 45
6.2.10	O Gestor de Operações deverá: 45
6.2.11	O Gestor de Manutenção deverá: 45
6.2.12	O Gestor de Segurança Operacional deverá: 46
6.2.13	Os Órgãos de trânsito municipal, estadual e federal deverão: 46
6.2.14	Corpo de Bombeiros Militares do Estado da Pernambuco deverá: 46
6.2.15	SAMU, REDE MÉDICO HOSPITALAR e Central de Regulação do Estado deverão: 46
6.2.16	GTA-SDS – Grupamento Tático Aéreo da SDS deverá: 46
6.2.17	Gestor de Comunicação – Porta Voz deverá: 46
6.2.18	Polícia Civil deverá: 47
6.2.19	Polícia Científica deverá: 47
6.2.20	Departamento de Polícia Federal - DPF deverá: 47
6.2.21	Demais Órgãos ou Pessoas Acionadas, deverão: 47
6.3	PROCEDIMENTOS DAS AÇÕES COM AERONAVES QUANDO O ACIDENTE AERONÁUTICO OCORRER FORA DOS LIMITES DO AEROPORTO, ÁREAS AQUÁTICAS, PANTANOSAS OU DE DIFÍCIL ACESSO 47
6.3.1	A TWR - Operador deverá: 48
6.3.2	O Executivo de Serviços da AENA deverá: 48

6.3.3	O SESCINC deverá:	48
6.3.4	O Comando do 3º Distrito Naval deverá:.....	49
6.3.5	O SERIPA II deverá:	49
6.3.6	Bombeiro do Estado da Pernambuco (Urbano) deverá:.....	49
6.3.7	A GTA - SDS – Grupamento Tático Aéreo da SDS deverá:.....	50
6.3.8	SAMU deverá:	50
6.3.9	Os Órgãos do Sistema de Resposta a Emergência presentes neste plano deverão:	50
6.4	PROCEDIMENTOS DAS AÇÕES DE PRÉ-INVESTIGAÇÃO DO ACIDENTE AERONÁUTICO _____	51
6.4.1	O Executivo de Serviços do Aeroporto (PCM) deverá:_____	51
6.5	PROCEDIMENTOS DAS AÇÕES NO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA MÉDICA, DE TRIPULANTES E/OU PASSAGEIROS, A BORDO DE AERONAVE. _____	52
6.5.1	TWR/RF - Operador deverá: _____	52
6.5.2	COE - Operador deverá: _____	52
6.5.3	O Executivo de Serviços do Aeroporto deverá: _____	52
6.5.4	O PAPH deverá: _____	53
6.5.5	O representante da Empresa de Transporte Aéreo ou do operador da aeronave deverá: _____	53
6.5.6	Demais Órgãos ou Pessoas Acionadas, deverão: _____	53
6.6	PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA MÉDICA NA ÁREA DO AEROPORTO _____	54
6.6.1	O detector da ocorrência deverá: _____	54
6.6.2	O Executivo de Serviços do Aeroporto deverá: _____	54
6.6.3	O PAPH deverá: _____	54
6.6.4	O representante da Empresa de Transporte Aéreo ou do operador da aeronave deverá: _____	55
6.6.5	Demais Órgãos ou Pessoas Acionadas, deverão: _____	55
6.7	PROCEDIMENTOS PARA CASOS DE SUSPEITA DE EVENTO DE INTERESSE DA SAÚDE PÚBLICA – EVSP, INCLUINDO DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA _____	55
6.7.1	Generalidades _____	55
6.7.2	O detector da ocorrência deverá: _____	55
6.7.3	O Executivo de Serviços do Aeroporto deverá: _____	56
6.7.4	O PAPH deverá: _____	56
6.7.5	O representante da Empresa de Transporte Aéreo ou do operador da aeronave deverá: _____	57
6.7.6	ANVISA deverá: _____	57
6.8	PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA A SEREM ADOTADOS, EM DECORRÊNCIA DE SEQÜESTRO, INTERFERÊNCIA ILÍCITA, SABOTAGEM, AMEAÇA DE BOMBA E CONTROLE DE MULTIDÕES _____	57
6.8.1	Generalidades _____	57
6.9	PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA A SEREM ADOTADOS, EM DECORRÊNCIA DE INCÊNDIOS EM INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E PAA _____	57
6.9.1	O detector do incêndio em instalações, edificações e PAA deverá: _____	57
6.9.2	Líder de desocupação deverá: _____	58
6.9.3	O Técnico de Segurança do Trabalho - AENA deverá: _____	58
6.9.4	O Executivo de Serviços do Aeroporto (PCM) deverá: _____	58
6.9.5	Gestor de Resposta à Emergência Aeroportuária - REA - AENA deverá: _____	58
6.9.6	O operador do COE - AENA deverá: _____	58
6.9.7	TWR/RF Operador deverá: _____	59
6.9.8	O SESCINC deverá: _____	59
6.9.9	O PAPH deverá: _____	59
6.9.10	O Responsável AVSEC deverá: _____	59
6.9.11	O Gestor de Operações - AENA deverá: _____	59
6.9.12	O Gestor de Manutenção – AENA deverá: _____	60
6.9.13	O Gestor de Segurança Operacional - AENA deverá _____	60
6.9.14	O Bombeiro do Estado da Pernambuco (Urbano) deverá: _____	60
6.9.15	Demais Órgãos acionados deverão: _____	60
6.10	EMERGÊNCIA POR MATERIAIS PERIGOSOS _____	61

6.10.1	Generalidades _____	61
6.11	PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO ÀS OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES COM CARGA PERIGOSA _____	62
6.11.1	O detector do acidente deverá: _____	62
6.11.2	O Executivo de Serviços do Aeroporto (PCM) deverá: _____	62
6.11.3	O Técnico de Segurança da AENA deverá: _____	62
6.11.4	Gestor de Resposta à Emergência Aeroportuária - REA – AENA deverá: _____	62
6.11.5	TWR/RF - Operador deverá: _____	62
6.11.6	SESCINC deverá: _____	62
6.11.7	COE deverá: _____	63
6.11.8	O Diretor do Aeroporto deverá: _____	63
6.11.9	O Responsável AVSEC deverá: _____	63
6.11.10	O PAPH deverá: _____	63
6.11.11	O responsável pelo Terminal de Cargas ou Operador aéreo responsável, e o responsável direto pela carga deverão: _____	63
6.12	PROCEDIMENTOS PARA OCORRÊNCIA DE DERRAMAMENTO DE COMBUSTÍVEL _____	63
6.12.1	O detector do acidente deverá: _____	63
6.12.2	O Executivo de Serviços do Aeroporto (PCM) deverá: _____	63
6.12.3	TWR/RF – Operador deverá: _____	64
6.12.4	SESCINC deverá: _____	64
6.12.5	Empresa responsável pela operação ou pelo equipamento de onde vazou o combustível: _____	64
6.12.6	O coordenador de Meio Ambiente – AENA - deverá: _____	64
6.13	PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS OCORRÊNCIAS COM MATERIAIS BACTERIOLÓGICOS _____	64
6.13.1	O detector do acidente deverá: _____	64
6.13.2	O Executivo de Serviços do Aeroporto deverá: _____	64
6.13.3	ANVISA deverá: _____	65
6.13.4	Departamento de Polícia Federal - DPF deverá: _____	65
6.14	PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS / ÁREAS DE COBERTURA VEGETAL NA CIRCUNVIZINHANÇA DO AERÓDROMO _____	65
6.14.1	O detector da ocorrência deverá: _____	65
6.14.2	O Executivo de Serviços do Aeroporto (PCM) deverá: _____	65
6.14.3	SESCINC deverá: _____	65
6.14.4	COE deverá: _____	65
6.14.5	O CBMPE – Bombeiro Urbano deverá: _____	66
6.14.6	TWR/RF deverá: _____	66
6.15	EMERGÊNCIA POR DESASTRES NATURAIS _____	66
6.15.1	Generalidades _____	66
6.16	OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO AS ÁREAS DE PÁTIOS, PISTAS E TÁXI _____	66
6.16.1	Executivo de Serviços do Aeroporto (PCM) deverá: _____	66
6.16.2	O COE - Operador deverá: _____	66
6.16.3	O Gestor de Operações AENA - deverá: _____	66
6.16.4	TWR/RF – Operador deverá: _____	67
6.16.5	O Gestor de Manutenção AENA - deverá: _____	67
6.16.6	O Gestor de Resposta à Emergência Aeroportuária - REA - AENA – deverá: _____	67
6.16.7	O Gestor de Segurança Operacional AENA - deverá: _____	67
6.17	OCORRÊNCIAS NO SÍTIO AEROPORTUÁRIO, FORA DA ÁREA DE MOVIMENTO _____	67
6.17.1	O detector da ocorrência deverá: _____	67
6.17.2	Executivo de Serviços do Aeroporto (PCM) deverá: _____	67
6.17.3	O COE - Operador deverá: _____	67
6.17.4	O SESCINC deverá: _____	68
6.17.5	O Gestor de Manutenção AENA - deverá: _____	68
6.17.6	O Gestor de Operações AENA - deverá: _____	68
6.17.7	O Gestor de Resposta à Emergência Aeroportuária - REA - AENA – deverá: _____	68

6.17.8	O Gestor de Segurança Operacional AENA- deverá: _____	68
6.18	FALHAS DE ILUMINAÇÃO E QUEDA DE ENERGIA ELÉTRICA _____	68
6.18.1	O detector da ocorrência deverá: _____	68
6.18.2	A TWR-RF deverá: _____	68
6.18.3	O Executivo de Serviços do Aeroporto AENA - deverá: _____	69
6.18.4	Encarregado de Manutenção da AENA- deverá: _____	69
6.18.5	O Gestor de Operações AENA - deverá: _____	69
6.18.6	O Gestor de Manutenção da AENA - deverá: _____	69
6.18.7	O Gestor de Resposta à Emergência Aeroportuária AENA - deverá: _____	69
6.18.8	O Gestor de Segurança Operacional AENA - deverá: _____	69
6.19	PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO À QUEDA DE ENERGIA ELÉTRICA NO AEROPORTO. _____	70
6.19.1	O Executivo de Serviços do Aeroporto AENA deverá: _____	70
6.19.2	Encarregado de Manutenção da AENA deverá: _____	70
6.19.3	O Gestor de Manutenção da AENA deverá: _____	70
6.19.4	O Gestor de Operações AENA deverá: _____	70
6.19.5	O Gestor de Segurança Operacional AENA deverá: _____	70
6.19.6	O Gestor de Resposta à Emergência Aeroportuária AENA deverá: _____	71
6.19.7	O responsável AVSEC deverá: _____	71
6.20	PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO FALHAS NO PAVIMENTO DE PÁTIOS E PISTAS _____	71
6.20.1	O detector da ocorrência deverá: _____	71
6.20.2	A TWR-RF deverá: _____	71
6.20.3	O Executivo de Serviços do Aeroporto AENA deverá: _____	71
6.20.4	Encarregado de Manutenção da AENA deverá: _____	72
6.20.5	O Gestor de Operações AENA deverá: _____	72
6.20.6	O Gestor de Manutenção de Pavimentos da AENA deverá: _____	72
6.20.7	O Gestor de Resposta à Emergência Aeroportuária AENA deverá: _____	72
6.20.8	O Gestor de Segurança Operacional AENA deverá: _____	72
7	ANEXOS.....	73
7.1	ANEXO VIII – LISTA DE RECURSOS EXISTENTES NO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RECIFE/GUARARAPES PARA ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS _____	74
7.2	ANEXO IX – RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA AUXÍLIO NA AÇÃO INICIAL DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS (SIPAER) _____	78
7.3	ANEXO X – RELAÇÃO DE EMPRESAS AÉREAS E DE SERVIÇOS AUXILIARES QUE OPERAM NO AERÓDROMO _____	79
7.4	ANEXO XI – a) FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE VÍTIMAS (FRENTE) _____	80
7.5	ANEXO XII – b) FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE VÍTIMAS (VERSO) _____	81
7.6	ANEXO XIII – LAYOUT DA ÁREA DE TRIAGEM E ATENDIMENTO DE VÍTIMAS _____	82
7.7	ANEXO XIV – PROCEDIMENTO PARA MITIGAÇÃO DE EFEITOS PSICOLÓGICOS NEGATIVOS DECORRENTES DE ACIDENTE AERONÁUTICO _____	83
7.8	ANEXO XV - FLUXOGRAMA DE AÇÕES PARA MITIGAÇÃO DE EFEITOS PSICOLÓGICOS NEGATIVOS DECORRENTES DE ACIDENTE AERONÁUTICO _____	87
7.9	ANEXO XVI – ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE EMERGÊNCIA _____	88
7.10	ANEXO XVII TEMPO-RESPOSTA ESTIMADO PARA CHEGADA DOS ÓRGÃOS EXTERNOS AO SBRF _____	93
7.11	ANEXO XVIII - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS EXTERNOS _____	93
7.12	ANEXO XIX - MODELO DE AVISO PARA DESOCUPAÇÃO DE ÁREA _____	107
8	APÊNDICES PCESP E PRAI:	108

Título:

Plano de Emergência em Aeródromo – PLEM

Código:

PL-REA-001-00-REC

1ª Versão

Emenda: 00

Versão Vigente

Emenda: 07

CLASSIFICAÇÃO

- Público
 Interno
 Restrito
 Confidencial

TIPO DE DOCUMENTO

- Documento técnico
 Apresentação
 Proposta/Relatório
 Outros:

Estado

- Minuta
 Em Revisão
 Versão Final

Nome do Arquivo

Plano de Emergência em Aeródromo – PLEM.

Localização do Arquivo

\\10.5.97.9\Areas\$\Operacoes\Operacoes e Servicos\Safety\1. PROCESSOS\01. GESTÃO AEROPORTOS\1. SBRF\07. ATUALIZAÇÃO DE ACORDOS E MANUAIS\MOPS\EMD 00 - 2020\CAPÍTULO 6 - RESPOSTA À EMERGÊNCIA\PLANO DE EMERGÊNCIA EM AERÓDROMO - PLEM

Síntese

O objetivo deste documento é descrever o Plano de emergência do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre, para especificar a liderança e o comprometimento da Alta Administração da AENA Brasil, no estabelecimento das processos e procedimentos de emergência do aeroporto, bem como na alocação dos recursos necessários para a implementação e manutenção do sistema, garantindo o cumprimento dos requisitos aplicáveis e a melhoria contínua dos processos desenvolvidos pela organização.

EMENDA:
07

DATA EFETIVAÇÃO:
01/03/2024

REVISADO POR: Brunno Duarte
DIRETORIA: SBRF

APROVADO POR: Diego Moretti
DIRETORIA: SBRF

1 CONTROLE DE REVISÕES

REV	DATA DA REVISÃO	PÁG	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	JUSTIFICATIVA	ELABORADOR
00	30/06/2020	Todas	Novo	Certificação.	Valéria Araujo
01	05/10/2020	70	Item 3.12.2 - a	Correção de descrição de	Valéria Araujo
		116	Item 3.12.2 - e	procedimento.	
		117	Alteração do Mapa de Grade Interno	Alteração.	
		118	Correção de legenda do Mapa de Grade Externo	Correção.	
		137, 138 e 140	Alteração do Formulário de Acionamento de Emergências	Alteração.	
02	21/12/2020	30	Inserção de informações Capacidade de Atendimento a Emergências.	Inserção.	Valéria Araujo
		30	Inclusão de informação no item PCM.	Inserção.	
		32	Correção número de frequência MHZ da Torre.	Correção	
		33	Canal de rádio do SESCINC alterado para canal Emergência	Alteração.	
		85	Correção de número de telefones no Fluxograma.	Correção.	
117	Correção de quadrantes do Mapa de Grade Externo.	Correção.			
03	26/11/2021	10	Correção de siglas.	Correção.	Valéria Araujo
		12	Detalhamento sobre responsabilidade pelo PLEM.	Inserção.	
		18 a 23	Atualização de números de Telefone.	Alteração.	
		30	Inserção de descrição de atribuição do Seripa II	Inserção.	
		36	Inserção de complemento sobre atribuição da Direção Aena durante as emergências e alteração no quadro sobre atuação de gestores.	Inserção	
		53 a 55	Procedimentos para Emergência por Incêndio em Instalações: Acréscimo de procedimentos.	Inserção.	
		56 a 58, 63 e 64.	Remoção de atribuição à área de Segurança do Trabalho.	Alteração.	

		58, 62, 65 e 66.	Ajuste para acionamento de gestores corresponder aos fluxogramas.	Alteração.	
		58 a 59.	Procedimentos para ocorrência de derramamento de combustível: detalhamento de procedimento.	Inserção.	
		65, 66 e 68.	Remoção de referência a CCM.	Alteração.	
		74	Remoção do Anexo III – PRAI	Alteração.	
		75 a 86.	Atualização de telefones e ajuste de processos nos fluxogramas.	Alteração.	
		92, 118 e 119.	Inclusão de modelo de formulário para emergências, de modelo de aviso de difusão e mapas de rotas de fuga.	Inserção.	
		93	Alteração do formulário para emergência aeronáutica.	Alteração.	
04	16/12/2022	12	Sigla SDS.	Inserção.	Valéria Araujo
		15, 16 e 17	Atualização de conceitos de Acidente Aeronáutico, Incidente Aeronáutico, Área de Triagem, Emergência Aeroportuária.	Alteração.	
		17	Conceito de PEAA.	Inserção.	
		25 e 28	Atualização de números de Telefone: Sideral, MODERN, Gol e TAP.	Alteração.	
		25	Remoção dos telefones da Air Europa, Latam Esata, TACV.	Exclusão.	
		25	Telefones da Modern, Quick Link e VL Catering	Inclusão.	
		31	Inserção de descrição de atribuição do CIODS e do GBS.	Inserção.	
		31	Atribuição das Forças Armadas e do Oficial de Dia (OD).	Alteração.	
		35 e 38	Localização da Sala de Familiares e de Imprensa	Alteração.	
		37 e 38	Quadro de gestores.	Alteração.	
		46	Item 6.3.5, atribuição do SERIPA II em substituição à atribuição inadequada à BARF.	Alteração.	

			Item 6.9.5. (g) e (m) - Procedimentos para Emergência por Incêndio em Instalações: Alteração de procedimentos.	Alteração.	
		78	Fluxograma de Acionamento para Atendimento a Incêndios nas Instalações/Edificações.	Alteração	
		76 a 86	Telefones nos fluxogramas.	Alteração.	
		91 a 94	Atualização dos Mapas de Grade; do modelo de formulário para emergências e para emergência aeronáutica.	Alteração.	
		105	Tempo-resposta estimado para chegada dos órgãos externos ao SBRF.	Alteração.	
		115 e 116	Capacidade de atendimento da BARF e do SERIPA II.	Alteração.	
		119	Modelo de aviso para desocupação de área: inclusão do aviso gravado.	Alteração.	
05	28/02/2023	25	Inclusão de telefones da VoePass	Inclusão.	Valéria Araujo Albuquerque
		40	Inclusão de procedimento de abertura de portão de emergência.	Inclusão.	
		69	Distribuição dos anexos em documentos próprios.	Alteração.	
		69 a 104	Alteração da ordem dos anexos, em virtude da remoção para arquivos próprios.	Alteração.	
		Anexo I	Inclusão do serviço da PRF no hangar no fluxograma de Emergência Aeronáutica – Condição de Socorro	Inclusão	
		Anexo II, III e IV.	Inclusão de telefones da VoePass e do serviço da PRF no hangar.	Inclusão.	
		Anexo V	Atualização do Mapa de Grade Interno.	Atualização.	
		Anexo VI	Atualização do Mapa de Rotas de Fuga	Atualização.	
06	01/03/2023	Anexo V	Atualização do Mapa de Grade Interno.	Atualização.	Valéria Araujo
		Anexo VI	Atualização do Mapa de Rotas de Fuga	Atualização.	

07	01/03/2024	26	Telefone da Azul Conecta. Telefone do IML Transporte, remoção de alguns números de telefone.	Exclusão e Inserção.	Valéria Araujo
		27	Remoção de Telefone fixo da Gerência da da Gol	Exclusão.	
		31	Telefone da Vem Aviation	Inserção.	
		34	Correção da definição do Salvaero	Alteração.	
		35	Novos dados relativos ao tamanhos de área da pista de pouso e decolagens, pátio e Terminal de Passageiros e exclusão de informação relativa ao Pátio 05.	Alteração.	
		36	Inclusão do Telefone do COE no item 5.3.6 (a) (iv) e correção da frequência de rádio COE no item 5.3.7.	Inclusão e alteração.	
		39	Inclusão de parágrafo sobre Atendimento a emergências com múltiplas vítimas	Inclusão.	
		40	Exclusão de nota referente ao reporte imediato de ESO.	Exclusão.	
			Identificação no quadro de gestores do item 6.1.	Alteração.	
			Alteração de informação sobre Sala de Recepção Inicial de Familiares de Vítimas.	Alteração.	
		41	Item 6.2.1 (c) inclusão da sigla BARF ao nome do Oficial de Dia (OD)	Inclusão.	
			Item 6.2.4, detalhamento dos itens f, h, j e inclusão dos itens k e l.	Alteração e Inclusão.	
		42	Item 6.2.4 (b) - inclusão da sigla BARF ao nome do Oficial de Dia (OD)	Inclusão.	
		43	Item 6.2.4(j) e (h) – acréscimo de apoio de voluntarios.	Inclusão.	
Item 6.10, exclusão de item relativo a controle de entrada de viaturas de emergencia	Exclusão.				
Item 6.2.5 (f) - inclusão de informação sobre retomada operacional.	Inclusão.				

		44	Item 6.2.4 (l) correção de que a proteção aos destrços pela BARf será das aeronaves militares e Polícia Federal em todos os casos	Alteração.	
		45	Itens 6.2.10 (f), 6.2.11 ©, 6.2.12 (d) - inclusão de informação sobre retomada operacional	Inclusão.	
		47	Item 6.3.2 (a) incluso do SERIPA II entre os órgãos acionados em caso de accidente aeronáutico fora dos limites do Aeroporto, áreas aquáticas, pantanosas ou de difícil acesso.	Inclusão.	
		51	Item 6.5.3 (f) incluso de item referente a ocorrência de múltiplas vítimas	Inclusão.	
		52	Item 6.5.4 (f) incluso de item referente a ocorrência de múltiplas vítimas.	Inclusão.	
		53	Item 6.6.2 – Inclusão da atribuição do COE	Inclusão.	
		54	Item 6.7.3 - Inclusão da atribuição do COE	Inclusão.	
		57 e 58	Item 6.9.4 (m) e item 6.9.9 (b) incluso de item referente a ocorrência de múltiplas vítimas.	Inclusão.	
		60 e 65	Inserção de atribuição e acionamento de representante da área de Segurança do Trabalho	Inclusão.	
		71 a 74	Alteração das quantidades dos materias disponíveis nas listagens do anexo 7.1	Alteração.	
		73 e 74	Criação do item (e) do Anexo VIII	Inclusão.	
		77	Remoção do telefone da TwoFlex, inserção do telefone da Vem Aviation	Exclusão e Inclusão.	
		80	Alteração da forma de preenchimento da Ficha de Identificação de Vítima	Alteração.	
		82	Alteração do Anexo XIII – Renovação do desenho de layout e inclusão de informação quanto à distância média entre as lonas.	Alteração.	

		88	Inclusão de nota a respeito das reuniões da Comissão de Emergência realizadas entre 2020 e 2023.	Inclusão.	
		90	Atualização do Anexo XVII sobre Tempo Resposta para chegada dos Órgãos Externos ao SBRF	Inclusão.	
		92 e 93	Atualização de recursos do SAMU	Alteração.	
		100	Atualização de recursos ANVISA	Alteração.	
		103	Atualização de recursos do IML	Alteração.	
		Anexos externos	Atualização de telefones nos Fluxogramas, nos Formulários de acionamento, atualização do Mapa de Grade Interno e dos Mapas de Rotas de Fuga.	Alteração.	

2 SIGLAS E ABREVIATURAS

ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil
ATC	<i>Air Traffic Control</i> (Serviço de Controle de Tráfego Aéreo)
ATS	<i>Air Traffic Service</i> (Serviço de Tráfego Aéreo)
AENA	Concessionária do Aeroporto de Recife
BARF	Base Aérea do Recife
CBMPE	Corpo de Bombeiro Militar do Estado da Pernambuco
CCI	Carro de Contra incêndio de Aeródromo
CGA	Centro de Gerenciamento Aeroportuário
CE	Comissão de Emergência
CENIPA	Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos
CGA	Centro de Gerenciamento Aeroportuário
CIAA	Comissão de Investigação de Acidentes Aeronáuticos
CIATUR	Companhia Independente de Apoio ao Turista da PMPE
CIEVS	Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde
CINDACTA	Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo
CIODS	Centro Integrado de Operações de Defesa Social
CMCH	Centro Médico Hospitalar da Polícia Militar de Pernambuco (Hospital da PMPE)
CMES	Centro de Monitoramento Eletrônico de Segurança
CNEN	Comissão Nacional de Energia Nuclear
COA	Centro de Operações Aeroportuária
CODECIPE	Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco
COE	Centro de Operações de Emergência
II COMAR	Comando Aéreo Nordeste
COPOM	Central de Polícia Metropolitana
CRCN	Centro Regional de Ciências Nucleares
CTA	Carro Tanque Abastecedor de Aeronave
DEN	Departamento de Energia Nuclear
DPF	Departamento de Polícia Federal
DTCEA	Destacamento de Controle do Espaço Aéreo
EC	Elemento Credenciado
EPI	Equipamento de Proteção Individual
ESEA	Exercício Simulado de Emergência em Aeródromo
FAB	Força Aérea Brasileira
GSD-RF	Grupo de Segurança e Defesa de Recife
GTA-SDS/PE	Grupamento Tático Aéreo da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco
HARF	Hospital da Aeronáutica do Recife
ICA	Instrução do Comando da Aeronáutica
IMA	Instrução do Ministério da Aeronáutica
IML	Instituto Médico Legal
LOV	Livro Virtual de Ocorrência
Mhz	Mega-hertz
NDB	<i>Non-Directional Beacon</i> (Radio-Farol não Direcional)
NFTI	Núcleo de Fiscalização do Tráfego Internacional
NOSER	Norma de Serviço
NOTAM	<i>Notice To Airman</i> (Aviso aos Aeronavegantes)
NSCA	Norma de Sistema do Comando da Aeronáutica
OA	Operador Aeroportuário
OACI	Organização de Aviação Civil Internacional
OSV	Oficial de Segurança de Voo

PAA	Parque de Abastecimento de Aeronaves
PACI	Posto Avançado de Contraincêndio
PAPH	Posto de Atendimento Pré-hospitalar
PAPI	<i>Precision Approach Path Indicator System</i> (Indicador de Trajectória de Aproximação de Precisão)
PCINC	Plano Contraincêndio de Aeródromo
PCM	Posto de Coordenação Móvel
PLEM	Plano de Emergência em Aeródromo
PMPE	Polícia Militar de Pernambuco
PNAVSEC	Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil
POB	<i>Persons on Board</i> (Total de Pessoas a bordo – passageiros mais tripulantes)
PSA	Programa de Segurança Aeroportuária
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SAR	<i>Search and Rescue</i> (Serviço de Busca e Salvamento)
SBRF	Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre
SCI	Seção de Contra-Incêndio
SDS/PE	Secretaria de Defesa Social de Pernambuco
SERIPA II	Segundo Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos
SESCINC	Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos
SIPAER	Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos
RF	Recife
TECA	Terminal de Carga Aérea
TPS	Terminal de Passageiros
TWR	Torre de Controle de Aeródromo
UHF	<i>Ultra High Frequency</i> (Ultra Alta Frequência)
VFR	<i>Visual Flight</i> - (Regras de Voo Visual)
VHF	<i>Very high frequency</i> (Muita Alta Frequência)
VOR	<i>VHF Omni Range</i> (Radio Onidirecional em VHF)

3 GENERALIDADES

O Plano de Emergência em Aeródromo (PLEM) é um dos planos resultantes do Sistema de Resposta a Emergência Aeroportuária (SREA), instituído pelo Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 153.

Elaborado pela Gerência de Operações, Segurança, Serviços e Manutenção e aprovado pelo Diretor do Aeroporto Internacional de Recife/Guararapes – Gilberto Freyre, de acordo com a legislação em vigor.

Tem por finalidade definir a participação das organizações internas e externas, bem como, estabelecer os procedimentos básicos necessários para a execução das ações a serem desenvolvidas, por parte dos integrantes, caso sejam acionados para atendimento das ocorrências descritas neste documento.

A responsabilidade pela coordenação deste Plano e de suas ações é da Gerência de Operações, Segurança, Serviços e Manutenção, através da Coordenação de Operações e da Encarregadoria de Bombeiros (Gestor de Resposta a Emergência Aeroportuária do Aeródromo), com aprovação da Diretoria do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre (Gestor do Aeródromo). Durante uma ocorrência, o Coordenador da Emergência será o Executivo de Serviços do SBRF, entretanto, nos casos de acidentes com aeronaves militares nacionais ou estrangeiras, todos os recursos de emergência disponíveis serão mobilizados para o salvamento e combate a incêndio, e a coordenação dessa emergência será compartilhada com a autoridade militar da aeronáutica, tão logo esta chegue ao local, cabendo a Administração Aeroportuária o auxílio no que for possível (contatos de telefone dos responsáveis citados constam no Item 5 deste Plano, pág.18). Nos casos de apoderamento ilícito e outros eventos de grande gravidade, a Diretoria do Aeroporto assumirá a coordenação das ações, com assessoramento do Responsável AVSEC do Aeródromo.

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	--	--	---

4 INTRODUÇÃO

4.1 OBJETIVO

O objetivo do Plano de Emergência em Aeródromo (PLEM) do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre é estabelecer procedimentos básicos de ação e coordenação a serem executados para responder a emergências que porventura venham a ocorrer neste aeródromo.

4.2 ESCOPO

O Plano de Emergência em Aeródromo (PLEM) do SBRF é o documento instituído pelo Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre, elaborado pela respectiva Gerência Operacional, de acordo com a legislação pertinente, com a finalidade de orientar e assegurar a eficiência das ações a serem desencadeadas, por parte dos seus integrantes, no caso de ocorrer no aeroporto as seguintes anormalidades:

- a) Emergência Aeronáutica;
- b) Emergência Médica;
- c) Emergência por Interferência Ilícita e Controle de Multidões;
- d) Incêndios no Terminal Aeroportuário ou outras instalações de infraestrutura aeroportuária;
- e) Emergência por materiais perigosos;
- f) Emergência por incêndios florestais / área de vegetação;
- g) Emergência por Desastres Naturais;
- h) Falhas de iluminação e queda de energia; e
- i) Falhas no pavimento de pistas e pátios de aeronaves.

A atribuição de elaboração e atualização do PLEM está a cargo do Gestor do Aeródromo, através da Gerência de Operações, Segurança, Serviços e Manutenção, onde está lotada a Coordenação de Operações e o Gestor de Resposta à Emergência Aeroportuária, a qual também é responsável pela coordenação das atividades referente à sua funcionalidade. Em casos de emergência aeronáutica, o Coordenador de Emergência será o Executivo de Serviço do SBRF (vide contatos telefônicos contidos no item 5.1 deste Plano).

4.3 LEGISLAÇÃO

- a) Anexo 14 OACI - Dispõe sobre Serviço de Emergência nos Aeroportos;
- b) CIRCEA 100 - 58 - Procedimentos dos Órgãos do Sisceab em Atendimento às Aeronaves envolvidas em Acidentes com Materiais Químicos, Biológicos, Radiológicos e Nucleares, de de 31 de julho de 2015;
- c) Decreto nº 9540, de 25.10.2018- Dispõe sobre o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER); tendo como Órgão Central o Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA);
- d) DIRETRIZ 002/SIPAER, de 14/08/95 - Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos;
- e) Doc. Nº 9137-AN/898 - Parte 5 - Manual de Serviços de Aeroportos - Remoção de Aeronaves Acidentadas;
- f) Doc. Nº 9137-AN/898 - Parte 7 - Manual de Serviços de Aeroportos - Planejamento de Emergência nos Aeroportos;
- g) ICA 100-12 do DCEA - Dispõe sobre Regras do Ar;
- h) ICA 100-37 do DCEA – Serviços de Tráfego Aéreo;
- i) ICA 100-9 do DCEA – Procedimentos Especiais para Aeronave Presidencial;
- j) ICA 53-1 do DCEA – NOTAM;
- k) ICA 53-4 do DCEA – Solicitação de divulgação de Informação Aeronáutica;
- l) IMA 55-67 do Comando da Aeronáutica – Institui procedimentos em Acidentes nucleares ou Emergência Radiológica;

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	--	--	---

- m) Lei nº 7.565, de 19.12.86 – Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica;
- n) MANUAL SINAER – CNEN;
- o) NSCA 3-13 – Protocolos de investigação de ocorrências aeronáuticas da Aviação Civil conduzidas pelo Estado Brasileiro;
- p) NSCA 3-2 – Estrutura e atribuições dos elementos constitutivos do SIPAER;
- q) NSCA 3-6 – Investigação de ocorrências aeronáuticas com aeronaves militares;
- r) Portaria nº 706/DGAC – Aprova a Instrução de Aviação Civil (IAC 200-1001) que trata de Assistência às Vítimas de Acidente Aeronáutico e Apoio a seus Familiares – PAFÁVIDA;
- s) RBAC Nº 107 – ANAC – Estabelece critérios para a Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita;
- t) RBAC Nº 153 – ANAC – Estabelece critérios em Aeródromos para Operação, manutenção e resposta à emergência; e
- u) Resolução Nº 279 da ANAC – Estabelece critérios regulatórios quanto à implantação, operação e manutenção do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis (SESCINC).

4.4 CONCEITOS

Os termos a seguir relacionados são extraídos integralmente das normas referentes às atividades de Emergências e Segurança citadas acima ou adaptados de textos específicos sobre o assunto, e se destinam a auxiliar no entendimento dos conceitos aplicados neste documento:

- **Acidente Aeronáutico** - Toda ocorrência aeronáutica relacionada à operação de uma aeronave tripulada, havida entre o momento em que uma pessoa nela embarca com a intenção de realizar um voo até o momento em que todas as pessoas tenham dela desembarcado ou; no caso de uma aeronave não tripulada, toda ocorrência havida entre o momento que a aeronave está pronta para se movimentar, com a intenção de voo, até a sua parada total pelo término do voo, e seu sistema de propulsão tenha sido desligado e, durante os quais, pelo menos uma das situações abaixo ocorra:
 - a) uma pessoa sofra lesão grave ou venha a falecer como resultado de: - estar na aeronave; - ter contato direto com qualquer parte da aeronave, incluindo aquelas que dela tenham se desprendido; ou - ser submetida à exposição direta do sopro de hélice, de rotor ou de escapamento de jato, ou às suas consequências.

NOTA 1 - Exceção será feita quando as lesões, ou óbito, resultarem de causas naturais, forem autoinfligidas ou infligidas por terceiros, ou forem causadas a pessoas que embarcaram clandestinamente e se acomodaram em área que não as destinadas aos passageiros e tripulantes.

NOTA 2 - As lesões decorrentes de um Acidente Aeronáutico que resultem óbito em até 30 dias após a data da ocorrência são consideradas lesões fatais.

- b) a aeronave tenha falha estrutural ou dano que: - afete a resistência estrutural, o seu desempenho ou as suas características de voo; ou - normalmente exija a realização de grande reparo ou a substituição do componente afetado.

NOTA 3 - Exceção será feita para falha ou danos quando limitados a um único motor (incluindo carenagens ou acessórios), para danos limitados às hélices, às pontas de asa, às antenas, aos probes, aletas, aos pneus, aos freios, às rodas, às carenagens do trem, aos painéis, às portas do trem de pouso, aos para-brisas, aos amassamentos leves e pequenas perfurações no revestimento da aeronave, ou danos menores às pás do rotor principal e de cauda, ao trem de pouso, e aqueles danos resultantes de colisão com granizo ou ave (incluindo perfurações no radome).

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
---------------	--------------------------------	--	--	---

NOTA 4 - O Adendo E do Anexo 13 à Convenção sobre Aviação Civil Internacional apresenta uma lista de danos que podem ser considerados exemplos de acidentes aeronáuticos. Uma tradução livre desta lista encontra-se no Anexo B desta Norma (NSCA 3-13).

c) a aeronave seja considerada desaparecida ou esteja em local inacessível.

NOTA 5 - Uma aeronave será considerada desaparecida quando as buscas oficiais forem suspensas e os destroços não forem encontrados. (NSCA 3-13).

- **Agente de Segurança de Voo - ASV** - Pessoa qualificada, com Curso de Segurança de Voo, acreditada junto ao CENIPA, para fins de investigação e Prevenção de Acidentes.
- **Área de Cuidados Médicos** - Local contíguo a ÀREA DE TRIAGEM, onde as vítimas recebem cuidados médicos de acordo com a prioridade evidenciada na triagem.
- **Área de Evacuação** - Local contíguo à ÁREA CUIDADOS MÉDICOS, onde ficam concentradas as viaturas mobilizadas para atendimento de vítimas.
- **Área de Sinistro** - Local ao redor de uma aeronave acidentada com raio de aproximadamente 100 metros, onde atua apenas o pessoal de combate a incêndio e de salvamento. A expressão também se aplica no caso de outros sinistros na área aeroportuária, que redunde em ferimento ou ameaças à saúde de pessoas.
- **Área de Triagem ou Área de Concentração de Vítimas (ACV)** - Local contíguo à ÁREA DE SINISTRO com vento favorável à direção da aeronave, onde são colocadas as vítimas para fins de seleção, para atendimento médico.
- **Centro de Operações de Emergência (COE)** - É o local designado ou adaptado em cada Aeroporto, de onde são acionados os órgãos integrantes do PLEM e coordenadas todas as ações durante o atendimento a uma emergência aeronáutica ou aeroportuária.
- **Comissão de Emergência (CE)** - Para estabelecer os entendimentos prévios entre os Órgãos integrantes do PLEM, o Superintendente do Aeroporto instituirá a COMISSÃO DE EMERGÊNCIA composta por representante de todas as Organizações previstas para integrá-la.
- **Condição de Socorro** - Condição em que a aeronave se encontra ameaçada por um grave e/ou iminente perigo e requer assistência imediata. A anormalidade reportada pelo comandante a TWR que requer a intervenção imediata no local do acidente aeronáutico ou, o posicionamento dos integrantes dos serviços de salvamento para aguardar a aeronave nesta condição de emergência.

NOTA: A condição de socorro refere-se também à situação de emergência em que o acidente aeronáutico é inevitável ou já está consumado.

- **Condição de Urgência** - Condição que envolve a segurança da aeronave ou de alguma pessoa a bordo, mas que não requer assistência imediata.
- **Contaminação** - Significa a presença de uma substância ou agente tóxico ou infeccioso na superfície corporal de um ser humano ou de um animal, no interior ou na superfície de um produto preparado para consumo, ou na superfície de outro objeto inanimado, incluindo meios de transporte, que possa constituir risco para a saúde pública.
- **Coordenador de Emergência** - Função exercida pelo Executivo de Serviços do SBRF. Independente de outras atribuições que o mesmo desempenha, na emergência será responsável pelas ações desencadeadas pelo Centro de Operações de Emergência (COE), pela ativação do Posto de Coordenação Móvel (PCM) e gerenciamento das demais ações previstas no PLEM. Em eventos que envolvam a segurança da aviação civil (AVSEC) como apoderamento ilícito, ameaça de bomba, entre outros previstos no Programa de Segurança Aeroportuária (PSA), o Diretor do Aeroporto assumirá a coordenação das ações, junto com a Polícia Federal e o detentor do bem, com assessoramento do Responsável AVSEC e do Gerente de Operações, Segurança, Serviços e Manutenção".
- **Desinterdição de Pista** - É a ação coordenada para liberação de pista de pouso e decolagem que tenha sido obstruída por acidente, incidente aeronáutico ou ocorrência de solo.
- **Elemento Credenciado (EC-AA)** - Pessoa qualificada, com Estágio de Segurança de Voo para Administração de Aeroportos, para exercer atividades de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos, incluindo a elaboração do Plano



de Emergência em Aeródromo em Aeródromo, bem como a realização das ações preliminares de investigação de acidentes aeronáuticos.

- **Emergência Aeroportuária** - significa o evento ou circunstância, incluindo uma emergência aeronáutica que, direta ou indiretamente, afeta a segurança operacional ou põe em risco vidas humanas em um aeródromo; é a situação em que o aeroporto sofre uma interferência parcial ou total em suas atividades normais, provocadas por motivos casuais ou intencionais, requerendo providências urgentes para sanar as consequências adversas de tais situações.
- **Emergência Aeronáutica** - Expressão adotada nas normas do CENIPA, nas Regras de Tráfego Aéreo editadas pela Diretoria de Controle do Espaço Aéreo (DCEA) e as normas da AENA sobre o assunto, para se referir a uma situação de perigo em que se encontra uma aeronave e seus ocupantes, decorrentes de anomalia técnica ou operacional, ou ainda, por motivo de apoderamento ilícito ou ameaça de bomba com identificação positiva de alvo.
- **Emergência Médica** - É caracterizada pela situação em que passageiros e/ou tripulantes, a bordo de aeronave ou na área do Aeroporto, venham a necessitar de socorro médico em decorrência de mal súbito, mal-estar, ou em consequência de acidentes/incidentes aeronáuticos.
- **Emergência por Materiais Perigosos** - (tais como: produtos radioativos, inflamáveis, corrosivos, tóxicos, bacteriológicos e outros) - é caracterizada pela situação de perigo, latente ou iminente, por contaminação ou danos a terceiros, em consequência de acidentes/incidentes aeronáuticos ou ocorrências de solo.
- **Emergência por Desastres Naturais** - É caracterizada pela restrição a operacionalidade do Aeroporto, em decorrência de intempéries tais como: vendavais, inundações e outros fenômenos da natureza.
- **Emergência por Incêndio em Instalações/Edificações** - É caracterizada pela situação de perigo causada por incêndios nas instalações aeroportuárias e nas demais edificações relacionadas com a infraestrutura aeronáutica.
- **Evento** - Significa uma manifestação de doença ou uma ocorrência que apresente potencial para causar doença.
- **Identificador de Incêndio** - Poderá ser qualquer pessoa que identificar, descobrir, perceber e/ou constatar um foco de incêndio, o qual deverá, imediatamente, acionar o alarme geral e iniciar o combate ao fogo.
- **Incidente Aeronáutico** - Uma ocorrência aeronáutica, não classificada como um acidente, associada à operação de uma aeronave, que afete ou possa afetar a segurança da operação.

NOTA - Os tipos de incidentes que são de interesse principal à ICAO para estudos de prevenção de acidentes estão listados no Adendo C do Anexo 13 à Convenção sobre Aviação Civil Internacional. Uma tradução livre desta lista encontra-se no Anexo B desta Norma (NSCA 3-13).

- **Intervenção Imediata** - Procedimento adotado pelo SESCINC para atendimento às aeronaves na condição de SOCORRO, requerendo daquele Serviço intervenção imediato no local do acidente aeronáutico ou o posicionamento dos carros contra incêndio (CCI) para aguardar a aeronave naquela condição de emergência.
- **Nota:** As aeronaves sob apoderamento ilícito, com ameaça por explosivos a bordo, ou sabotagem, também receberão a classificação de Intervenção Imediata.
- **Oficial de Segurança de Voo (OSV)** - Oficial aviador com curso de Segurança de Voo, não incluído em categoria especial, designado para o exercício da função.
- **Plano de Emergência em Aeródromo - (PLEM)** - é o documento que estabelece as responsabilidades dos órgãos, entidades ou profissionais que possam ser acionados para atendimento as emergências ocorridas no aeródromo ou em seu entorno. (Definição ANAC)
- **Plano de Emergência Aeronáutica em Aeródromo (PEAA)** - Documento que estabelece procedimentos, responsabilidades e atribuições para o atendimento de situações de emergência decorrentes de acidentes aeronáuticos em aeródromos militares e aeroportos. (Definição Aeronáutica)
- **Posto de Coordenação Móvel (PCM)** - É um posto, ativado em um veículo, no local da ocorrência, destinado a coordenar as atividades relativas ao atendimento à emergência.
- **Posicionamento para Intervenção** - Procedimento adotado pelo SESCINC para atendimento às aeronaves na condição de URGÊNCIA, requerendo o posicionamento dos CCI para aguardar a aeronave naquela condição de emergência e o acompanhamento da mesma, após o pouso, até a parada total do grupo moto-propulsor.

NOTA - O acompanhamento às aeronaves na condição de URGÊNCIA, poderá ser dispensado pelo comandante da mesma, após o pouso, até a parada total do grupo moto-propulsor, conforme preconizado na Portaria DIRENG N.º 7/DIR, de 23 de março de 2004.

- **Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil (PNAVSEC)** - Documento instituído pelo Decreto nº 7.168 de 05 de maio de 2010, tem como objetivo promover a implementação de medidas de segurança destinadas a garantir a integridade de passageiros, tripulantes, pessoal de terra, público em geral, aeronaves e instalações de aeroportos brasileiros, nacionais e internacionais, protegendo as operações da aviação civil contra atos de interferência ilícita cometidos no solo ou em voo.
- **Risco para saúde pública** – Significa a probabilidade de um evento que possa afetar adversamente a saúde de populações humanas, com ênfase naqueles que possam se propagar internacionalmente, ou possa apresentar um perigo grave e direto.

5 INTEGRANTES DO SISTEMA DE RESPOSTA À EMERGÊNCIA AEROPORTUÁRIA – SREA

5.1 ELEMENTOS ENVOLVIDOS NO PLEM E TELEFONES

CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE RECIFE – AENA			
INTEGRANTES	TELEFONES		ENDEREÇO
	FIXO	CELULAR	
Diretor do Aeroporto	81 3322 - 5160	81 98149-1169	Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes –, Praça Min. Salgado Filho, s/n - Imbiribeira, Recife - PE, CEP: 51210-902
Secretária	81 3322 - 4548	N/A	
Gestor de Comunicação	81 3322-5024	81 98117-7998	
Diretor de Operações e Serviços	81 3322 5070	81 98199 5769	
Gestor de REA	81 3322-4726	81 98260-2932	
SESCINC	81 3322-4334	N/A	
PAPH	81 3322 4197	N/A	
Gestor de Operações (Gerência de Operações, Segurança, Serviços e Manutenção)	81 3322-4877	81 98130-2712	
Coordenador de Operações	81 3322-4958	81 99991 4000	
Executivo de Serviços	81 3322-4366	81 98213-9375	
COE	81 3322-4500	N/A	
COA	81 3322-4043 81 3322-4998	N/A	
CGA	81 3322-4070	N/A	
Fiscais de Campo de Voo	81 3322-4137	N/A	
Gestor de Segurança Operacional - SGSO	81 3322-4202	81 98170-6059	
Gestor de Manutenção	81 3322-4888	81 99999-1771	
Responsável AVSEC	81 3322-4360	81 98142-3661	
Setor AVSEC (Encarregado Security)	81 3322-4259	81 98289-8106	
Credenciamento	81 3322-4802	N/A	
Proteção	81 3322-4136	N/A	
Vigilância/CMES	81 3322-4019 81 3322-4057	N/A	
Segurança do Trabalho	N/A	81 97336-4250 (Expediente) 81 98267-8818 24h	
Gestor de Compras	81 3322- 4581	81 98271-0488	
Gestor de Recursos Humanos	81 3322-5046	81 98217-6582	
Gestor de TI	81 3322-5039	81 98186-1779	
Plantão TI	81 3322-4444	81 98169-4090	
Gestor Jurídico	81 3322-5025	81 98198-4517	
Gestor Comercial	81 3322-4563	81 98226-4738	
Gestor de Contabilidade	81 3322-5127	81 98122-4473	

MINISTÉRIO DA DEFESA / SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL – SAC			
INTEGRANTES	TELEFONES		ENDEREÇO
	FIXO	CELULAR	
GABINETE DO MINISTRO	61 3312-8520 61 3312-4098 61 3312-8525	N/A	Esplanada dos Ministérios, Bloco Q, 6º andar, Brasília/DF
COMANDANTE DA AERONÁUTICA	61 3966-9697 61 3966-9702 61 3966-9703 61 3966-9704	N/A	Esplanada dos Ministérios, Bloco M, 8º andar, Brasília/DF
COMPREP	61 3364-8902 61 3364-8900	N/A	Setor HIF, QI 5, Área especial 12, Lago Sul, Brasília/DF
Sub-Chefia - Segurança e Defesa	61 3364-8092	N/A	
EMPREP do Estado Maior	61 3364-8902	N/A	
5ª CEAP (Centro de Apoio Administrativo Aeronáutico)	21 2157-2400 21 2157-2390 21 2157-2403 24h	N/A	Avenida Marechal Fontinelli, nº500, Campo dos Afonsos, Rio de Janeiro/ RJ, CEP. 21740-002
ANAC	61 3314-4173 61 3314-4174 61 3314-4443 61 3314-4683	N/A	Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 7º Andar, Brasília / DF, CEP. 70308-200
ANAC ASCOM	61 3314-4494	61 99112-8099	
(ANAC) NURAC	81 2101-6034	81 99298-4378	Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, Imbiribeira, nº 6333 Recife – PE CEP 51.210-001
BARF	81 2129-7000		Av. Centenário Alberto Santos Dumont, s/n Jordão Baixo, Recife-PE CEP: 51.250-000
Oficial de dia BARF	81 2129-8044 81 2129-8045	81 98814-4277	
GSD-RF	81 2129-8430	N/A	
SERIPA II	81 2129-7277	N/A	Avenida Armino Moura, Nº 500, Boa Viagem, Recife/PE
Oficial de Segurança de Voo – Sobreaviso do SERIPA-II	N/A	81 99161-2232 24h	
Graduado de Segurança de Voo Sobreaviso do SERIPA II	N/A	81 99197-7909 24h	
Chefe do SERIPA II	81 21297273	81 99435-7866 24h	
II COMAR	81 2129-7000	N/A	

MINISTÉRIO DA DEFESA / SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL – SAC			
INTEGRANTES	TELEFONES		ENDEREÇO
	FIXO	CELULAR	
CINDACTA III		N/A	Avenida Maria Irene, S/N, Jordão, Recife/PE
PABX	81 2129-8000 24h	N/A	
Salvaero	81 2129-8102 81 2129-8100 24h	N/A	
Torre (TWR)	81 3322-4298 81 2129-8222	N/A	
CHEFIA DA TWR	8211/8213	N/A	
Sala AIS	81 2129-8215 81 2129-8212	N/A	
Operações	81 2129-8085	N/A	
Estação Meteorológica de Superfície - EMS	81 2129-8220	N/A	
COI - CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS	81 2129-8108	N/A	

ÓRGÃOS PÚBLICOS			
INTEGRANTES	TELEFONES		ENDEREÇO
	FIXO	CELULAR	
INSPEÇÃO NAVAL – CAPITANIA DOS PORTOS/ 3º DISTRITO NAVAL	81 3424-7111 R-222	81 98184-5210	R. de São Jorge, 25 - Recife, PE, 50030-240
ANVISA	81 3322-4274	N/A	Pc Ministro Salgado Filho, - cp-4403 - Imbiribeira - Recife, PE - CEP: 51210-010
CODECIPE	81 3181-2483	N/A	Av. Cruz Cabugá, 1211 - Santo Amaro, Recife - PE, 50040-000
EMERGÊNCIA	199 H24 81 3181-2490	81 98494-0507	
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL DO RECIFE – SEDEC RECIFE	0800-0813400 Call center 81 3355 2100 Sala de Monitoramento e Emergências 24h	81 99267-1934	Rua dos Palmares, 550, Santo Amaro, Recife / PE CEP: 50.110-060
DEFESA CIVIL DE OLINDA	81 3444-8245 0800-2812112	81 99266-5307	Av. Joaquim Nabuco, 475 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-310
DEFESA CIVIL DE JABOATÃO	81 3378-1778	81 99195-6655	R. Arão Lins de Andrade, 866 - Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, 54310-335
POLÍCIA FEDERAL	191		Pc Ministro Salgado Filho, - cp-4403 - Imbiribeira - Recife, PE - CEP: 51210-010
RECEITA FEDERAL	81 3322-4241 81 3322-4689	N/A	Pc Ministro Salgado Filho, - cp-4403 - Imbiribeira - Recife, PE - CEP: 51210-010
VIGIAGRO	81 3322-4275	81 98281-0118	Pc Ministro Salgado Filho, - cp-4403 - Imbiribeira - Recife, PE - CEP: 51210-010
CIODS	190 81 3412-8270 81 3412-8271 81 3412-8262 81 3412-8240 81 3412 -8293	N/A	Av. Rio Capibaribe, 147 - São José, Recife - PE, 50020-080
DELEGACIA DO TURISTA	81 3322-4088	N/A	Pc Ministro Salgado Filho, - cp-4403 - Imbiribeira - Recife, PE - CEP: 51210-010
DELEGACIA DE BOA VIAGEM	81 3184-3326 81 3184-3320	N/A	Av. Eng. Domingos Ferreira, 4420 - Boa Viagem, Recife - PE, 51021-040
GRUPAMENTO TÁTICO AÉREO - GTA - SDS/PE	N/A	81 99488-3533 24h 81 99949-0372	Pc Ministro Salgado Filho, - cp-4403 - Imbiribeira – Recife - PE, 51210-010
POLÍCIA MILITAR	190	N/A	R. Amaro Bezerra, s/n - Derby, Recife - PE, 52010-150

19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	81 3181-3566	N/A	R. Manoel de Brito, s/n – Loteamento Encata Moça - Pina, Recife - PE, 51110-100
1º BATALHÃO DE TRÂNSITO - BTRAN	81 3181-3680	81 99488 5738	R. Arsênio Calaça, 600 – San Martin, Recife - PE
CIPOMA	81 3184-1700	N/A	R. Rio Grande do Norte, sn - Bonfim, Igarassu - PE, 53637-200
CIATUR	81 3322-4932	N/A	Praça Min. Salgado Filho, s/n - Imbiribeira, Recife - PE, 51210-902
BATALHÃO DE CHOQUE	81 3181-1920	N/A	R. Benfica, 198 - Madalena, Recife - PE, 50720-001
CBMPE	81 3129-9102	N/A	Av. João de Barros, 380 - Derby, Recife - PE, 52010-150
COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES DO CBMPE NO CIODS	81 99488-4944	N/A	Av. Rio Capibaribe, 147 - São José, Recife - PE, 50020-080
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA - CBMPE	81 3182-9114 81 3182-9186 81 3182-9147	N/A	Av. João de Barros, 399 - Soledade, Recife - PE, 50050-180
EMERGÊNCIA CBMPE	193	N/A	
DESPACHANTE DE INCÊNDIO E SALVAMENTO/CBMPE	81 3412-8263	N/A	
DESPACHANTE DE RESGATE 1/CBMPE	81 3412-8262	N/A	
DESPACHANTE DE RESGATE 2/CBMPE	81 3412-8240	N/A	
SUPERVISOR DE OPERAÇÕES CBMPE	81 99488-4971	N/A	
SCI SBRF (SESCINC)	81 3322-4179 81 3322-4334	N/A	Praça Min. Salgado Filho, s/n - Imbiribeira, Recife - PE, 51210-902
GBS COMANDO	81 3182-9376	N/A	Av. Ingo Hering, s/n - Distrito Industrial - Abreu e Lima - PE - CEP 53550- 440.
GBS DIVISÃO DE OPERAÇÕES	81 3182-9381	N/A	
GBS CENTRO DE OPERAÇÕES	81 3183-9384 81 3182-9385	N/A	Rua Arão Lins de Andrade, 1043 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP- 54320-250.
GBI COMANDO	81 3182-9433	N/A	
GBI SUBCOMANDO	81 3182-9434	N/A	
GBI DIVISÃO DE OPERAÇÕES	81 3182-9441	N/A	
CENTRAL DE OPERAÇÕES DA 1ª SB DO GBI	81 3182-9444	N/A	
CENTRAL DE OPERAÇÕES DO 2º SB DO GBI(COMANDO)	81 3182-9180	N/A	
CENTRAL DE OPERAÇÕES DO GBMAR	81 3182-9423	N/A	Av. Beira Mar, 666 - Boa Viagem, Recife - PE, 51021-190
COMANDO GBMAR	81 3182-9417	N/A	
SUBCOMANDO GBMAR	81 3182-9418	N/A	
DIVISÃO DE OPERAÇÕES GBMAR	81 3182-9432	N/A	
CENTRAL DE OPERAÇÕES DO GBPAH	81 3182-9460	N/A	Av. Pres. Kennedy, 145 - Santa Tereza, Olinda - PE, 53010-120
COMANDO GBAPH	81 3182-9449	N/A	
SUBCOMANDO GBAPH	81 3182-9453	N/A	
DIVISÃO DE OPERAÇÕES GBAPH	81 3182-9463	N/A	

CTTU	0800-0811078 81 3355-5323	N/A	Av. Cruz Cabugá, 301 - Santo Amaro, Recife - PE, 50030-230
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	190	N/A	R. São Miguel, 268 - Afogados, Recife - PE, 50770-720
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL H24	191	N/A	BR 101, Km 69, Recife/PE
CPRH (AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS)	81 3182-8800	N/A	R. Oliveira Góes, 395 - Poço da Panela, Recife - PE, 52061-340 Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, Imbiribeira, nº 6333
IML	190	N/A	R. do Pombal, 455 - Santo Amaro, Recife - PE, 50100-170
IML- TRANSPORTE H24	81 3183-5270	N/A	
CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE-CRCN	81 3454 -8000	N/A	Av. Prof. Luiz Freire, 200 Cidade Universitária CEP: 50740-545 - Recife -PE
CBTU/Transnordestina	81 2102-8580	N/A	Rua José Natário, 478 - Areias, Recife, PE

EMPRESAS AÉREAS E AVIAÇÃO GERAL				
INTEGRANTES	TELEFONES		ENDEREÇO	
	FIXO	CELULAR		
AZUL	81 3322-5081 GERENCIA 81 3322-4708 SUPERVISÃO	81 98931807	Praça Min. Salgado Filho, s/n - Imbiribeira, Recife - PE, 51210- 902	
AZUL CONECTA	N/A	81 9 8164-7145 GERÊNCIA		
GOL	81 3322-4313 SUPERVISÃO	81 99608-3576 81 99669-1743		
LATAM	81 3322-4835 GERENCIA 81 3322-4255 SUPERVISÃO	81 99669-2038		
TAP	81 3322-4164	81 99429-9708 81 99963-0239		
VOEPASS	N/A	81 99206-5350		
LUFTHANSA	19 3725-5662	19 97402 3719		
SIDERAL	N/A	41 99822-0706 81 98681-2314		
MODERN	N/A	81 98255-3526 81 98725-3577		
LÍDER	81 3322-4225	81 99961-0560 81 99929-3999		
WESTON	N/A	81 997221778		
PARQUE DE ABASTECIMENTO DE AERONAVES - PAA				
INTEGRANTES	TELEFONES			ENDEREÇO
	FIXO	CELULAR		
AIR BP	81 3322-5103 81 3322-5104	81 99999 1525	Praça Min. Salgado Filho, s/n - Imbiribeira, Recife - PE, 51210- 902	
RAIZEN/SHELL	81 3322-4697	81 98203-1849 81 9123-1376		
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	81 3322-4627	81 99961 3041		
EMPRESAS DE SERVIÇOS AUXILIARES DO TRANSPORTE AÉREO				
INTEGRANTES	TELEFONES		ENDEREÇO	
	FIXO	CELULAR		
LSG SKYCHEFS	81 3134-9723 81 3134-9739	81 99812-1001	Praça Min. Salgado Filho, s/n - Imbiribeira, Recife - PE, 51210- 902	
DNATA	81 3322-5095 81 3322-4074 81 3322-4481	81 99168-3321		
PROAIR	N/A	81 98729-7722 81 98137-3392		
QUICK LINK	N/A	81 99804-4971		
VL CATERING	N/A	83 98651-4636		

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
---------------	--------------------------------	--	--	---

REDE MÉDICO HOSPITALAR			
INTEGRANTES	TELEFONES		ENDEREÇO
	FIXO	CELULAR	
SAMU	192	N/A	R. Dom Bôsko, 687-709 - Boa Vista, Recife - PE, 50070-070
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	81 3181-5407 81 3181-5409 81 318- 5410 81 3181-5415	N/A	Av. Gov. Agamenon Magalhães, s/n - Derby, Recife - PE, 52171-011
HOSPITAL ESPERANÇA/HOPE	81 3131-7878 81 3131-7851 81 3131-8037	N/A	R. Antônio Gomes de Freitas, 265 - Ilha do Leite, Recife - PE, 50070-480
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	81 3184-5859 81 3184-5600/5657 81 3184-5851 81 3184-5754	N/A	Av. Gen. San Martin, s/n - Cordeiro, Recife - PE, 50630-060
HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	81 3184-6431	N/A	Av. Caxangá, 3860 - Iputinga, Recife - PE, 50731-000
HOSPITAL DA AERONÁUTICA - HARF	81 3322-6399 81 3322-6300 81 3322-6314 81 3322-6317	81 98649-2847	Av. Sen. Sérgio Guerra, 606 - Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, 54400-003
UPA IMBIRIBEIRA	81 3184-4328	N/A	Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 4223 - Imbiribeira, Recife - PE, 51150-004
UPA TORRÕES	81 3184-4447	N/A	Av. Eng. Abdias de Carvalho, nº 30 - Torrões, Recife - PE, 50640-785
CLÍNICA DE QUEIMADOS	81 3421-4600	N/A	Rua das Fronteiras, nº 63 50070-170 Recife
HOSPITAL NAVAL DO RECIFE	81 3036-9005 81 3036-9001 81 3423-4688	N/A	Av. Cruz Cabugá, 1200 - Santo Amaro, Recife - PE, 50040-000
HOSPITAL GERAL DO RECIFE	81 2123-4829 81 2123-4906 POSTO MÉDICO 81 2123-4828 DIREÇÃO	N/A	R. do Hospício, 563 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-050
HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	81 3184-1666 EMERGÊNCIA 81 3184-1602 DIRETORIA	N/A	Estr. do Arraial, 2723 - Casa Amarela, Recife - PE, 52070-230
HOSPITAL PORTUGUÊS	81 3416-1001 81 3416-1002 81 3416-1003 RECEPÇÃO DA EMERGÊNCIA 81 3416-8300 81 3416-7400 CORDENAÇÃO MÉDICA DE EMERGÊNCIA	N/A	Av. Gov. Agamenon Magalhães, 4760 - Paissandu, Recife - PE, 52010-075

HOSPITAL DE JABOATÃO	81 3482-9888	N/A	Av. Gen. Manoel Rabelo, 126 - Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes - PE, 54160-000
CMCH (HOSPITAL DA PMPE)	81 3181-1445 81 3181-1431 INTERNAMENTO 81 3181-1450 OFICIAL DE DIA	N/A	R. Betânia, S/n - Derby, Recife - PE, 52010-170
HOSPITAL GERAL DE AREIAS	81 3182-3024 EMERGÊNCIA	N/A	Av. Recife, 810 - Estância, Recife - PE, 50870-901
HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO	81 3183-4504 (Emergência) 81 3183-4500 (Central Telefônica)	N/A	Av. Conselheiro Rosa e Silva - Graças, Recife - PE, 50050-290
HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	81 3182-8501	N/A	R. Aprígio Guimarães, s/n - Tejipio, Recife - PE, 50920-460
HOSPITAL MIGUEL ARRAES	81 3181-9630 COORDENAÇÃO DE PORTARIA/HELIPONTO 81 3181-9858 81 3181-9884 81 3181 4346	81 99322 0018	R. Fazendinha, s/n - Jaguaribe, Paulista - PE, 53413-000
HOSPITAL PELÓPIDAS SILVEIRA	81 3183.0300	N/A	BR 232 km 6 - Curado, Recife - PE, 50790-640
HOSPITAL DOM HELDER CÂMARA	81 3183.0000	N/A	
HOSPITAL OSWALDO CRUZ	81 3184-1456 81 3184-1202	N/A	R. Arnóbio Marquês, 310 - Santo Amaro, Recife - PE, 50100-130
HOSPITAL CORREIA PICAÇO	81 3184-3932 81 3184-3980	N/A	R. Padre Roma, 149 - Tamarineira, Recife - PE, 52060-060
HOSPITAL DAS CLÍNICAS	81 2126-3932 81 2126-3571	N/A	Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE, 50670-901

TERMINAIS DE CARGA			
INTEGRANTES	TELEFONES		ENDEREÇO
	FIXO	CELULAR	
PAC LOG	47 3515-0803 24H	47 99185-8093 24H	Praça Min. Salgado Filho, s/n - Imbiribeira, Recife - PE, 51210-902
TECA AZUL	81 3322-5077 24H	81 98172-6761 81 98265-0365 24h	
TECA LATAM	81 3461-6151 24H	82 99629-8707 24H	
TECA GOL	81 3497-6161 24H	81 99957-1783 81 99939-4531 24H	
TECA MODERN	N/A	81 98255-3526 81 98725-3577	
LOCADORAS DE VEÍCULOS E TÁXI			
INTEGRANTES	TELEFONES		ENDEREÇO
	FIXO	CELULAR	
AVIS	81 3322-4016	N/A	Praça Min. Salgado Filho, s/n - Imbiribeira, Recife - PE, 51210-902
LOCALIZA	81 3092- 7756/7753	N/A	
HERTZ	81 3342-6144	N/A	
MOVIDA	81 3322- 4896/4895	N/A	
UNIDAS/ALAMO	81 3461-4661	N/A	
COOPSETA - Cooperativa de Taxi	81 3322- 4153/5022 81 34621584	N/A	
COOPSTAR – Cooperativa de Taxi	81 34718258	N/A	

SERVIÇO DE REMOÇÃO HOSPITALAR			
INTEGRANTES	TELEFONES		ENDEREÇO
	FIXO	CELULAR	
ANJOS DA VIDA SALVAMENTO	N/A	81 99508-1918	Avenida 17 de Agosto, 1869, Apartamento 802 A, Bairro: Casa Forte. Recife-PE
REMOÇÃO DE AERONAVES			
INTEGRANTES	TELEFONES		ENDEREÇO
	FIXO	CELULAR	
TAM LINHAS AÉREAS S/A	11 4517-2944	11 98639 9736	Av. Washington Luís, s/n Vila Congonhas - São Paulo – SP, 04.626-911
AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS	19 3795-7920 19 3795-7921	19 97111 8500	Rodovia Santos Dumont, km 66 - Parque Viracopos, Campinas - SP, 13055-900
AEROMECANICA LTDA	81 3322-4220	81 99942 - 0370	Hangar no SBRF
VEM AVIATION	N/A	71 98154-0125	
FAAB Construtora	81 3312-1818	81 99906 2234	Rua Madrid, 235, Imbiribeira, Recife- PE
M.G. SARAIVA DE MORAES	81 3471-5909 24H	N/A	Estrada dos Remédios 1238, Afogados, Recife - PE
CODEQUIP LTDA	81 3271-0570	81 99961 7270	Rua Emiliano Braga 1057, Várzea, Recife
BARF* *Para remoção de aeronaves militares	81 2129-7000	81 98814-4277	Av. Centenário Alberto Santos Dumont, s/n Jordão Baixo, Recife-PE CEP: 51.250-000

5.2 ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS NA RESPOSTA A EMERGÊNCIA

- **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)** - é a autoridade sanitária responsável pela vigilância sanitária em portos, aeroportos e fronteiras, coordenando e executando ações que garantam a segurança sanitária em tais áreas. Durante uma emergência de saúde pública, deve realizar o comando do incidente, avaliando o risco da situação e aplicando as medidas de controle sanitário pertinentes ao tipo de evento em curso, as quais envolve: identificação, triagem e isolamento de casos suspeitos, autorização de embarque e desembarque de viajantes e carga supervisão de procedimentos de limpeza e desinfecção de áreas expostas, determinação de medidas específicas quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes sanitários gerados na área de ocorrência do evento, além de executar as demais atribuições previstas em seu regimento e legislação pertinentes.
- **Centro Integrado de Operações de Defesa Social (CIODS)** - integra o PLEM e tem a missão de subsidiar os órgãos operacionais da SDS/PE que integram as ações para o pronto atendimento de ocorrências, centralizando e tratando os dados e as informações decorrentes destes serviços, objetivando a implementação do planejamento e da tomada de decisões de operações policiais e de bombeiros militares.
- **COE** - Dependência pertencente à estrutura da Gerência de Operações do Aeroporto, montada com equipamentos de comunicação, mapas, plantas, esquemas e outros meios pertinentes, de onde são gerenciadas as ações previstas no PLEM. Principal responsável pelo acionamento dos integrantes deste Plano. Para fins de atendimento é composto no mínimo pelo Operador do Aeródromo e seu gestor de resposta à emergência aeroportuária, detentor do bem em emergência e órgãos de polícia e bombeiro.
- **Coordenadoria de Defesa Civil (CODECIPE) de Pernambuco** - A CODECIPE e seus Órgãos representativos integram o PLEM para exercer a articulação dos meios de socorros externos (Polícia, Bombeiro Urbano, Hospitais, etc.), nas emergências registradas dentro e fora da área do aeródromo, inclusive do Sistema Nacional de Averiguação de Eventos Radiológicos (SINAER), no caso de acidentes com material radioativo. A CODECIPE é responsável também por apoiar à coordenação conjunta com o Bombeiro Urbano da emergência quando o acidente ocorrer fora do Aeroporto. **NOTA:** O atendimento inicial às ocorrências no que tange à Defesa Civil é responsabilidade dos municípios. Os contatos de acionamento das Defesas Civas dos municípios do Recife, Jaboatão dos Guararapes e Olinda constam neste Plano, bem como estão integrados no envio do PLEM e de convite para reuniões no Aeroporto.
- **Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE)** - Corporação militar pertencente ao Governo Estadual, responsável pelo combate a incêndio e salvamento nas áreas urbanas e industriais, é integrante do PLEM para atuar em apoio aos Bombeiros do SESCINC, como também efetuar salvamento e combate a incêndio no caso de acidentes aeronáuticos ocorridos fora de área de alcance do SESCINC.
- **Companhia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU)** - Autarquia integrante da Administração Indireta Municipal responsável pelo monitoramento, controle e fiscalização do trânsito e do transporte no Recife, atuando na desobstrução do trânsito para o transporte de vítimas e integrantes do PLEM, bem como no controle de trânsito viário entre o aeroporto e a rede médico-hospitalar, além de outras ações previstas em instruções específicas do órgão.
- **Departamento de Polícia Federal (DPF)** - Organização responsável pela segurança do sítio aeroportuário, que mantém nos aeroportos internacionais os seguintes órgãos:
 - **Imigração** - Responsável pela fiscalização de entrada e saída de pessoas do país.
 - **Núcleo de Fiscalização do Tráfego Internacional (NFTI)** - órgão do DPF integrante do PLEM, ao qual estão afetas as seguintes atribuições além de outras previstas em lei:
 - a) Coordenação das ações de contingência contra apoderamento ilícitos de aeronaves;
 - b) Remoção de Bomba ou objeto suspeito encontrado em aeronave ou dependências do Aeroporto;
 - c) Revista de passageiros e bagagens de mão nos Voos onde for prevista a sua execução; e
 - d) Desenvolvimento de ações específicas de suas atribuições, quando não estiver afeta a outra organização.
- **Empresas de Serviços Auxiliares ao Transporte Aéreo (ESATA)** - Empresas prestadoras de serviços constituídas pelas agências de carga aérea e pelos serviços de rampa ou de pista nos aeroportos, empresas abastecedoras de aeronave e demais serviços conexos à navegação aérea ou à infraestrutura aeronáutica, fixados, em

regulamento, pela autoridade aeronáutica. Durante as emergências, devem agir em acordo com seus protocolos e planos próprios, em consonância com o PLEM.

- **Forças Armadas** - Forças Armadas - A participação das FFAA no PLEM deverá ser coordenada pela Diretoria do Aeroporto com os Comandantes das Organizações Militares. Nos Aeródromos compartilhados com Organizações Militares da Aeronáutica (OMA), as OMA terão suas atribuições e competências definidas em legislação própria e no Plano de Emergência Aeronáutica em Aeródromo (PEAA).

NOTA: Atualmente, a BARF não possui SESINC.

Segundo Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SERIPA II) - Organização do Comando da Aeronáutica (COMAER) criada pela Portaria no 2/GC3, de 5 de janeiro de 2007, tem por finalidade planejar, gerenciar, controlar e executar as atividades relacionadas com a prevenção e a investigação de acidentes aeronáuticos da aviação civil em sua área de jurisdição.

- **Grupamento de Bombeiros Marítimos (GBMAR)** - Órgão pertencente à estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, integrado por pessoal qualificado e equipamento especializado em busca, salvamento e resgate na água, atendendo em princípio até uma distância de 200m da costa marítima.
- **Grupamento de Bombeiros de Salvamento (GBS)** - Órgão pertencente à estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, integrado por pessoal qualificado e equipamento especializado em busca e salvamento de pessoas em ambiente fluvial e terrestre, em altura e operações com mergulho, atendendo em princípio até uma distância de 200m da costa marítima.
- **Gestor do Aeródromo** - Autoridade Aeroportuária, pertencente à Concessionário do Aeroporto de Recife - AENA, a quem está afeta a atribuição de controle das ações decorrentes do acionamento do Plano de Emergência (PLEM), a constituição da Comissão de Emergência (CE), a elaboração, aprovação, efetivação e atualização do PLEM.
- **Grupamento Tático Aéreo da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (GTA-SDS/PE)** - unidade de Aviação de Segurança Pública integrada, na estrutura da Secretaria de Defesa Social, com a finalidade de integrar, planejar, coordenar, controlar e administrar os recursos financeiros, humanos, materiais e operacionais relativos à aviação de Defesa Social, seja em atividades policiais preventivas, repressivas, salvamento ou missões de defesa civil no Estado de Pernambuco.
- **Núcleo Regional de Aviação Civil de Recife (NURAC-RF)** - Órgão integrante da estrutura da ANAC existente nos Aeroportos, responsável pela fiscalização da atividade da Aviação Civil e auxilia nos acidentes aeronáuticos com o embasamento normativo e contato com a Secretaria de Aviação Civil – SAC.
- **Oficial de Dia à BARF (OD)** - Serviço responsável pela Guarda e Segurança patrimonial da Base Aérea de Recife. No caso de uma emergência aeronáutica com aeronave militar, as atribuições do OD à BARF estarão previstas no PEAA da BARF.
- **Operador Aéreo** - Designação genérica, utilizada para se referir no PLEM, ao representante da Empresa Aérea que tenha aeronave envolvida em emergência. É responsável pelo atendimento aos passageiros, familiares das vítimas, pela aeronave acidentada e sua remoção.
- **Polícia Científica de Pernambuco** – é um órgão de Gerência Geral da Polícia Civil, de apoio executivo, composta por Peritos Criminais, Médicos Legistas, Auxiliares de Perito e Auxiliares de Legista. que tem por finalidade coordenar, supervisionar, fiscalizar as atividades pertinentes aos exames de corpo de delito e outros procedimentos periciais técnico-científicos, no campo da Medicina Legal e da Criminalística, que interessem ao exercício da Polícia Judiciária de competência da Secretaria de Defesa Social, Ministério Público e Tribunal de Justiça.
- **Polícia Civil** - Organização pertencente ao Governo Estadual, integra o PLEM, através da Delegacia do Turista – DPTur, que tem por finalidade exercer as funções de Polícia Judiciária, apuração de Infrações Penais.
- **Polícia Militar (PM)** - Corporação Militar pertencente ao Governo do Estado, responsável pela Segurança das Áreas Públicas no aeroporto, bem como nas ações de desobstrução do trânsito para o transporte de vítimas e integrantes do PLEM para auxiliar na proteção do local de emergência, bem como no controle de trânsito viário entre o aeroporto e a rede médico-hospitalar, além de outras ações previstas em instruções específicas da Corporação.

- **Porta-Voz** - O Gerente de Comunicação, ou pessoa designada pelo Operador Aeroportuário, atenderá a Imprensa durante as emergências e fornecerá as informações sobre o evento, que forem liberadas pela autoridade responsável pela coordenação das ações. No caso de emergência com aeronave militar, as informações a respeito da aeronave/tripulação e passageiros, serão da competência do Porta Voz designado pelo II COMAR.
- **Posto de Atendimento Pré-hospitalar (PAPH)** - Órgão integrante da estrutura organizacional do Aeroporto, composto por um médico, um enfermeiro, um técnico de enfermagem e dois condutores resgatistas, equipado com ambulâncias, materiais médicos e medicamentos, com a finalidade de prestar atendimento pré-hospitalar a passageiros e tripulantes acometidos de mal súbito, bem como auxiliar na prestação de primeiros socorros nos acidentes aeronáuticos, inclusive realizando triagem das vítimas, quando o encargo não estiver atribuído a outro Órgão. Compete ainda ao PAPH, controlar e orientar a utilização dos equipamentos materiais e medicamentos para serem usados nas emergências. O Posto de Atendimento Pré-hospitalar está situado no pavimento térreo e funciona 24 horas por dia (H-24).
- **Posto de Coordenação Móvel (PCM)** - Posição de trabalho ativada pelo Executivo de Serviços do Aeroporto junto ao local onde estejam ocorrendo as ações para atender uma emergência. Responsável pela coordenação do gerenciamento da crise no local do acidente, passando informações ao COE. Até que consiga chegar ao local da ocorrência, o Executivo pode designar funcionário da Aena Brasil do SBRF apto e que esteja mais próximo à viatura para ativar o PCM provisoriamente.
- **Receita Federal do Brasil** - Órgão do Ministério da Fazenda, responsável nos Aeroportos Internacionais, pela fiscalização da entrada e saída de bens do País e controle da área alfandegada.
- **Rede Médico-Hospitalar** - Hospitais estatais e privados da localidade onde se encontra o Aeroporto, ou de localidades próximas, integrantes do PLEM, que atuam através de suas equipes na prestação de primeiros socorros e remoção das vítimas de acidentes aeronáuticos e no recebimento de vítimas que tiveram atendimento médico de emergência no aeroporto.
- **SALVAERO** - Órgão pertencente à estrutura do Sistema de Proteção ao Voo do Comando da Aeronáutica especializado nas missões relacionadas com resgate de tripulações, localização de aeronaves, embarcações e seus ocupantes, retorno à segurança dos sobreviventes de acidentes aeronáuticos e marítimos. Estabelecido em área definida, é devidamente equipado e integrado por pessoal qualificado para coordenação das missões SAR (Busca, Salvamento, Interceptação, Escolta e Apoio) e prestação de assistência, sempre que houver perigo de vida humana.
- **SAMU Metropolitano do Recife** – Órgão composto pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel e de central de regulação médica de urgências. Na situação de emergência, dará apoio ao atendimento pré-hospitalar, conforme necessidade, e com auxílio da central de regulação ao transporte, considerando a ordenação de oferta/demanda e hierarquização.
- **Serviço de Salvamento e Combate a Incêndio (SESCINC)** – Serviço de responsabilidade do operador do aeródromo, operacionalizado no Aeroporto internacional do Recife pelo Sistema de Contra Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, pertencente à estrutura organizacional da Diretoria Operacional, a quem compete controlar e combater o fogo nas aeronaves acidentadas no sítio aeroportuário e efetuar o salvamento de seus ocupantes, colocando as vítimas a uma distância segura para serem atendidas pelos serviços de atendimento pré-hospitalar, bem como de prover as ações iniciais nas demais emergências relacionadas neste Plano.
- **Sistema Nacional de Averiguação de Eventos Radiológicos (SINAER)** - O DEN integra o PLEM, a fim de serem acionados nos casos de procedimentos para Emergências por materiais perigosos que incluem materiais radioativos.
- **CRCN/CNEN** - órgão a ser acionado em caso de acidentes com materiais radioativos, através do seu serviço de atendimento a emergências radiológicas SAER.
- **TWR / RF** - Órgão integrante do Sistema de Proteção ao voo do Comando da Aeronáutica que tem por atribuição proporcionar o serviço de tráfego aéreo ao Aeródromo e, durante uma emergência, serve de intermediário entre a Aeronave, o SESCINC e o COE.

- **Vigilância Agropecuária Internacional (VIGIAGRO)** - O Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional atua em todo o território nacional sendo responsável pelas atividades de controle e fiscalização das operações de comércio internacional envolvendo produtos de interesse agropecuário e animais.

5.3 INFORMAÇÕES DO AERÓDROMO

5.3.1 Dados operacionais

- a) **Nome:** Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre – SBRF.

5.3.2 Indicativos

- a) OACI - SBRF
b) IATA – REC

- **Nota:** O SBRF é homologado para operação VFR e IFR (diurna e noturna), funcionando 24 horas por dia (H-24).

5.3.3 Localização

- a) Coordenadas: 8° 7' 35" S/34° 55' 22" W;
b) Distância da Cidade: 12 km;
c) Elevação: 10 m; e
d) Temperatura de referência: 31° C.

5.3.4 Área de Movimento

- a) Pista:
i. 18/36 - Medindo 2750 X 45 metros, pavimentada com asfalto, capacidade de suporte 72F/B/X/T; com balizamento noturno, Categoria 4E, operação IFR precisão Cat. I.
- b) Pátio de Estacionamento:
i. Uno (TPS): pavimentado, com placas de concreto e asfalto, medindo 18.032,43m²;
ii. Dois (TPS): pavimentado com placas de concreto e asfalto, medindo 133.100 m²;
iii. Três (Carga): pavimentado com placas de concreto, medindo 65.127,23m²;
iv. Quatro (Aviação Geral): área de 16.165,88m², com faixa de concreto; e
- c) Terminal de passageiros (TPS): Área de utilização de 52.000 m²; e
d) Aeronave Crítica com regularidade no Aeroporto: Boeing 747-400, CAT "9".

5.3.5 Auxílio à Navegação

- a) VOR/DME: 116.9/116 0,5;
b) ILS/DME: 18 IFR 110.30/40X; e
c) NDB OLD: 380 (LO).

5.3.6 Comunicações

- a) Frequência:
i. Solo: 121.85 MHZ
ii. TWR: 118.35/ 122.80/ 125.25 /121.50MHZ
iii. Comunicação por Rádio:

Emergência (utilizado para gerenciamento de crise, COE, PAPH, SESCINC)
Operações (Fiscal de Campo de Voo, Tarifas, COA);
Segurança (AVSEC, APAC, Vigilância, Executivo de Serviços);
Manutenção (Áreas verdes, Civil, Encarregado de Manutenção);
Controle de Solo (TWR, viaturas na área operacional);
TPS (TPS, Limpeza);

Nota: No canal de emergência ficam ativos constantemente o COE, PAPH e o SESCINC. Devido às necessidades operacionais, os demais envolvidos (TWR, Executivo de Serviços, Gestores Operacionais e seus substitutos) deverão alternar para o canal emergência quando da ativação do PLEM.

- iv. Telefone: (81) 3322-4353 - Informações
- v. Ramais Operacionais:

(81) 3322-4500 - COE/ (81) 3322-4043 - COA/ (81) 3322-4470 - CGA

(81) 3322-4366 / (81) 98213-9375-- Executivo de Serviços (H24)

5.3.7 DADOS GERAIS

Área de Atuação - Os meios alocados no Plano de Emergência são dimensionados para atender às emergências aeronáuticas na área do aeródromo, onde os Carros Contraincêndio (CCI) e demais equipamentos, em função das características do terreno (pista, áreas de cota nula, estradas etc.), conseguem chegar a tempo de prestar socorro. À medida que o acidente aeronáutico ocorrer fora da área aeronáutica do aeródromo, em um raio de até 8km a partir de centro geométrico do Aeroporto, os meios que o Aeroporto possui passam a perder sua capacidade prática de utilização. Portanto, nesses casos, deverão ser acionados os SALVAERO e Órgão de Defesa Civil da localidade, passando os recursos do Aeroporto a assessorar no atendimento à emergência.

Centro de Operações de Emergência - COE - Esta instalação/posição é ativada, através do Canal CINCO, por ocasião de uma emergência. Transferindo posteriormente para o Canal UM (Uno) para não intervir no operacional do Aeroporto. Sua composição mínima deve conter representantes do Operador do Aeródromo, sendo um representante da área de resposta à Emergência Aeroportuária, Operador Aéreo e Órgãos de Polícia, médico e Bombeiro. Outros representantes poderão ser solicitados pelo Gerente da Crise. Sua estrutura fica localizada na área administrativa da AENA – 2ª andar.

a) Meios de Comunicação:

- i. Telefones: (81) 3322-4500 (com repetidora);
- ii. Hotline TWR;
- iii. Hotline Pool de Combustíveis; e
- iv. Transceptor: UHF - CANAL EMERGÊNCIA.

Ponto de Reunião dos Auxílios Externos - Encontra-se localizado nos acessos de emergência P1, P2 e P3, indicados nos Mapa de Grade Interno, guarnecidos por vigilantes contratados da AENA ou integrante da equipe Aena para repasse das orientações do PCM.

Sala de Imprensa - Área destinada ao atendimento da Imprensa por ocasião de emergência é localizada no saguão térreo delimitada por placas indicativas e divisores de fluxo.

Sala de Atendimento aos Familiares das Vítimas - A sala destinada ao atendimento familiar é o Auditório do TPS, localizado em mezanino no setor norte do Aeroporto.

Sala de Atendimento a Sobreviventes Ilesos: A sala destinada à recepção de sobreviventes ilesos é o Embarque remoto.

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	 aena Brasil
----------------------	---------------------------------------	--	--	--

Suprimento de Combustível - Sistema de POOL operado pelas abastecedoras: Recife Jet Service (Petrobrás), Raízen (Shell) e Air Bp, com capacidade de armazenagem de 3.000.000 (três milhões) de litros de QAVI.

Serviço de Táxi Especial e Comum - Atendido por aproximadamente 60 veículos.

6 EMERGÊNCIAS

As principais emergências que podem interferir, total ou parcialmente, nas atividades normais do Aeroporto, são:

- a) Emergência Aeronáutica;
- b) Emergência Médica;
- c) Emergência por Interferência Ilícita e Controle de Multidões;
- d) Incêndios no Terminal Aeroportuário ou outras instalações de infraestrutura aeroportuária;
- e) Emergência por materiais perigosos;
- f) Emergência por incêndios florestais / área de vegetação;
- g) Emergência por Desastres Naturais;
- h) Falhas de iluminação e queda de energia; e
- i) Falhas de pavimento de pistas e pátios.

Em todas as situações de emergência, a Direção do Aeroporto deverá ser informada pelo Coordenador da Emergência, com auxílio do COE quando necessário, e deverá produzir relatório a ser enviado para o Centro de Gerenciamento de Rede 24h da Aena. Cabe à Direção compor o COE e analisar e contribuir com as decisões tomadas pelo Coordenador da Emergência, quando possível.

Para todos os casos de emergência consumada, a CBTU/Transnordestina deverá ser acionada para realizar de procedimento que interrompa o tráfego de trens no ramal próximo ao limite patrimonial do Aeroporto. O telefone de contato consta na Relação de Órgãos e Organizações, de âmbito externo à Comunidade Aeroportuária, para serem acionados no Atendimento às Emergências, anexo deste Plano.

Em situações de múltiplas vítimas deverá ser aplicado método de atendimento e triagem conforme técnicas atualizadas e em uso nos campos da Saúde e Defesa, aplicados pela equipe do Posto de Atendimento Pré-hospitalar do Aeroporto e do SESCINC. Em linhas gerais, conforme consta nas atribuições dos envolvidos no atendimento às emergências neste Plano, deverá ser estabelecida e monitorada a segurança de cena, em que o SESCINC observa os riscos e busca limitar a evolução da ocorrência, orienta os locais seguros para realização de triagem e classificação das vítimas, a ser monitorada e controlada pelo PCM e coordenada quanto ao atendimento médico pela equipe do PAPH, com o uso de lonas coloridas em acordo com a gravidade de cada vítima. Ressalta-se que a triagem é dinâmica e repetida, pois as vítimas podem evoluir para melhor ou pior estado de saúde. O layout da área de atendimento consta no Anexo XIII e as fichas de identificação de vítimas utilizadas nesse caso, constam nos anexos XI e XII deste Plano.

A presença de gestores operacionais no Aeroporto se dá normalmente no expediente administrativo. Na ausência de um ou mais gestores, durante uma emergência, as atribuições a seguir no COE podem ser acumuladas pela equipe da Aena presente no Aeroporto, na seguinte hierarquia:

Tabela 1

Gestor de Operações	Gestor de Security	Gestor de Resposta a Emergência	Gestor de Safety	Gestor de Manutenção
Gerente de Operações, Segurança,	Coordenadora de Security	Encarregada de Bombeiros	Coordenador de Safety	Coordenador de Manutenção

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	--	--	---

Serviços e Manutenção				
Coordenador de Operações	Encarregado de Security	Gerente de Operações, Segurança, Serviços e Manutenção	Analista de Safety	Encarregados de Manutenção
Encarregada de COA	Gerente de Operações, Segurança, Serviços e Manutenção	Coordenador de Operações	Executivo de Serviços	Executivo de Serviços
Coordenador de Safety	Executivo de Serviços	Executivo de Serviços	----	----
Executivo de Serviços	----	----	----	----

6.1. EMERGÊNCIAS AERONÁUTICAS

A emergência aeronáutica é caracterizada por uma situação de perigo em que uma aeronave e/ou seus tripulantes ou passageiros se encontrem, na eventualidade de que se envolvam em uma das seguintes ocorrências:

- Defeito técnico ou deficiência operacional;
- Acidente ou incidente aeronáutico;
- Apoderamento ilícito;
- Suspeita de sabotagem a bordo; e
- Ameaça de bomba a bordo.

Para fins de avaliação e mobilização dos meios de salvamento, de combate a incêndio e de prestação de socorro para atender uma aeronave e seus ocupantes, em uma situação de Emergência Aeronáutica, são instituídos os seguintes procedimentos:

- Posicionamento para Intervenção** (Condição de Urgência ou Socorro); e
- Intervenção Imediata** (Condição de Socorro).

O comandante da aeronave é o responsável pelo acionamento de emergência aeronáutica nas condições de urgência ou socorro. O fato consumado e não declarado, automaticamente será tratado na condição de socorro, provendo intervenção imediata dentro dos limites de atuação de cada Órgão integrante.

No caso de posicionamento para intervenção na condição de urgência, ocorrendo pouso normal da aeronave e tendo sido confirmado que o potencial de perigo não está mais presente naquela operação, o ATC da TWR e o operador do COE, gerenciado pelo Coordenador da Emergência, desmobilizam os meios que tinham sido colocados em alerta, para fazer frente àquela emergência.

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Bruno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	---	--	---

Os acionamentos dos Órgãos integrantes deste plano dar-se-á por meio de dois fluxogramas, a saber: **a) Fluxograma para condição de urgência e; b) Fluxograma para condição de socorro.**

O Centro de Recepção aos Familiares das Vítimas de Desastre Aéreo, preconizado na IAC 200-1001 (PAFAVIDA), conforme portaria 706/DGAC, de 22/07/2005, está em sala no térreo sul (Sala de Autoridades) até a liberação do novo auditório do 2º andar norte, devendo o Operador da Aeronave acionar o seu plano de resposta à emergência e levar, quando possível, os familiares das vítimas para o seu Centro de Assistência Familiar, a fim de garantir-lhes conforto e colaborar para a operacionalidade do Aeroporto. O Centro de Imprensa deverá ser disponibilizado em espaço no saguão térreo, delimitado em divisores de fluxo e placa indicativa do local. E o local para recepcionar sobreviventes ilesos é o Embarque remoto norte.

6.2 PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA AERONÁUTICA (CONDIÇÃO DE URGÊNCIA OU SOCORRO)

6.2.1 TWR/RF - Operador deverá:

- a) Acionar o SESCINC por meio do toque de alerta;
- b) Informar ao SESCINC:
 - i. O tipo da ocorrência;
 - ii. A pista a ser utilizada para o pouso;
 - iii. Durante o deslocamento dos CCI:
 - Hora estimada para pouso;
 - Tipo da aeronave;
 - Tipo de pane;
 - Total de pessoas a bordo (POB);
 - Quantidade de combustível remanescente;
 - Tipo de carga transportada;
 - Se há carga perigosa a bordo (se militar, se está municada);
 - Demais informações, somente se solicitado pelo Chefe de Equipe.
- c) Informar, também ao COE e ao Oficial de dia da BARF, os dados da alínea “b”, deste subitem;
- d) Confirmar e manter os sistemas de alarmes, principal e alternativo, de modo a garantir uma eficaz comunicação e uma imediata resposta dos setores envolvidos;
- e) Confirmar, com o SESCINC e o COE, se as informações foram recebidas por aqueles órgãos;
- f) Manter um dos rádios operacionais no Canal Emergência;
- g) Acompanhar a evolução do evento; e
- h) Proceder de acordo com suas normas operacionais.

- **Nota 01:** Quando se tratar de **apoderamento ilícito e ameaça de bomba**, devem ser seguidas as orientações constantes no Programa de Segurança Aeroportuária (PSA).
- **Nota 02:** Em caso de suspeita de fumaça ou fogo na aeronave, caso a inspeção imediata na PPD seja descartada pelo comandante, a aeronave deverá ser direcionada à posição 17A, com acompanhamento do SESCINC.
- **Nota 03:** Em caso de incêndio ou explosão de aeronave em alguma das posições, deverá ser acionada de imediato a botoeira de emergência de interrupção de fluxo de combustível nos dutos do pavimento do pátio. O acionamento pode ser feito por qualquer colaborador.

6.2.2 SESCINC deverá:

- a) Atuar de acordo com os procedimentos previstos no PCINC para o tipo da emergência.

6.2.3 COE - Os operadores do Centro de Operações de Emergência deverão:

- a) Acionar o PAPH, comunicando os dados recebidos;
- b) Acionar o Executivo de Serviços do Aeroporto (PCM), comunicando os dados preliminares recebidos pela TWR;
- c) Acionar o Diretor, comunicando os dados preliminares recebidos pela TWR;
- d) Acionar os auxílios internos e externos (conforme fluxograma de acionamento para condição indicada pelo Comandante da Aeronave ou detector da ocorrência – Urgência ou Socorro);
- e) Acionar o Centro de Monitorização Eletrônico de Segurança - CMES;
- f) Proceder registro dos acionamentos e tempo – resposta (Órgão /Empresa, contato, hora do acionamento/chegada/deslocamentos, outros necessários) no formulário específico;
- g) Manter um dos rádios operacionais no canal Emergência;
- h) Manter estrita comunicação com o PCM;
- i) Acompanhar o desenvolvimento da emergência; e
- j) Adotar outras providências conforme orientação do PCM.

6.2.4 O Executivo de Serviços (PCM) deverá:

- a) Ativar o PCM e coordenar as ações da emergência no local do incidente;
- b) Se tratando de aeronave militar, ativar o PCM em conjunto com Oficial de Dia da BARF (PCM);
- c) Acionar o Gestor de Resposta à Emergência Aeroportuária;
- d) Manter um dos rádios de comunicação no canal Emergência, orientar os coordenadores da emergência, SESCINC e PAPH a fazer o mesmo;
- e) Manter comunicação permanente com o COE (diante do cenário solicitar prioridade de recursos externos);
- f) Designar um coordenador para o ponto de encontro dos auxílios externos (Encarregado de Campo de Voo, Encarregado de *Handling* ou Fiscal de Campo de Voo) que acionará vigilante para abertura de portão de emergência (a abertura do referido portão só precisa ocorrer se o acidente for consumado) e que reunirá os recursos de maneira organizada nos pontos de encontro internos de todos os portões utilizados na ocorrência;
- g) Designar um coordenador para ativação do PAFAVIDA juntamente com o Operador Aéreo (Coordenador de Serviços, Encarregados de Serviços, Fiscais de Serviços, operador de CGA);
- h) Designar um coordenador de trânsito e transportes para o fluxo de evacuação de veículos de emergência (Encarregado de Pátio, Encarregado de *Handling*, Fiscal de Campo de Voo), coordenador este que pode solicitar apoio de voluntários para atividade de orientação do trânsito das viaturas;

- i) Designar um coordenador de apoio para liberação das salas de imprensa ao Gestor de Comunicação e sala de apoio aos familiares ao coordenador do PAFÁVIDA (Coordenador de Serviços, Encarregados de Serviços, Fiscais de Serviços, operador de CGA);
- j) Designar um coordenador de apoio para contagem de vítimas e sobreviventes (Encarregado de Campo de Voo, Encarregado de *Handling*, Fiscal de Campo de Voo) que tentará relacionar os dados das vítimas e local de encaminhamento, bem como apoiar na comunicação entre equipe do PAPH e equipes de socorro externo presentes no local; Este Coordenador pode buscar voluntários que sejam coordenadores de cada lona colorida, colaborando para a fluidez do atendimento das equipes externas e segurança de cena;
- k) Coordenar as ações no local da ocorrência e estabelecer ponto de triagem de vítimas, conforme posicionamento do SESCINC e orientação dos mesmos;
- l) Estabelecer o controle de trânsito de viaturas e da área para operação de helicópteros;
- m) Orientar os ocupantes que saíam ilesos do acidente com apoio da equipe do PAPH, se necessário;
- n) Prover os meios para conservação dos destroços, por meio de isolamento de área em coordenação com a BARF em caso de aeronave militar e com a Polícia Federal em todos os casos;
- o) Prover os meios para conservação das vítimas (classificadas como óbitos) e seus pertences, sem retirá-las do local a fim da investigação técnica da Polícia Federal e Polícia Científica;
- p) Solicitar do COE o acionamento do elo SIPAER para investigação do acidente;
- q) Acompanhar o desenvolvimento do evento e estar preparado para solicitar ao COE novos acionamentos; e
- r) Ativar o PRAI e atender os prazos de desinterdição de pista (contados a partir da liberação do CENIPA), buscando o máximo de recursos para pronta-resposta. O PCM pode se antecipar mediante acidente consumado e porte de aeronave em solicitar o aviso prévio às empresas de desinterdição de pista, visando a pronta liberação da operacionalidade do aeroporto.

6.2.5 Gestor de Resposta à Emergência Aeroportuária - REA - AENA deverá:

- a) Coordenar com o PCM as ações de resposta à emergência;
- b) Orientar as equipes do SESCINC e PAPH na resposta à emergência;
- c) Orientar as equipes de Operações, SGSO e Manutenção;
- d) Coordenar conjuntamente com os órgãos as ações de resposta à emergência;
- e) Cooperar com o Elo SIPAER na investigação do acidente; e
- f) Coordenar com o SGSO, Manutenção, Operações e Operador Aéreo as ações para desinterdição de pista e de Retomada Operacional.

6.2.6 CMES - Centro de Monitorização Eletrônico de Segurança deverá:

- a) Efetuar o monitoramento da ocorrência, de acordo com suas instruções; e
- b) Prover a gravação de toda ocorrência por todas as câmeras possíveis.

6.2.7 PAPH - O Posto de Atendimento Pré-hospitalar deverá:

- a) Manter a ambulância equipada e de prontidão no local designado pelo PCM;
- b) Coordenar a triagem de vítimas;
- c) Prover a regulação junto com a equipe do SAMU; e
- d) Seguir os protocolos de atendimento médico com múltiplas vítimas.

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Bruno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	---	--	---

6.2.8 Operador ou explorador da Aeronave deverá:

- a) Designar responsável para compor o COE;
- b) Designar responsável para auxiliar o Executivo de Serviços do Aeroporto / PCM;
- c) Designar responsável para atendimento aos familiares de vítimas;
- d) Acionar para pronto atendimento, a equipe de manutenção e de *handling*;
- e) Ativar o plano de resposta à emergência do Operador Aéreo (remoção de aeronave inoperante, atendimento aos familiares das vítimas, acionamento de seguro e outros); e
- f) Atender os prazos de desinterdição de pista, conforme preconizado no PRAI, anexo deste Plano.

6.2.9 O responsável AVSEC deverá:

- a) Coordenar as ações de segurança e apoiar as atividades do PCM;
- b) Orientar / cooperar com os Órgãos de segurança pública e GSD, bem como equipe de proteção e vigilância para proteção das áreas internas e externas do aeroporto;
- c) Adotar medidas adicionais de segurança para garantir o atendimento da emergência e a continuidade das operações, principalmente quanto a retirada de curiosos na circunvizinhança do Aeroporto;
- d) Prover o controle de acesso nas guaritas de veículos com formulário específico identificando: placa, órgão, condutor, hora de entrada e saída;
- e) Prover o controle de acesso a sala de atendimento aos familiares das vítimas e na sala de atendimento à imprensa; e
- f) Seguir as orientações do Programa de Segurança Aeroportuária (PSA) quando se tratar de apoderamento ilícito e ameaça de bomba.

6.2.10 O Gestor de Operações deverá:

- a) Coordenar as ações na área de movimento para garantia operacional do Aeroporto nos sistemas não afetados pelo acidente;
- b) Prover a organização das funções do COA e COE, sem prejuízo da garantia operacional e no atendimento à emergência aeronáutica;
- c) Coordenar a organização do Terminal de Passageiros conjuntamente com o Gestor AVSEC quanto ao fluxo de pessoas e chegada dos familiares das vítimas e imprensa;
- d) Coordenar com o CINDACTA III as ações para garantia operacional do Aeroporto durante o acidente; e
- e) Solicitar NOTAM identificando as restrições do Aeroporto e os sistemas afetados pelo acidente;
- f) Coordenar conjuntamente com as áreas envolvidas o processo de desinterdição de pista e retomada operacional.

6.2.11 O Gestor de Manutenção deverá:

- a) Mobilizar os meios para pronto estabelecimento dos sistemas afetados;
- b) Prover apoio ao PCM na disponibilidade de pessoal, equipamentos e ferramentas necessários ao atendimento da emergência; e
- c) Coordenar conjuntamente com as áreas envolvidas o processo de desinterdição de pista e retomada operacional.

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	--	--	---

6.2.12 O Gestor de Segurança Operacional deverá:

- a) Realizar as avaliações necessárias para subsidiar a Gerência de Operações na garantia operacional do Aeroporto;
- b) Realizar vistorias contingenciais na garantia da segurança operacional do Aeroporto;
- c) Apoiar o Elo SIPAER no processo de investigação do acidente;
- d) Coordenar conjuntamente com as áreas envolvidas o processo de desinterdição de pista e retomada operacional; e
- e) Desenvolver Plano de Ação Corretivo conjuntamente com a Gerência de Operações, Segurança, Serviços e Manutenção para restabelecimento do sistema de pistas e pátios afetados pelo acidente aeronáutico.

6.2.13 Os Órgãos de trânsito municipal, estadual e federal deverão:

- a) Controlar nas imediações do aeroporto o tráfego viário, liberando vias para os veículos de emergência até os principais Hospitais de referência;
- b) Contribuir na sinalização das vias de acesso e evacuação do local do acidente; e
- c) Adotar providências previstas em suas instruções.

6.2.14 Corpo de Bombeiros Militares do Estado da Pernambuco deverá:

- a) Atuar sob coordenação e em conjunto tático de salvamento do SESCINC.

6.2.15 SAMU, REDE MÉDICO HOSPITALAR e Central de Regulação do Estado deverão:

- a) Deslocar as equipes de ambulâncias disponíveis, para o pronto atendimento;
- b) Acionar os profissionais médicos fora de serviço para compor a contingência na rede médico hospitalar;
- c) Atuar em conjunto no atendimento às múltiplas vítimas;
- d) Prover a regulação médica das vítimas;
- e) Contribuir com as informações solicitadas quanto ao destino regulado para as vítimas do acidente aeronáutico; e
- f) Adotar providências previstas em suas instruções.

6.2.16 GTA-SDS – Grupamento Tático Aéreo da SDS deverá:

- a) Priorizar o deslocamento de vítimas classificadas como graves pela equipe médica para Rede Médico Hospitalar;
- b) Prestar informações ao Operador Aeroportuário quanto ao número de vítimas reguladas e o destino das mesmas; e
- c) Adotar providências previstas em suas instruções.

6.2.17 Gestor de Comunicação – Porta Voz deverá:

- a) Nos casos de Condição de Socorro (acidente consumado), estabelecer contato de imediato com a imprensa local para solicitar chamada nas mídias de rádio e TV para a liberação das vias de velocidade urbana (faixas da esquerda) para os veículos de emergência em virtude do acidente;
- b) Estabelecer o controle da imprensa no Aeroporto;

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	--	--	---

- c) Preparar a sala de imprensa (sala de reuniões do Aeroporto, próximo ao embarque doméstico);
- d) Subsidiar o Diretor do Aeroporto no repasse das mensagens e informes sobre o evento;
- e) Seguir as orientações da Presidência da AENA; e
- f) Adotar as providências previstas em suas instruções.

6.2.18 Polícia Civil deverá:

- a) Acionar o Departamento de Polícia Técnica – DPT; e
- b) Adotar as providências previstas em suas instruções.

6.2.19 Polícia Científica deverá:

- a) Realizar a investigação do acidente, visando a prova pericial;
- b) Trabalhar em conjunto com a Polícia Federal e CENIPA; e
- c) Adotar as providências previstas em suas instruções.

6.2.20 Departamento de Polícia Federal - DPF deverá:

- a) Integrar a equipe de resposta no Centro de Operações de Emergência – COE;
- b) Desenvolver ações de sua atribuição com foco na segurança da aviação civil;
- c) Designar representante para compor o Posto de Coordenação Móvel – PCM;
- d) Coordenar com o Responsável AVSEC e Órgãos de Segurança a contenção e controle das Áreas Restritas de Segurança - ARS;
- e) Supervisionar os controles de acesso;
- f) Acionar equipes de investigação para apurar possível ato de interferência ilícita contra aviação civil; e
- g) Acionar a equipe de DVI para atuação conjunta com Polícia Científica e CENIPA, se for o caso.

6.2.21 Demais Órgãos ou Pessoas Acionadas, deverão:

- a) Atuar em sua área de competência, auxiliando conjuntamente na facilitação do atendimento à emergência aeronáutica; e
- b) Adotar providências previstas em suas instruções.

6.3 PROCEDIMENTOS DAS AÇÕES COM AERONAVES QUANDO O ACIDENTE AERONÁUTICO OCORRER FORA DOS LIMITES DO AEROPORTO, ÁREAS AQUÁTICAS, PANTANOSAS OU DE DIFÍCIL ACESSO

- **Nota 1:** A área de atuação do SESCINC do SBRF restringe-se ao atendimento aos limites operacionais do Aeroporto e as áreas de acesso dos Carros de Contra incêndio – CCI dentro dos limites patrimoniais do Aeroporto em terreno “On Road”, face a restrição de seus equipamentos para acesso as Dunas, terrenos pantanosos, áreas de preservação ambiental (Florestas), áreas aquáticas, dentre outros. Haverá ações de suporte aos demais Órgãos de atuação para atendimento a emergência, mediante orientações do Coordenador da Emergência e garantia dos pousos e decolagens de aeronaves no Aeroporto.
- **Nota 2:** O Aeroporto, fora dos seus limites patrimoniais, dará suporte aos demais elos do Sistema de Resposta a Emergência presentes neste Plano que atuarão nas áreas de restrição do SESCINC tais como: Mar, Rios, Dunas, Terrenos Pantanosos, ruelas e locais de difícil acesso. As emergências que ocorrerem fora dos limites operacionais do Aeroporto, a disponibilidade de equipamentos e pessoas deverão ter como premissa a garantia

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
---------------	--------------------------------	--	--	---

operacional do Aeroporto, com vistas a atender os pousos e decolagens que continuarão a ocorrer no Aeródromo, se estes não forem afetados.

- **Nota 3:** O Coordenador da Emergência Aeroportuária (limites aeroportuários) é o Executivo de Serviços de Serviço, cujos contatos consta na Parte II, capítulo I deste Plano.
- **Nota 4:** O Coordenador da Emergência fora dos limites aeroportuários é designada pela Defesa Civil Municipal e/ou Bombeiro Urbano em terra e Comando do 3º Distrito Naval (Capitania dos Portos de Pernambuco) em áreas aquáticas.

6.3.1 A TWR - Operador deverá:

- a) Divulgar de imediato para o COE/AENA e II COMAR acerca de emergência com aeronave em terreno aquático ou fora dos limites de atuação do aeroporto;
- b) Fornecer ao COE/AENA e II COMAR, quando possível, os dados iniciais da ocorrência:
 - i. Tipo da aeronave;
 - ii. Tipo da pane;
 - iii. POB;
 - iv. Combustível remanescente;
 - v. Tipo de carga perigosa (em se tratando de aeronave militar, se está municada); e
 - vi. Saídas de emergência da aeronave em pane;
- c) Seguir os procedimentos previstos no plano de contingência do DTCEA-RF.

6.3.2 O Executivo de Serviços da AENA deverá:

- a) Diante das informações da TWR, prover de imediato a ativação do COE e o acionamento do SERIPA II, CINDACTA III, Comando do 3º Distrito Naval (Capitania dos Portos de Pernambuco), CIODS, Bombeiro Urbano, GTA-SDS, SAMU, Defesa Civil Municipal, CODECIPE e outros presentes no fluxograma de acionamento do PLEM, conforme cenário da emergência;
- b) Repassar para Capitania dos Portos de Pernambuco, Bombeiro Urbano, SALVAERO, GTA-SDS, SAMU, Defesa Civil Municipal e CODECIPE prioritariamente as informações e dados do voo:
 - i. Tipo da aeronave;
 - ii. Tipo da pane;
 - iii. POB;
 - iv. Combustível remanescente;
 - v. Tipo de carga perigosa (em se tratando de aeronave militar, se está municada); e
 - vi. Saídas de emergência da aeronave em pane.
- c) Acionar o detentor da aeronave ou seu representante para compor o COE e prestar às informações necessárias a emergência;
- d) Manter equipe de prontidão para estreitar as informações necessárias do Aeroporto com o Posto de Coordenação da emergência externo (Bombeiro urbano, Defesa Civil Municipal, CODECIPE ou Comando do 3º Distrito Naval);
- e) Orientar o SESCINC, conforme recomendações da Diretoria Operacional;
- f) Adotar as providências padronizadas para condição de socorro no atendimento dos familiares das vítimas do acidente aéreo e imprensa; e
- g) Garantir a operacionalidade do aeroporto.

6.3.3 O SESCINC deverá:

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
---------------	--------------------------------	--	--	---

- a) Aguardar as instruções do Coordenador da Emergência Aeroportuário (Executivo de Serviços de Serviço da AENA) no caso de liberação para suporte sem que afete a operacionalidade do Aeroporto que continuará com pousos e decolagens de aeronaves.

6.3.4 O Comando do 3º Distrito Naval deverá:

- a) Receber a notificação de incidentes SAR envolvendo aeronaves sobre o mar;
- **Nota:** Segundo a Carta de Acordo Operacional entre o Sistema de Busca e Salvamento Aeronáutico e o Serviço de Busca e Salvamento do Comando do 3º Distrito Naval do Brasil (CIRCEA 64-10/2016), os incidentes SAR envolvendo aeronaves sobre o mar serão de responsabilidade do Centro de Coordenação de Salvamento (Rescue Coordination Center-RCC) Aeronáutico de Recife (SALVAERO RECIFE/ATLÂNTICO). Caso seja solicitado meios navais e aeronavais por parte do respectivo SALVAERO, este poderá delegar à Capitania dos Portos de Pernambuco (CPPE) a atuação como Subcentro de Coordenação SAR (RSC), na área marítima.
- b) Fornecer apoio de recursos marítimos, caso necessário, se solicitado pelo Coordenador de Missão SAR designado (SAR *Mission Coordinator* – SMC) diretamente ao Comando do 3º Distrito Naval, que é responsável pela porção de área envolvida e iniciará o cumprimento do Plano de Auxílio Mútuo Marítimo e Fluvial;
- c) Empregar os meios a serem alocados dentro das Organizações Militares pertencentes ao Comando do 3º Distrito Naval e os pertencentes às autoridades participantes do Plano de Auxílio Mútuo Marítimo e Fluvial; e
- d) Executar as ações decorrentes da ativação do referido Plano, dando prioridade à salvaguarda da vida humana, em especial, passageiros ou tripulantes da(s) aeronave(s) envolvida(s) no sinistro e à segurança da navegação.

6.3.5 O SERIPA II deverá:

- a) Seguir os protocolos previstos nas NSCA 3-13/2017 (para ocorrências com aeronaves civis) e NSCA 3-6/2021 (para ocorrências com aeronaves militares); e
- b) Coordenar com a BARF/CENIPA os procedimentos para a remoção dos destroços em caso de ocorrência com aeronave militar.

6.3.6 Bombeiro do Estado da Pernambuco (Urbano) deverá:

Para melhor conhecimento e eficácia nas operações, devemos estabelecer como limite de atuação do CBMPE em até 200 m (duzentos metros) da linha de arrebentação das ondas.

- a) Diante das informações da TWR, AENA, ou Terceiros, o CIODS proverá o imediato acionamento das equipes de serviço de bombeiros que se encontram em condição de pronto emprego;
- b) Repassar para as equipes de serviço do CBMPE prioritariamente as informações e dados do voo:
- Tipo da aeronave;
 - Tipo da pane;
 - POB;
 - Combustível remanescente;
 - Tipo de carga perigosa (em se tratando de aeronave militar, se está municada);
 - Saídas de emergência da aeronave em pane;
 - Horário; e
 - Local do último contato da aeronave com o Órgão de Controle.

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Bruno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	 aena Brasil
---------------	--------------------------------	---	--	--

- c) Diante dos dados da ocorrência, o CIODS entrará em contato com a OBM mais próxima do local do evento para dar a primeira resposta, concomitantemente fará contato com o GBMAR para que o mesmo faça uma varredura da área, na busca por supostas vítimas no caso de acidentes em terrenos aquáticos;
- d) Acidentes em terreno aquático o CIODS informará ao Comando do 3º Distrito Naval sobre a situação e, se for necessário, solicitará apoio no que se refere a uma possível busca dos destroços da aeronave, caso não seja conhecido o local exato da suposta queda da aeronave, tendo como limite de atuação a zona costeira;
- e) Ao ser identificado o local da queda e a possibilidade de existirem vítimas no fundo do mar, o Núcleo de Mergulho do GBMAR será acionado, com o intuito de fazer uma busca subaquática no local, caso este tenha condições para tal operação; e
- f) Seguir as instruções do Protocolo de acionamento em casos de acidente com aeronave no mar, rios e lagoas do GBMAR, no caso de acidente em áreas aquáticas.

6.3.7 A GTA - SDS – Grupamento Tático Aéreo da SDS deverá:

- a) Diante das informações da TWR e AENA, prover o imediato acionamento das equipes de serviço que se encontra em condição de pronto emprego na Sede do GTA, de acordo com os procedimentos de atendimento às ocorrências definidos pelo GTA;
- b) Repassar para as equipes de serviço do GTA prioritariamente as informações e dados do voo:
 - i. Tipo da aeronave;
 - ii. Tipo da pane;
 - iii. POB;
 - iv. Combustível remanescente;
 - v. Tipo de carga perigosa (em se tratando de aeronave militar, se está municada);
 - vi. Saídas de emergência da aeronave em pane; e
 - vii. Horário e local do último contato da aeronave com o Órgão de Controle.
- c) Manter as equipes de serviço em alerta máximo em condições de emprego imediato, aguardando definição do local exato ou área para atuação no evento, conforme informações da TWR;
- d) Designar um representante para compor o COE para estreitar as informações necessárias do GTA com o Posto de Coordenação Móvel; e
- e) Seguir os protocolos de atendimento previstos no Manual de Procedimentos Operacionais Padrão do Grupamento Tático Aéreo da Secretária de Defesa Social de Pernambuco.

6.3.8 SAMU deverá:

- a) Diante do acionamento, a Central SAMU irá acionar os meios necessários disponíveis para o atendimento, caso necessário e se as condições climáticas permitirem; e
- b) Seguir os procedimentos previstos no protocolo de regulação do Serviço.

6.3.9 Os Órgãos do Sistema de Resposta a Emergência presentes neste plano deverão:

- a) Proceder de acordo com suas instruções específicas em cooperação com o Coordenador da Emergência das áreas externas ao Aeroporto (Defesa Civil Municipal, CODECIPE, Bombeiro Urbano ou Comando do 3º Distrito Naval – Emergência Aquática);
- b) Seguir as instruções previstas em seus protocolos de atendimento.

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	--	--	---

6.4 PROCEDIMENTOS DAS AÇÕES DE PRÉ-INVESTIGAÇÃO DO ACIDENTE AERONÁUTICO

6.4.1 O Executivo de Serviços do Aeroporto (PCM) deverá:

- c) Solicitar do COE, o acionamento do OSV da área (SERIPA II) e a confirmação com a Polícia Civil do acionamento da Polícia Científica;
- d) Em coordenação com os técnicos do SIPAER (SERIPA II) poderão ser executadas algumas tarefas relacionadas à Ação Inicial, com o apoio do EC, caso o OSV da área (SERIPA II), ainda, não esteja presente, executando os procedimentos listados abaixo:
 - i. Isolamento e guarda do local;
 - ii. Marcação dos pontos de impacto e deslocamento da aeronave;
 - iii. Elaboração de croquis do local, com auxílio da equipe de manutenção da AENA;
 - iv. Fotografar os destroços, posição dos interruptores, controles de Voo e mostradores de leitura de instrumentos;
 - v. Identificação do local onde foram encontrados os corpos, não os manusear até chegada da Polícia Científica;
 - vi. Guardar os documentos da aeronave encontrados no local do acidente;
 - vii. Providenciar material impermeável para proteção de componentes e destroços julgados importantes;
 - viii. Levantamento das testemunhas; e
 - ix. Transmitir todas as informações coletadas e as providências adotadas ao OSV encarregado da Ação Inicial.
- e) Colocar à disposição do OSV e Polícia Científica, os recursos existentes na área do aeródromo que poderão auxiliar na Ação Inicial; e
- f) Após liberação do sítio do acidente, incluindo os destroços da aeronave pela autoridade SIPAER, dar início às ações de desinterdição de pista, por meio do Operador Aéreo ou na impossibilidade deste com acionamento do PRAI, apêndice deste Plano de Emergência.

6.5 PROCEDIMENTOS DAS AÇÕES NO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA MÉDICA, DE TRIPULANTES E/OU PASSAGEIROS, A BORDO DE AERONAVE.

6.5.1 TWR/RF - Operador deverá:

- a) Acionar o COE, informando as características da emergência médica (idade aproximada, gênero, estado de consciência e localização da dor) e a hora estimada para o pouso da aeronave;
- b) Solicitar do comandante todas as informações pertinentes ao estado do paciente (se está consciente, respirando, outras queixas possíveis) e repassar ao COE da AENA; e
- c) Acompanhar a evolução da situação até o pouso, mantendo o COE informado.

6.5.2 COE - Operador deverá:

- a) Acionar o Operador Aéreo;
- b) Realizar de imediato as três perguntas de regulação ao Operador Aéreo para repasse ao PAPH: 1) o paciente está consciente / acordado? 2) o paciente respira normalmente / sem dificuldades? 3) O paciente apresenta condições para ser transportado por cadeira de rodas do Operador Aéreo até o PAPH?
- c) Acionar o PAPH na impossibilidade de deslocamento do passageiro baseado nas perguntas de regulação;
- d) Manter o PAPH sobreaviso na possibilidade de deslocamento do passageiro até o Posto;
- e) Acionar o Executivo de Serviços do Aeroporto;
- f) Acionar a ANVISA nos casos de suspeita de eventos de notificação compulsória (tuberculose, sarampo, catapora, meningite dentre outros) e posicionar a aeronave em posição remota;
- g) Acionar a Polícia Federal e a Receita Federal quando se tratar de voo internacional
- h) Acompanhar a evolução da situação, mantendo-se na escuta da TWR e Operador Aéreo;
- i) Acionar o apoio do SAMU, se necessário;
- j) Manter o PAPH informado da situação do paciente em voo;
- k) Proceder ao registro dos órgãos acionados/mobilizados;
- l) Acionar a Polícia Civil do aeroporto para acionamento da Polícia Científica no caso de óbito; e
- m) Preparar relatório de acionamento e de evolução da ocorrência.

6.5.3 O Executivo de Serviços do Aeroporto deverá:

- a) Designar preposto da AENA- para acompanhamento da emergência;
- b) Designar preposto da AENA- para acionamentos presenciais, caso não obtenha êxito por meio do COE;
- c) Acompanhar o desenvolvimento das ações;
- d) Solicitar presença de representante do Operador Aéreo para acompanhamento nos casos de remoção por ambulância para Rede Médico Hospitalar;
- e) Solicitar do COE o acionamento da autoridade legista por meio da Polícia Civil do Aeroporto, no horário de 8h às 18h, ou na Delegacia de Boa Viagem, nos demais horários, caso a situação evolua para óbito;
- f) Em caso de múltiplas vítimas aplicar método conforme itens 6 e 6.1 deste Plano.
- g) Adotar outras medidas requeridas para a situação.

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	--	--	---

6.5.4 O PAPH deverá:

- a) Deslocar até aeronave nos casos em que o paciente não esteja consciente, respirando ou que não haja possibilidade motora em seu deslocamento até o PAPH;
- b) Acionar a ANVISA de imediato nos casos que envolvam eventos de saúde pública;
- c) Adotar as providências previstas em suas instruções para a eventualidade, a fim de prestar o atendimento ao paciente;
- d) Providenciar a regulação e remoção do paciente para o hospital da Rede Pública ou Rede Privada, este último atendendo a solicitação da Empresa Aérea ou do Paciente que detenha convênio;
- e) Solicitar do Executivo de Serviços a presença do Operador Aéreo para acompanhamento do paciente;
- f) Em caso de múltiplas vítimas aplicar método conforme itens 6 e 6.1 deste Plano.
- g) Prestar todas as informações do atendimento ao Executivo de Serviços; e
- h) Preencher relatório de atendimento.

6.5.5 O representante da Empresa de Transporte Aéreo ou do operador da aeronave deverá:

- a) Responder as três perguntas de regulação: 1) o paciente está consciente / acordado? 2) o paciente respira normalmente / sem dificuldades? 3) O paciente apresenta condições para ser transportado por cadeira de rodas do Operador Aéreo até o PAPH?
- b) Nos casos graves, ou de inconsciência ou ausência de respiração do paciente, priorizar a entrada da equipe médica na aeronave antes de qualquer procedimento de desembarque;
- c) Na condição de consciência do paciente e não sendo caracterizado como grave, transportar o paciente até o PAPH;
- d) Dar assistência ao passageiro e ao tripulante no que lhe compete;
- e) Acompanhar o passageiro e ou tripulante nas remoções a Unidade Médica Hospitalar; e
- f) Seguir outras instruções previstas no Plano de Resposta a Emergência da Empresa Aérea para assistência ao usuário da Companhia Aérea.

Nota: Em casos de atendimento a suspeita de influenza, os procedimentos devem ser adotados de acordo ao Plano de Contingência de Emergência de Evento de Interesse da Saúde Pública – PCESP SBRF, seguindo as orientações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

6.5.6 Demais Órgãos ou Pessoas Acionadas, deverão:

- a) Manter-se de sobreaviso, para o pronto atendimento se for o caso, procedendo de acordo com suas instruções específicas.

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	--	--	---

6.6 PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA MÉDICA NA ÁREA DO AEROPORTO

6.6.1 O detector da ocorrência deverá:

- a) Acionar o COE ou Executivo de Serviços do Aeroporto ou colaborador da AENA; e
- b) Deslocar a vítima para o PAPH do Aeroporto quando possível, ou solicitar presença da equipe médica, através do COE, nos casos de mal súbito, inconsciência, ausência de respiração e dificuldades de deslocamento próprio ou por cadeira de rodas e em casos suspeito de evento de interesse da saúde pública.

6.6.2 COE - Operador deverá:

- a) Realizar de imediato as três perguntas de regulação ao detector da ocorrência para repasse ao PAPH: 1) o paciente está consciente / acordado? 2) o paciente respira normalmente / sem dificuldades? 3) O paciente apresenta condições para ser transportado por cadeira de rodas do Operador Aéreo até o PAPH?
- b) Acionar o PAPH na impossibilidade de deslocamento do passageiro baseado nas perguntas de regulação;
- c) Manter o PAPH sobreaviso na possibilidade de deslocamento do passageiro até o Posto;
- d) Acionar o Executivo de Serviços do Aeroporto;
- e) Acionar a ANVISA nos casos de suspeita de eventos de notificação compulsória (tuberculose, sarampo, catapora, meningite dentre outros);
- f) Acionar o apoio do SAMU, se necessário;
- g) Proceder ao registro dos órgãos acionados/mobilizados;
- h) Acionar a Polícia Civil do aeroporto para acionamento da Polícia Científica no caso de óbito; e
- i) Preparar relatório de acionamento e de evolução da ocorrência.

6.6.3 O Executivo de Serviços do Aeroporto deverá:

- a) Acionar o PAPH, informando do deslocamento de paciente ou solicitando a presença nos casos previstos em regulação;
- b) Acionar a respectiva Empresa Aérea, quando se tratar de passageiro ou tripulante;
- c) Informar ao COE quanto ao atendimento médico;
- d) Designar uma pessoa para acompanhamento do atendimento nos casos de transeuntes e funcionários do aeroporto;
- e) Designar preposto da AENA- para acompanhamento da emergência;
- f) Designar preposto da AENA- para acionamentos presenciais, caso não obtenha êxito por meio do COE;
- g) Acompanhar o desenvolvimento das ações;
- h) Solicitar do COE que mantenha de sobreaviso o SAMU, nos casos solicitados pelo PAPH; e
- i) Acionar a autoridade legista por meio da Polícia Civil do Aeroporto, caso a situação evolua para Óbito.

6.6.4 O PAPH deverá:

- a) Adotar as providências previstas em suas instruções para a eventualidade;
- b) Providenciar a remoção do paciente para o hospital da Rede Pública (preferencialmente) através da Central de Regulação de Leitos ou Rede Privada, quando for o caso, seguindo suas instruções normativas;

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	--	--	---

- c) Solicitar do Executivo de Serviços a presença de representante do cliente (Empresa Aérea ou outro);
- d) Informar ao Executivo de Serviços quando o paciente comparecer de forma voluntária no PAPH, solicitando de imediato a presença do representante (Empresa Aérea ou outro);
- e) Acionar de imediato a ANVISA quando se tratar de evento de saúde pública;
- f) Prestar todas as informações do atendimento ao Executivo de Serviços e órgãos de regulação; e
- g) Preencher relatório de atendimento.

6.6.5 O representante da Empresa de Transporte Aéreo ou do operador da aeronave deverá:

- a) Acompanhar o atendimento, de forma a dar assistência quando se tratar de seus passageiros e tripulantes;
- b) Acompanhar o passageiro e/ou tripulante nas remoções à Unidade Médica Hospitalar; e
- c) Seguir outras instruções previstas no Plano de Resposta a Emergência da Empresa Aérea para assistência ao usuário.

6.6.6 Demais Órgãos ou Pessoas Acionadas, deverão:

- a) Manter-se de sobreaviso, para o pronto atendimento se for o caso, procedendo de acordo com suas instruções específicas.

6.7 PROCEDIMENTOS PARA CASOS DE SUSPEITA DE EVENTO DE INTERESSE DA SAÚDE PÚBLICA – EVSP, INCLUINDO DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

6.7.1 Generalidades

Para efeito deste Plano de Contingência entende-se como evento de interesse da saúde pública a manifestação de uma doença ou agravo ou ocorrência potencialmente patogênica.

6.7.2 O detector da ocorrência deverá:

- a) Acionar o COE ou o Executivo de Serviços do Aeroporto;
- b) Se tratando de pessoa a bordo de Aeronave, solicitar a Empresa Aérea que mantenha todos a bordo até a chegada da Equipe de Atendimento Médico de Emergência e posteriores orientações da ANVISA, se confirmado a suspeita de EVSP ainda na aeronave;
- c) Em caso à bordo de Aeronave, a Torre deve tentar obter junto ao comandante da aeronave informações que possam auxiliar as autoridades locais na resposta ao evento, sendo elas: Número de viajantes suspeitos; Sinais e sintomas apresentados; Estado geral do caso suspeito; Informações quanto a eventual atendimento médico à bordo e uso de medicamentos; Dados do caso suspeito (nome, idade, sexo e assento); Procedência do caso suspeito, incluindo escalas e conexões; e se o caso suspeito viaja só ou em grupo; e
- d) Se tratando de transeunte, acionar o COE e aguardar o atendimento médico no local, se possível, observando as medidas de segurança sanitária relativas ao EVSP em curso.

6.7.3 COE - Operador deverá:

- a) Realizar de imediato as perguntas ao detector da ocorrência para repasse ao PAPH: Número de viajantes suspeitos; Sinais e sintomas apresentados; Estado geral do caso suspeito; Informações quanto a eventual atendimento médico à bordo e uso de medicamentos; Dados do caso suspeito (nome, idade, sexo e

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	--	--	---

assento); Procedência do caso suspeito, incluindo escalas e conexões; e se o caso suspeito viaja só ou em grupo;

- b) Acionar o PAPH, repassando todos os dados obtidos;
- c) Acionar o Executivo de Serviços do Aeroporto, repassando todos os dados obtidos;
- d) Acionar a ANVISA, repassando todos os dados obtidos;
- e) Acionar o apoio do SAMU, se necessário;
- f) Proceder ao registro dos órgãos acionados/mobilizados;
- g) Acionar a Polícia Civil do aeroporto para acionamento da Polícia Científica no caso de óbito alertando se tratar de suspeita ou caso confirmado de EVSP; e
- h) Preparar relatório de acionamento e de evolução da ocorrência.

6.7.4 O Executivo de Serviços do Aeroporto deverá:

- a) Determinar o estacionamento remoto da aeronave em emergência nos casos suspeitos de EVSP;
- b) Confirmar se o COE acionou a ANVISA;
- c) Confirmar se o COE acionou o PAPH;
- d) Solicitar do COE o acionamento da respectiva Empresa Aérea, quando se tratar de passageiro ou tripulante;
- e) Manter o COE informados quanto ao atendimento médico;
- f) Auxiliar nos contatos/comunicação entre a equipe do PAPH, ANVISA e CIEVS;
- g) Acionar a autoridade legista por meio da Polícia Civil do Aeroporto, caso a situação evolua para óbito do paciente; e
- h) Prover a área reservada para EVSP (Embarque remoto norte) para triagem da ANVISA nos casos de Epidemia/Pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

6.7.5 O PAPH deverá:

- a) Adotar as providências previstas em suas instruções para a eventualidade;
- b) Solicitar do Executivo de Serviços do Aeroporto a presença imediata da ANVISA;
- c) Solicitar do Executivo de Serviços de Serviço à presença de representante do cliente (Empresa Aérea ou outro);
- d) Providenciar a remoção do paciente para o hospital de referência, através da Central de Regulação de Leitos, conforme orientações do CIEVS, respeitando especificidades determinadas e divulgadas pelo Ministério da Saúde e gestores locais de saúde para cada tipo de evento (unidades de referência), podendo inclusive, ser para Rede Privada se permitido (quando de interesse da Empresa Aérea ou Paciente), quando for o caso, seguindo suas instruções normativas;
- e) Informar ao Executivo de Serviços do Aeroporto quando o paciente comparecer de forma voluntária no PAPH, solicitando de imediato o acompanhamento da ocorrência pelo representante (Empresa Aérea ou outro) de forma segura;
- f) Prestar todas as informações do atendimento ao Executivo de Serviços;
- g) Trabalhar em Coordenação com a ANVISA e aguardar as diretrizes daquele Órgão;
- h) Nos casos de remoção prover após atendimento a desinfecção da ambulância e PAPH, conforme procedimentos já estabelecidos no POP do PAPH;
- i) Preencher relatório de atendimento.

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Bruno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	---	--	---

6.7.6 O representante da Empresa de Transporte Aéreo ou do operador da aeronave deverá:

- Acionar o COE quando detectado evento de interesse da saúde pública
- Acompanhar o atendimento, de forma a dar assistência quando se tratar de seus passageiros e tripulantes;
- Acompanhar a situação do passageiro e/ou tripulante removido à Unidade Médica Hospitalar; e
- Auxiliar a ANVISA nos casos de confirmação de Evento de Interesse da Saúde Pública, fornecendo informações sobre os contactantes, quando necessário.

6.7.7 ANVISA deverá:

- Acompanhar o atendimento, avaliar o risco, dando ou não prosseguimento ao Plano de Contingência para Emergência de Interesse de Saúde Pública - PCESP;
 - Baseado na suspeita de diagnóstico da equipe do PAPH, prover junto a Empresa Aérea a autorização ou não de embarque de passageiros;
 - Prover cadastramento e triagem das pessoas que mantiveram contato com o suposto enfermo, quando necessário;
 - Manter contato com CIEVS; e
 - Seguir o previsto nos Protocolos da Agência Reguladora.
- Nota:** Os procedimentos para atendimento à Emergência de Saúde Pública estão previstos detalhadamente no Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre (PCESP), apêndice deste Plano.

6.8 PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA A SEREM ADOTADOS, EM DECORRÊNCIA DE SEQÜESTRO, INTERFERÊNCIA ILÍCITA, SABOTAGEM, AMEAÇA DE BOMBA E CONTROLE DE MULTIDÕES

6.8.1 Generalidades

- Os procedimentos para atendimento as emergências caracterizadas neste tópico estão descritas no Programa de Segurança Aeroportuária (PSA), documento reservado, mantido e controlado pelo responsável de Segurança da Aviação Civil (AVSEC) da Concessionária do Aeroporto de Recife – AENA.

6.9 PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA A SEREM ADOTADOS, EM DECORRÊNCIA DE INCÊNDIOS EM INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E PAA

6.9.1 O detector do incêndio em instalações, edificações e PAA deverá:

- Ativar o alarme de incêndio (Acionador Manual) mais próximo e, sempre que possível, acionar o COE, informando o local e as características do acidente;
- Em caso de princípio de incêndio, realizar a extinção das chamas, utilizando os extintores, caso seja detentor de treinamento e se sentir apto para tal;
- O responsável pelo PAA deverá acionar o SESCINC, pelo meio que julgar mais rápido, e deverá acionar o COE;
- Quando o incêndio ocorrer próximo às posições de aeronave, acionar a botoeira de emergência para interrupção de fluxo de combustível sob o pavimento;

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Bruno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
---------------	--------------------------------	---	--	---

- e) Em caso de acionamento de alarme de incêndio, operador do CMES solicitará ao vigilante mais próximo para verificar o local indicado no sistema de detecção de incêndio e deverá informar ao COE sobre o alarme;
- f) Adotar outras medidas julgadas necessárias;

6.9.2 Líder de desocupação deverá:

- a) Executar desocupação de área conforme treinamento recebido sobre Rotas de Fuga do SBRF;
- b) Ao chegar no ponto de encontro, aguardar demais instruções da Administração Aeroportuária ou órgãos de atendimento às emergências;

6.9.3 O Técnico de Segurança do Trabalho - AENA deverá:

- a) Coordenar as ações de evacuação do local afetado;
- b) Auxiliar as equipes de resgate e de combate a incêndio.

6.9.4 O Executivo de Serviços do Aeroporto (PCM) deverá:

- a) Ativar o COE, mantendo-o de sobreaviso para acionar os auxílios internos e externos necessários para a eventualidade;
- b) Em caso de verificação de alarme de incêndio, manter contato com equipe da manutenção;
- c) Assegurar-se de que o COE realize o acionamento do SESCINC em caso de fumaça ou incêndio;
- d) Ativar o PCM;
- e) Acionar o Gestor de Resposta à Emergência Aeroportuária e Técnico de Segurança do Trabalho;
- f) Certificar-se de que o COE comunique a ocorrência à TWR e execute o aviso de difusão para desocupação;
- g) Certificar-se que líderes que não portam o rádio sejam avisados pelo líder mais próximo que tenha recebido o aviso;
- h) Solicitar do COE o acionamento do PAPH se for o caso;
- i) Auxiliar na evacuação da área;
- j) Isolar as áreas afetadas com apoio da equipe mais próxima ao local da ocorrência, mantendo raio mínimo de 7,5m²;
- k) Acompanhar a evolução da situação;
- l) Realizar verificação junto aos líderes de desocupação se toda a área afetada foi desocupada.
- m) Em caso de múltiplas vítimas aplicar método conforme itens 6 e 6.1 deste Plano.
- n) Registrar o relatório da ocorrência.

6.9.5 Gestor de Resposta à Emergência Aeroportuária - REA - AENA deverá:

- a) Coordenar as ações de resposta à emergência conjuntamente com o PCM;
- b) Orientar as equipes do SESCINC e PAPH;
- c) Auxiliar na evacuação da área; e
- d) Coordenar com os demais elos do SREA as ações de contingência local;

6.9.6 O operador do COE - AENA deverá:

- a) Acompanhar a verificação de alarme de incêndio realizada pelo vigilante;

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Bruno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	---	--	---

- b) Acionar equipes da manutenção para verificação da ocorrência no local;
- c) Em caso de incêndio, realizar o acionamento imediato do SESCINC;
- d) Acionar o Bombeiro Urbano quando necessário e demais elos previstos no fluxograma, inclusive quando o incêndio envolve PAA, com orientação do Executivo de Serviços do Aeroporto;
- e) Acionar o Executivo de Serviços do Aeroporto;
- f) Em caso de confirmação de ocorrência, divulgar speech de evacuação da área afetada através da função difusão do sistema de rádio, convocando líderes de desocupação responsáveis pelas rotas de fuga para atuação, conforme modelo de speech 01 indicado no anexo XXVIII, com repetição mínima de 03 veiculações do aviso, com intervalos de aproximadamente 20 a 30 segundos.
- g) Em casos de extrema criticidade e com orientação do Executivo de Serviços do Aeroporto, ativar o speech gravado através do sistema de som do Aeroporto, conforme modelo de speech 02 indicado no anexo XXVIII, com repetição mínima de 03 veiculações do aviso, com intervalos de aproximadamente 20 a 30 segundos.
- h) Acionar o Diretor do Aeroporto com as informações preliminares da ocorrência;
- i) Acompanhar a evolução da situação, mantendo-se na escuta do PCM;
- j) Acionar os órgãos internos e/ou externos, de acordo com a orientação do PCM;
- k) Proceder o registro dos órgãos acionados/mobilizados; e
- l) Preencher relatório de evolução e acionamentos da ocorrência.
- m) Em casos de desocupação da área do COA, priorizar o próprio salvamento e apenas se possível, executar as operações acima.

6.9.7 TWR/RF Operador deverá:

- a) Adotar as medidas previstas em suas normas operacionais, caso haja interferência nas atividades de tráfego aéreo.

6.9.8 O SESCINC deverá:

- a) Dar o primeiro atendimento até chegada do Bombeiro Urbano;
- b) Deverá atuar de acordo com os procedimentos previstos no PCINC; e
- c) Deverá preencher relatório de atendimento a ocorrência.

6.9.9 O PAPH deverá:

- a) Adotar as medidas previstas em suas normas operacionais.
- b) Em caso de múltiplas vítimas aplicar método conforme itens 6 e 6.1 deste Plano.

6.9.10 O Responsável AVSEC deverá:

- a) Isolar e proteger a área;
- b) Auxiliar na evacuação da área; e
- c) Integrar o sistema de proteção interna e externa, efetuado pela PMPE e demais órgãos de segurança.

6.9.11 O Gestor de Operações - AENA deverá:

- a) Compor o COE para garantia Operacional do Aeroporto;
- b) Solicitar NOTAM com as restrições de infraestrutura do Aeroporto, quando estes afetam a aviação; e

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	--	--	---

- c) Orientar a equipe de TPS e Fiscais de Pátio para evacuação das edificações Aeroportuárias, quando necessário;

6.9.12 O Gestor de Manutenção – AENA deverá:

- a) Prover os meios para pronto restabelecimento dos sistemas afetados pelo incidente;
b) Monitorar equipes de manutenção durante verificação da ocorrência;
c) Auxiliar na evacuação da área; e
d) Disponibilizar recursos humanos e materiais para pronto emprego das equipes de emergência na utilização dos sistemas fixos de combate a incêndio da edificação (hidrantes, chuveiros automáticos e etc)

6.9.13 O Gestor de Segurança Operacional - AENA deverá

- a) Prover as análises de risco necessárias para pronto restabelecimento operacional do Aeroporto; e
b) Assessorar a Gerência de Operações com a emissão de NOTAM com as restrições de infraestrutura do aeroporto quando estes afetam diretamente a aviação.

6.9.14 O Bombeiro do Estado da Pernambuco (Urbano) deverá:

- a) Adotar as medidas previstas em suas normas operacionais para debelar o incêndio; e
b) Prover vistoria inicial para garantia da segurança da infraestrutura local.

6.9.15 Demais Órgãos acionados deverão:

- a) As demais organizações e órgãos envolvidos deverão adotar as medidas previstas em suas respectivas normas operacionais.

NOTA: O Treinamento sobre Rotas de Fuga do SBRF ocorre periodicamente. As vagas são destinadas a 50% dos funcionários de cada instituição ou empresa da comunidade aeroportuária e as inscrições são divulgadas pelo setor de Treinamentos da Aena Brasil.

6.10 EMERGÊNCIA POR MATERIAIS PERIGOSOS

6.10.1 Generalidades

- Para fins da aplicação dos procedimentos previstos nesta parte do PLEM, constituem emergência por materiais perigosos na área aeroportuária, os acidentes ocorridos com as seguintes espécies de materiais ou seus similares:
 - a) Combustíveis, lubrificantes e produtos inflamáveis, corrosivo, tóxicos ou venenosos, que possam afetar a saúde e a segurança de pessoas ou de causar danos em bens em geral;
 - b) Armas, munições, produtos bélicos em geral; e
 - c) Produtos radioativos, corrosivos, tóxicos, bacteriológicos e outros similares.
- **Nota 1:** Quando o material perigoso se encontrar na aeronave em emergência, os procedimentos previstos nesta parte são adotados em complemento aos relativos à EMERGÊNCIA AERONÁUTICA – Item 6.1 deste Plano.
- Na ocorrência de um acidente nuclear ou emergência radiológica de grande porte, em qualquer parte do Território Nacional, as equipes especializadas (Controle Radiológico e Descontaminação) deverão ser acionadas pelo II COMAR, mesmo que não tenha sido feita ainda a solicitação de apoio.
 - a) Os transportes de materiais radioativos por via aérea em condições seguras, segundo normas nacionais e internacionais vigentes, não implicam no acionamento das equipes de Controle Radiológico de Descontaminação;
 - b) No caso de acidente ou avaria em carga radioativa, constatado durante o transporte, a TWR ou Executivo de Serviço da AENA deverá dar ciência ao II COMAR do ocorrido e a TWR orientará ao Comandante da Aeronave quanto aos procedimentos necessários de acordo com o Anexo 5 da IMA 55-67;
 - c) A equipe de Controle Radiológico, centralizado e de natureza permanente, será organizada e mantida por uma Organização do Comando da Aeronáutica que possuir um serviço de Proteção Radiológica Organizado.
 - d) Órgão do Comando da Aeronáutica está designado a abrigar a Área Piloto de Descontaminação, devendo constituir uma Equipe de Descontaminação composta por especialistas e auxiliares devidamente treinados, chefiados por um Oficial com conhecimentos em proteção radiológica e técnica de descontaminação, possuindo, pelo menos, um mecânico de aeronave e um bombeiro;
 - e) A Equipe de Descontaminação operará sob a orientação técnica do Executivo de Serviços de Proteção Radiológica da Equipe de Controle Radiológico; e
 - f) Cabe ao Chefe da Equipe de Descontaminação, a primeira medida de proteção radiológica, até a chegada à área de descontaminação da Equipe de Controle Radiológico.
- **Nota 2:** Observar o disposto no item 2.4.1.2 Eventos ambientais, do PCESP-SBRF.

6.11 PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO ÀS OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES COM CARGA PERIGOSA

6.11.1 O detector do acidente deverá:

- a) Acionar o COE ou Executivo de Serviços do Aeroporto, e informar o local e as características do acidente; e
- b) Adotar medidas preliminares para isolamento da área, e de advertência aos seus utilizadores.

6.11.2 O Executivo de Serviços do Aeroporto (PCM) deverá:

- a) Solicitar o acionamento imediato da TWR/RF, do SESCINC e PAPH;
- b) Ativar o COE;
- c) Ativar o PCM;
- d) Acionar ou solicitar do COE o acionamento do Técnico de Segurança do Trabalho, Gestor de Resposta à Emergência Aeroportuária, Gestor de Security, de Segurança Operacional e Operações e demais gestores, se avaliar necessário;
- e) Acionar o COMAR II, BARF e os órgãos especializados do Sistema Nacional de Averiguação de Eventos Radiológicos (SINAER) e do Centro Regional de Ciências Nucleares da Comissão Nacional de energia Nuclear (CRCN/CNEN), quando se tratar de material radioativo e de alto grau de periculosidade;
- f) Acionar o DPF e a BARF, nos casos de armas, munição e produtos bélicos;
- g) Acionar o detentor do material perigoso por meio do responsável pela cautela ou transporte (Operador de Carga ou Operador Aéreo);
- h) Coordenar em parceria com o SESCINC o isolamento da área, conforme instruções do Manual ABIQUIM e/ou especialistas do SINAER e/ou CRCN/CNEN; e
- i) Solicitar os acionamentos necessários, conforme orientado pelo grupo especializado do SINAER e/ou CRCN/CNEN.

6.11.3 O Técnico de Segurança da AENA deverá:

- a) Apoiar na coordenação das ações contingenciais de mitigação da ocorrência.

6.11.4 Gestor de Resposta à Emergência Aeroportuária - REA – AENA deverá:

- a) Auxiliar as ações de contingência juntamente com o PCM e Segurança do Trabalho;
- b) Orientar as equipes do PAPH e SESCINC; e
- c) Manter estrita comunicação com o Diretor do Aeroporto.

6.11.5 TWR/RF - Operador deverá:

- a) Adotar as medidas previstas em suas normas operacionais.

6.11.6 SESCINC deverá:

- a) Atuar de acordo com os procedimentos previstos no PCINC;
- b) Identificar de imediato o tipo de produto / material perigoso para as ações de contingência;

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	--	--	---

- c) Deslocar com o Manual ABIQUIM disponível na Seção de Contra incêndio e adotar as medidas contingenciais previstas no manual para o tipo de produto; e
- d) Seguir as orientações do grupo especializado do SINAER ou CRCN/CNEN.

6.11.7 COE deverá:

- a) Acionar os órgãos internos e/ou externos, de acordo com a orientação do fluxograma de acionamento;
- b) Acionar o Diretor do Aeroporto; e
- c) Proceder o registro dos órgãos acionados/mobilizados.

6.11.8 O Diretor do Aeroporto deverá:

- a) Acionar o Diretor – Presidente com as informações preliminares da ocorrência;
- b) Compor o COE;
- c) Orientar as equipes operacionais quanto as ações de contingência; e
- d) Assessorar o Diretor – Presidente nos tópicos relacionados a ocorrência.

6.11.9 O Responsável AVSEC deverá:

- a) Coordenar a proteção / isolamento da área atingida com os meios disponíveis; e
- b) Solicitar ao COE, apoio da PMPE ou BARF, se necessários.

6.11.10 O PAPH deverá:

- a) Adotar as medidas previstas em suas diretrizes operacionais.

6.11.11 O responsável pelo Terminal de Cargas ou Operador aéreo responsável, e o responsável direto pela carga deverão:

- a) Adotar as medidas previstas em suas diretrizes operacionais;
- b) Prestar todas as informações inerentes ao produto armazenado; e
- c) Auxiliar as equipes de resgate no que for solicitado.

- **Nota:** Observar o disposto no item 2.4.1.2 Eventos ambientais, do PCESP-SBRF.

6.12 PROCEDIMENTOS PARA OCORRÊNCIA DE DERRAMAMENTO DE COMBUSTÍVEL

6.12.1 O detector do acidente deverá:

- a) Acionar o COE ou Executivo de Serviços do Aeroporto e informar o local e as características do acidente; e
- b) Quando o vazamento é decorrente de pits de abastecimento do pátio, acionar a botoeira de emergência para interrupção do fluxo de combustível.

6.12.2 O Executivo de Serviços do Aeroporto (PCM) deverá:

- a) Acionar o SESCINC para ficar posicionado no caso de ignição ou princípios de incêndios, bem como em caso de derramamento abundante ou outros riscos visíveis de ignição;

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
---------------	--------------------------------	--	--	---

- b) Acionar o PAPH, se necessário;
- c) Informar à TWR, quando impactar na operacionalidade do aeroporto;
- d) Em caso de derramamento oriundo da aeronave (vazamentos em tanques ou pelos respiros dos tanques das aeronaves), solicitar ao operador aéreo o fornecimento de pessoal treinado, materiais e produtos específicos (mantas para absorção de combustíveis, etc.);
- e) Em caso de derramamento nos respectivos equipamentos abastecedores (CTA, servidor hidrante ou linha de abastecimento), solicitar à empresa abastecedora o fornecimento de pessoal treinado, materiais e produtos específicos (mantas para absorção de combustíveis etc.);
- f) Acionar o Coordenador de Meio Ambiente da AENA – para as ações de preservação ambiental e controle do solo;
- g) Coordenar o isolamento da área com 7,5 m de raio e a sinalização adequada; e
- h) Adotar outras providências previstas de acordo com as necessidades evidenciadas.

6.12.3 TWR/RF – Operador deverá:

- a) Adotar as medidas previstas em suas normas operacionais, quando impactar na operacionalidade do aeroporto.

6.12.4 SESCINC deverá:

- a) Atuar de acordo com os procedimentos previstos no PCINC; e
- b) Seguir as orientações do Coordenador de Meio Ambiente da AENA.

6.12.5 Empresa responsável pela operação ou pelo equipamento de onde vazou o combustível:

- a) Promover os meios para atendimento à ocorrência (pessoas treinadas, manta para absorção de combustíveis e outros);
- b) Atuar de acordo com os procedimentos previstos nas suas instruções para atendimento a ocorrência.

6.12.6 O coordenador de Meio Ambiente – AENA - deverá:

- a) Coordenar as ações para preservação do solo e meio ambiente; e
- b) Adotar os procedimentos previstos nas suas instruções para atendimento a ocorrência.

6.13 PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS OCORRÊNCIAS COM MATERIAIS BACTERIOLÓGICOS

6.13.1 O detector do acidente deverá:

- a) Acionar o COE ou Executivo de Serviços do Aeroporto e informar o local e as características do acidente; e
- b) Adotar medidas preliminares para isolamento de área.

6.13.2 O Executivo de Serviços do Aeroporto deverá:

- a) Acionar ANVISA;
- b) Acionar Polícia Federal, se necessário;

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Bruno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	---	--	---

- c) Se a ocorrência for do “Lado terra”, acionar a PM para o isolamento da área;
- d) Acionar a SEDEC Recife, quando solicitado pela ANVISA; e
- e) Adotar outras providências previstas de acordo com as necessidades evidenciadas.

6.13.3 ANVISA deverá:

- a) Desenvolver as ações de sua competência.

6.13.4 Departamento de Polícia Federal - DPF deverá:

- a) Desenvolver as ações de sua competência.

- **Nota:** Observar o disposto no item 2.4.1.2 Eventos ambientais, do PCESP-SBRF.

6.14 PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS / ÁREAS DE COBERTURA VEGETAL NA CIRCUNVIZINHANÇA DO AERÓDROMO

Considera-se para efeito de incêndios florestais e/ou de vegetação na circunvizinhança do aeródromo aqueles que venham afetar operacionalmente os pousos e decolagens de aeronaves e/ou que venham comprometer os sistemas essenciais e sensíveis do Aeroporto tais como: radares, KF, TWR, pátios, pistas.

6.14.1 O detector da ocorrência deverá:

- a) Acionar o COE ou Executivo de Serviços do Aeroporto e informar o local e as características da ocorrência;
e
- b) Adotar medidas preliminares para isolamento de área.

6.14.2 O Executivo de Serviços do Aeroporto (PCM) deverá:

- a) Solicitar do COE o acionamento do SESCINC;
- b) Ativar o PCM;
- c) Solicitar do COE o acionamento do BOMBEIRO URBANO, caso necessário;
- d) Informar a TWR/RF; e
- e) Adotar outras providências previstas de acordo com as necessidades evidenciadas.

6.14.3 SESCINC deverá:

- a) Dará o primeiro atendimento até chegada do BOMBEIRO URBANO;
- b) Deverá atuar de acordo com os procedimentos previstos no PCINC; e
- c) Deverá preencher relatório de atendimento a ocorrência.

6.14.4 COE deverá:

- a) Acionar o SESCINC;
- b) Acompanhar a evolução da situação, mantendo-se na escuta do PCM e TWR;
- c) Proceder os acionamentos dos órgãos internos e/ou externos, de acordo com a orientação do Executivo de Serviços do Aeroporto;

- d) Comunicar a todos os órgãos envolvidos a desativação do Plano de Emergência, após o término das operações;
- e) Proceder o registro dos órgãos acionados/mobilizados; e
- f) Preencher relatório de evolução e acionamentos da ocorrência.

6.14.5 O CBMPE – Bombeiro Urbano deverá:

- a) Desenvolver as ações de sua competência.

6.14.6 TWR/RF deverá:

- a) Desenvolver as ações de sua competência.

6.15 EMERGÊNCIA POR DESASTRES NATURAIS

6.15.1 Generalidades

- Para fins de aplicação dos procedimentos previstos nesta PARTE do PLEM constituem emergência por desastres naturais na área aeroportuária os efeitos adversos decorrentes de vendavais, inundações e outros fenômenos provocados pela natureza, que afetam as atividades operacionais do aeródromo.

6.16 OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO AS ÁREAS DE PÁTIOS, PISTAS E TÁXI

6.16.1 Executivo de Serviços do Aeroporto (PCM) deverá:

- a) Reportar a situação à TWR;
- b) Ativar o PCM para coordenar as ações de interdição ou isolamento de área.
- c) Em coordenação com a TWR, adotar medidas preliminares para isolamento da área e de advertência aos seus utilizadores;
- d) Acionar ou solicitar ao COE para acionar o Gestores de Manutenção, Segurança Operacional, Operações e Resposta a Emergência da Aena; e
- e) Avaliar a necessidade de acionar demais gestores ou recursos.

6.16.2 O COE - Operador deverá:

- a) Realizar os acionamentos, conforme previsto em fluxograma;
- b) Manter comunicação permanente com o PCM;
- c) Proceder os registros dos órgãos acionados; e
- d) Preparar relatório da ocorrência.

6.16.3 O Gestor de Operações AENA - deverá:

- a) Solicitar a emissão de NOTAM de restrição ou interdição da área de movimento afetada; e
- b) Coordenar as ações de modo a reduzir os impactos na operacionalidade do aeroporto.

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	--	--	---

6.16.4 TWR/RF – Operador deverá:

- a) Adotar as medidas previstas em suas normas operacionais.

6.16.5 O Gestor de Manutenção AENA - deverá:

- a) Desenvolver ações para restabelecer a operacionalidade da área afetada.

6.16.6 O Gestor de Resposta à Emergência Aeroportuária - REA - AENA – deverá:

- a) Compor o COE
- b) Assessorar o Diretor do Aeroporto; e
- c) Orientar as equipes do SESCINC e PAPH.

6.16.7 O Gestor de Segurança Operacional AENA - deverá:

- a) Compor o COE
- b) Assessorar o Gestor de Operações para garantia operacional do Aeroporto; e
- c) Realizar as análises de risco para continuidade das operações.

6.17 OCORRÊNCIAS NO SÍTIO AEROPORTUÁRIO, FORA DA ÁREA DE MOVIMENTO

6.17.1 O detector da ocorrência deverá:

- a) Acionar o COE ou Executivo de Serviços do Aeroporto; e
- b) Adotar medidas que possam minimizar o risco às pessoas.

6.17.2 Executivo de Serviços do Aeroporto (PCM) deverá:

- a) Ativar o PCM para coordenação das ações de isolamento e interdição de áreas;
- b) Acionar o SESCINC, se necessário;
- c) Acionar o Bombeiro Urbano, se necessário;
- d) Acionar o PAPH, se necessário;
- e) Acionar o detentor do bem atingido;
- f) Acionar o Gestor de Manutenção da AENA; e
- g) Acionar a Gerência de Operações da AENA.

6.17.3 O COE - Operador deverá:

- a) Realizar os acionamentos, conforme previsto em fluxograma;
- b) Manter comunicação permanente com o PCM;
- c) Proceder os registros dos órgãos acionados; e
- d) Preparar relatório da ocorrência.

6.17.4 O SESCINC deverá:

- a) Atuar de acordo com os procedimentos previstos no PCINC.

6.17.5 O Gestor de Manutenção AENA - deverá:

- a) Desenvolver ações para restabelecer a operacionalidade da área afetada; e
- b) Em caso de interrupção no fornecimento de energia comercial, o aeroporto possui 04 (quatro) grupos geradores para o TPS, 02 (dois) grupos geradores para balizamento noturno e auxílio à navegação e 01 (um) grupo gerador para o TECA, os quais deverão ser acionados para manter os pontos sensíveis do aeroporto operacionais.

6.17.6 O Gestor de Operações AENA - deverá:

- a) Solicitar a emissão de NOTAM de restrição de sistemas que possam comprometer a aviação; e
- b) Coordenar as ações de modo a reduzir os impactos na operacionalidade do aeroporto.

6.17.7 O Gestor de Resposta à Emergência Aeroportuária - REA - AENA – deverá:

- a) Compor o COE;
- b) Assessorar o Diretor do Aeroporto; e
- c) Orientar as equipes do SESCINC e PAPH.

6.17.8 O Gestor de Segurança Operacional AENA- deverá:

- a) Compor o COE;
- b) Assessorar a Gerência de Operações para garantia operacional do Aeroporto; e
- c) Realizar as análises de risco para continuidade das operações.

6.18 FALHAS DE ILUMINAÇÃO E QUEDA DE ENERGIA ELÉTRICA

Considera-se para efeito de falhas de iluminação e queda de energia aqueles que venham afetar operacionalmente os pousos e decolagens de aeronaves e/ou que comprometam os sistemas essenciais e sensíveis do Aeroporto tais como: radares, KF, TWR, pátios, pistas, pontes de embarque e terminal de passageiros.

6.18.1 O detector da ocorrência deverá:

- a) Acionar o COE/AENA ou TWR-RF e informar o local e as características da ocorrência;
- b) Adotar medidas preliminares para segurança operacional do local.

6.18.2 A TWR-RF deverá:

- a) Acionar o COE/AENA e informar quanto as restrições indicadas pelos Operadores Aéreos no sistema de iluminação de pistas e/ou pátios;
- b) Avaliar conjuntamente com o Executivo de Serviços do Aeroporto – AENA as condições operacionais do sistema de iluminação de pistas e pátios por meio do relato dos Operadores Aéreos;

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	 aena Brasil
----------------------	---------------------------------------	--	--	--

- c) Coordenar as janelas de pouso e decolagem para as intervenções do Operador Aeroportuário no sistema de iluminação das pistas e pátios; e
- d) Adotar medidas previstas em suas instruções.

6.18.3 O Executivo de Serviços do Aeroporto AENA - deverá:

- a) Avaliar a condição operacional do sistema de iluminação de pátio e pista conjuntamente a TWR-RF mediante o feedback dos Operadores Aéreos;
- b) Acionar imediatamente o Encarregado de Manutenção, ou caso indisponível, o Gestor de Manutenção ;
- c) Avaliar as janelas de pouso e decolagem para tomada de decisões de manutenção sem impraticar a pista ou pátio;
- d) Na condição de impraticar o sistema de pista ou pátio, acionar o Gestor de Operações e de Segurança Operacional para emissão de NOTAM com as respectivas restrições;
- e) Acionar o Gestor de Manutenção para adoção das medidas cabíveis; e
- f) Acionar o Gestor de Resposta à Emergência Aeroportuária - REA – AENA para contingência operacional que envolva o SESCINC. Avaliar a necessidade de acionamento de mais gestores e recursos.

6.18.4 Encarregado de Manutenção da AENA- deverá:

- a) Adotar as medidas previstas em suas instruções para contingência, visando não impraticar a pista e/ou pátio;
- b) Acionar o Gestor de Manutenção se for declarada a impraticabilidade de pista e/ou pátio.

6.18.5 O Gestor de Operações AENA - deverá:

- a) Avaliar o feedback do Executivo de Serviços do Aeroporto quanto as restrições do sistema de iluminação de pistas e pátios;
- b) Solicitar NOTAM com as restrições apontadas;
- c) Coordenar as ações para garantia operacional do Aeroporto com os sistemas não afetados pela falha de iluminação; e
- d) Adotar as ações previstas em suas instruções.

6.18.6 O Gestor de Manutenção da AENA - deverá:

- a) Coordenar as ações de manutenção para retomada da operacionalidade do sistema de iluminação de pistas e/ou pátios.

6.18.7 O Gestor de Resposta à Emergência Aeroportuária AENA - deverá:

- a) Coordenar as ações de contingência que envolvam a atuação do SESCINC.

6.18.8 O Gestor de Segurança Operacional AENA - deverá:

- a) Assessorar a Gerência de Operações quanto a impraticabilidade ou não de pistas e/ou pátios;
- b) Realizar avaliação de risco para garantia operacional do Aeroporto; e
- c) Adotar as ações previstas em suas instruções.

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	--	--	---

6.19 PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO À QUEDA DE ENERGIA ELÉTRICA NO AEROPORTO.

6.19.1 O Executivo de Serviços do Aeroporto AENA deverá:

- a) Acionar o Encarregado de Manutenção ou, caso indisponível, o Gestor de Manutenção ;
- b) Acionar os elos de segurança (*safety e security*);
- c) Checar a operacionalidade dos equipamentos do aeroporto;
- d) Se não houver embarque internacional, solicitar para o Executivo de Serviços de Proteção (APAC) para desligar os equipamentos de inspeção preservando carga de bateria para continuidade da contingência;
- e) Avaliar a condição operacional do sistema de energia com o responsável de manutenção (operacionalidade do gerador do aeroporto e/ou falha no fornecimento da concessionária – Celpe);
- f) Solicitar do COE o acionamento da Celpe nos casos de falta de fornecimento de energia;
- g) Comunicar a Diretoria Operacional;
- h) Comunicar a Coordenação de Manutenção AENA; e
- i) Adotar as medidas cabíveis para contingência do Aeroporto.

6.19.2 Encarregado de Manutenção da AENA deverá:

- a) Detectar a origem do problema (fornecimento de energia ou gerador), através da empresa terceirizada do escopo;
- b) Efetuar as manobras previstas para manter os sistemas essenciais do Aeroporto, através da empresa terceirizada do escopo;
- c) Acionar o Gestor de Manutenção se for declarada a impraticabilidade do sistema de energia (gerador ou fornecimento por parte da concessionária de energia - Celpe); e
- d) Adotar as ações previstas em suas instruções.

6.19.3 O Gestor de Manutenção da AENA deverá:

- a) Coordenar as ações de manutenção para retomada da operacionalidade do sistema de energia elétrica do aeroporto.

6.19.4 O Gestor de Operações AENA deverá:

- a) Coordenar as ações para garantia operacional do Aeroporto;
- b) Prover ações conjuntas com o Operador Aéreo para contingência nas áreas de check-in, organização de filas, restituição de bagagem, triagem de bagagens, embarque e desembarque de passageiros;
- c) Solicitar NOTAM com as restrições que afetam diretamente a aviação; e
- d) Adotar as ações previstas em suas instruções.

6.19.5 O Gestor de Segurança Operacional AENA deverá:

- e) Assessorar a Gerência de Operações quanto a impraticabilidade do sistema de energia elétrica do aeroporto com foco na segurança operacional.

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	 aena Brasil
---------------	--------------------------------	--	--	--

6.19.6 O Gestor de Resposta à Emergência Aeroportuária AENA deverá:

- a) Coordenar as ações que envolvam o SESCINC e/ou PAPH; e
- b) Apoiar a contingência estabelecida pela Gerência de Operações.

6.19.7 O responsável AVSEC deverá:

- a) Coordenar as ações para garantia de segurança da aviação civil nos canais de inspeção de passageiros, funcionários e tripulantes;
- b) Coordenar as ações para garantia de segurança da aviação civil nos controles de acesso de veículos;
- c) Prover as ações para intensificar a segurança no terminal de passageiros e circunvizinhança do aeroporto com os órgãos de segurança pública e terceirizada de vigilância;
- d) Intensificar a vigilância nos pontos sensíveis do aeroporto; e
- e) Apoiar a contingência estabelecida pela Gerência de Operações.

6.20 PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO FALHAS NO PAVIMENTO DE PÁTIOS E PISTAS

Considera-se para efeito de falhas de pavimento de pátios e pistas aqueles que venham afetar operacionalmente os pousos, decolagens, taxiamento e parqueamento de aeronaves.

6.20.1 O detector da ocorrência deverá:

- a) Acionar o COE/AENA ou TWR-RF e informar o local e as características da ocorrência; e
- b) Adotar medidas preliminares para segurança operacional do local.

6.20.2 A TWR-RF deverá:

- a) Acionar o COE/AENA e informar quanto as restrições indicadas pelos Operadores Aéreos;
- b) Avaliar conjuntamente com o Executivo de Serviços do Aeroporto – AENA as alternativas contingenciais para garantia operacional do Aeroporto com a segurança operacional necessária à operação;
- c) Coordenar as janelas de pouso e decolagem para as intervenções do Operador Aeroportuário no sistema de pavimento das pistas e pátios;
- d) Adotar medidas previstas em suas instruções.

6.20.3 O Executivo de Serviços do Aeroporto AENA deverá:

- a) Avaliar a condição operacional do pavimento do pátio e pista conjuntamente a TWR-RF mediante o feedback dos Operadores Aéreos;
- b) Acionar imediatamente o Encarregado de Manutenção ou, quando indisponível, o Gestor de Manutenção;
- c) Avaliar as janelas de pouso e decolagem para tomada de decisões de manutenção sem impraticar a pista ou pátio;
- d) Na condição de impraticar o sistema de pista ou pátio, acionar o Gestor de Operações e Coordenação de Segurança Operacional para emissão de NOTAM com as respectivas restrições;
- e) Acionar o Gestor de Manutenção de Pavimentos para adoção das medidas cabíveis; e
- f) Acionar o Gestor de Resposta à Emergência Aeroportuária - REA – AENA para contingência operacional que envolva o SESCINC.

6.20.4 Encarregado de Manutenção da AENA deverá:

- a) Adotar as medidas previstas em suas instruções para contingência, visando não impraticar a pista e/ou pátio; e
- b) Acionar o Gestor de Manutenção de Pavimentos se for declarada a impraticabilidade de pista e/ou pátio.

6.20.5 O Gestor de Operações AENA deverá:

- a) Avaliar o feedback do Executivo de Serviços do Aeroporto quanto as restrições do sistema de pavimento de pistas e pátios;
- b) Solicitar NOTAM com as restrições apontadas;
- c) Providenciar no primeiro horário do turno administrativo o ofício de solicitação do NOTAM para o CINDACTA III;
- d) Coordenar as ações para garantia operacional do Aeroporto com os sistemas não afetados pela falha no pavimento; e
- e) Adotar as ações previstas em suas instruções.

6.20.6 O Gestor de Manutenção de Pavimentos da AENA deverá:

- a) Coordenar as ações de manutenção para retomada da operacionalidade do sistema de pistas e/ou pátios.

6.20.7 O Gestor de Resposta à Emergência Aeroportuária AENA deverá:

- a) Coordenar as ações de contingência que envolvam a atuação do SESCINC.

6.20.8 O Gestor de Segurança Operacional AENA deverá:

- a) Assessorar a Gerência de Operações quanto a impraticabilidade ou não de pistas e/ou pátios;
- b) Realizar avaliação de risco para garantia operacional do Aeroporto; e
- c) Adotar as ações previstas em suas instruções.

7 ANEXOS

Os anexos listados abaixo constam em documentos próprios, disponíveis impressos no COE do SBRF e em rede interna na pasta de Resposta a Emergência do MOPS do SBRF, bem como enviados em meio digital à Comissão de Emergência:

ANEXO I	FLUXOGRAMAS DE ACIONAMENTO PARA EMERGÊNCIAS
Item 1	FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO CONDIÇÃO DE SOCORRO
Item 2	FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO CONDIÇÃO DE URGÊNCIA
Item 3	FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO PARA ATENDIMENTO A INCÊNDIOS NAS INSTALAÇÕES / EDIFICAÇÕES
Item 4	FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO PARA ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA POR INCÊNDIOS FLORESTAIS / ÁREA DE VEGETAÇÃO
Item 5	FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO PARA ATENDIMENTO A DESASTRES NATURAIS
Item 6	FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO PARA ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS BACTERIOLÓGICAS
Item 7	FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO PARA ATENDIMENTO AS EMERGÊNCIAS COM CARGAS PERIGOSAS
Item 8	FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO PARA ATENDIMENTO AS EMERGÊNCIAS MÉDICAS NA ÁREA DO AEROPORTO
Item 9	FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO PARA ATENDIMENTO AS EMERGÊNCIAS MÉDICAS A BORDO DE AERONAVE
Item 10	FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO EM CASOS DE SUSPEITA DE EVENTO DE INTERESSE DA SAÚDE PÚBLICA – EVSP, INCLUINDO DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA
Item 11	FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO EM CASO DE FALHAS DE ILUMINAÇÃO E QUEDA DE ENERGIA ELÉTRICA
Item 12	FLUXOGRAMA DE ACIONAMENTO EM CASO DE FALHAS NO PAVIMENTO DE PÁTIOS E PISTAS.
ANEXO II	FORMULÁRIO DE ACIONAMENTO PARA EMERGÊNCIA AERONÁUTICA - COE
ANEXO III	FORMULÁRIO DE ACIONAMENTO PARA EMERGÊNCIA AERONÁUTICA - SESCINC
ANEXO IV	FORMULÁRIO DE ACIONAMENTO PARA EMERGÊNCIAS
ANEXO V	MAPA DE GRADE INTERNO DO AEROPORTO
ANEXO VI	MAPA DE GRADE EXTERNO DA LOCALIDADE

Os anexos listados abaixo estão disponíveis dentro deste Plano de Emergência, nas páginas em diante, na seguinte ordem:

ANEXO VII	LISTA DE RECURSOS EXISTENTES NO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RECIFE/GUARARAPES PARA ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS
ANEXO VIII	RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA AUXÍLIO NA AÇÃO INICIAL DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS (SIPAER)

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	--	--	---

ANEXO IX	RELAÇÃO DE EMPRESAS AÉREAS E DE SERVIÇOS AUXILIARES QUE OPERAM NO AERÓDROMO
ANEXO X	FICHAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VÍTIMAS - FRENTE
ANEXO XI	FICHAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VÍTIMAS - VERSO
ANEXO XII	LAYOUT DA ÁREA DE TRIAGEM E ATENDIMENTO DE VÍTIMAS
ANEXO XIII	PROCEDIMENTO PARA MITIGAÇÃO DE EFEITOS PSICOLÓGICOS NEGATIVOS DECORRENTES DE ACIDENTE AERONÁUTICO
ANEXO XIV	FLUXOGRAMA DE AÇÕES PARA MITIGAÇÃO DE EFEITOS PSICOLÓGICOS NEGATIVOS DECORRENTES DE ACIDENTE AERONÁUTICO
ANEXO XV	ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE EMERGÊNCIA
ANEXO XVI	TEMPO-RESPOSTA ESTIMADO PARA CHEGADA DOS ÓRGÃOS EXTERNOS AO SBRF
ANEXO XVII	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS EXTERNOS
ANEXO XVIII	MODELO DE AVISO DE DESOCUPAÇÃO DE ÁREA

7.1 ANEXO VII – LISTA DE RECURSOS EXISTENTES NO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RECIFE/GUARARAPES PARA ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS

a) Recursos de atendimento pré-hospitalar disponíveis no SESCINC :

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE
01	BLOCKS	35
02	BOLSA RESGATE	01
03	COLAR CERVICAL	35
04	COLETE IMOBILIZADOR - KED	06
05	CORDA P/ RESGATE 32M	01
07	CORDAS P/ RESGATE 48M	01

08	LUVAS DE PROCEDIMENTO - CAIXA	03
09	MACA DE ALUMÍNIO	02
11	PRANCHA RÍGIDA	50
12	SARRAFO DE MADEIRA	06
13	SUORTE P/ BLOCKS	35
14	TALAS MOLDÁVEIS	40

b) **Equipamentos de Proteção Individual para atuação em acidentes com material perigoso:**

Localização: Sala de Meios do SESCINC.

ITEM	MATERIAL PRODUTO TÓXICO	QUANTIDADE
01	MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA	04

c) **Recursos disponíveis no PAPH:**

Efetivo por turno: 01 médico, 01 Enfermeiro, 01 Técnico de Enfermagem e 02 Condutores Resgatistas.

Número de Ambulâncias: 02

Localização das Ambulâncias: Uma ambulância de suporte avançado fica estacionada em frente ao embarque remoto no lado norte do pátio (lado ar), e uma ambulância de suporte básico, fica em frente à saída do Posto de Atendimento Pré-hospitalar (PAPH) em estacionamento do Aeroporto no lado terra.

ITEM	MATERIAL / EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
01	BLOCKS	03
02	BOMBA DE INFUSÃO	01

03	CADEIRAS DE RODAS	01
04	CARDIOVERSOR	01
05	COLETE KED	02
06	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA	03
07	ELETROCARDIOGRÁFO	02
08	PRANCHAS RÍGIDAS	06
09	SUPORTE PARA BLOCKS	02
10	UNIDADE DE EMERGÊNCIA INTENSIVA	01
11	VENTILADOR PNEUMÁTICO	01
12	MONITOR CARDÍACO MULTIPARAMÉTRICO	01

d) **Recursos disponíveis na SCI:**

Informações disponíveis no PCINC localizado na Seção de Contra incêndio – SCI e Coordenação de Resposta à Emergência Aeroportuária da AENA.

e) **Recursos disponíveis nos Armários de Emergência:**

Térreo norte	talas fixas, 02 colares cervicais, 01 cadeira de rodas, 02 macas dobráveis, 01 megafone, 04 cones de sinalização, 01 alicate, 01 tesoura de chapa, 01 sacho, 01 rolo de fita de isolamento, 01 par de botas contraincêndio e 01 par de luvas contraincêndio.
Térreo sul	talas fixas, 02 colares cervicais, 02 macas dobráveis, 03 rolos de ataduras, 01 sacho, 01 martelo, 01, rolo de fita de isolamento, 01 par de botas contraincêndio e 01 par de luvas contraincêndio.
Desembarque sul	01 maca dobrável, 01 cadeira de rodas e 04 cones de sinalização.

1º Andar norte	01 maca dobrável, 01 mega-fone, 04 cones de sinalização, 01 martelo, 01 alicate, 01 tesoura de chapa, 01 sacho, 01 rolo de fita de isolamento, 01 par de botas contraincêndio e 01 par de luvas contraincêndio.
1º Andar sul	02 macas dobráveis e 04 cones de sinalização.
Embarque Doméstico	talas fixas, 01 colar cervical, 01 maca dobrável, 01 mega-fone, 01 rolo de fita de isolamento, 01 par de botas contraincêndio e 01 par de luvas contraincêndio.
Praça de alimentação, entre centro e mirante.	talas fixas, 02 colares cervicais, 01 maca dobrável, 01 mega-fone, 04 cones de sinalização, 01 martelo, 01 alicate, 01 tesoura de chapa, 01 sacho, 01 rolo de fita de isolamento, 01 rolo de corda.
Praça de alimentação, próximo aos elevadores.	01 cadeiras de rodas, 01 maca dobrável.

7.2 ANEXO VIII – RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA AUXÍLIO NA AÇÃO INICIAL DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS (SIPAER)

Trena 05 metros;

Sacos plásticos p/lixo, cap 30 litros;

Pincéis Atômico;

Marca Texto;

Canetas;

Lápis;

Bloco de Papel;

Par de luvas;

Rolo de Fita Adesiva. 45mm x 50m;

Tesoura inox;

Etiqueta;

Prancheta;

Rolo de fita para isolamento (preta e amarelo);

Estopa para limpeza.

Nota: O material acima listado acima será disponibilizado pela Coordenação de Operações da AENA - Telefone: (81) 3322-4958 ou (81) 3322 - 4726. Os mesmos ficam localizados no veículo destinado ao Posto de Coordenação Móvel – PCM.

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	--	--	---

7.3 ANEXO IX – RELAÇÃO DE EMPRESAS AÉREAS E DE SERVIÇOS AUXILIARES QUE OPERAM NO AERÓDROMO

EMPRESAS AÉREAS E DE TÁXI AÉREO	CONTATO 24H
LÍDER	21 981264152 21 992933999
WESTON	81 997221778
VEM AVIATION	71 98154-0125
EMPRESAS REABASTECEDORAS DE COMBUSTIVEL – POOL	CONTATO 24H
AIR BP	81 99999 1525
RAIZEN/SHELL	81 98203-1849 81 9123-1376
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	81 99961 3041
EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS AUXILIARES	CONTATO 24H
LSG SKYCHEFS	81 31349718 81 99812 1001
DNATA	81 99168-3321
PROAIR	81 98729-7722
LATAM	81 99780-6870

7.4 ANEXO X – a) FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE VÍTIMAS (FRENTE)

A parte principal é presa à vítima.

Orelhas destacáveis devem ficar em poder da pessoa que prestar os primeiros atendimentos e dos motoristas das ambulâncias, para permitir o controle e a localização de cada vítima.

Hora de estabilização.

Gênero.

Local de atendimento.

Tipo de ocorrência.

Transporte médico.

Faixa Preta – óbito.

**Faixa Vermelha - Prioridade I
Requer cuidados**

**Faixa Amarela - Prioridade II
Requer cuidados e remoção.**

**Faixa Verde – Prioridade III
Ação de primeiros socorros não requer remoção.**

OBSERVAÇÕES:

1- Destaque as faixas coloridas abaixo da que corresponde ao estado da vítima.

2- Evoluindo a condição da vítima altere a indicação da ficha.

7.5 ANEXO XI – b) FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE VÍTIMAS (VERSO)

Orelhas destacáveis devem ficar em poder da pessoa que prestar os primeiros atendimentos e dos motoristas das ambulâncias, para permitir o controle e a localização de cada vítima.

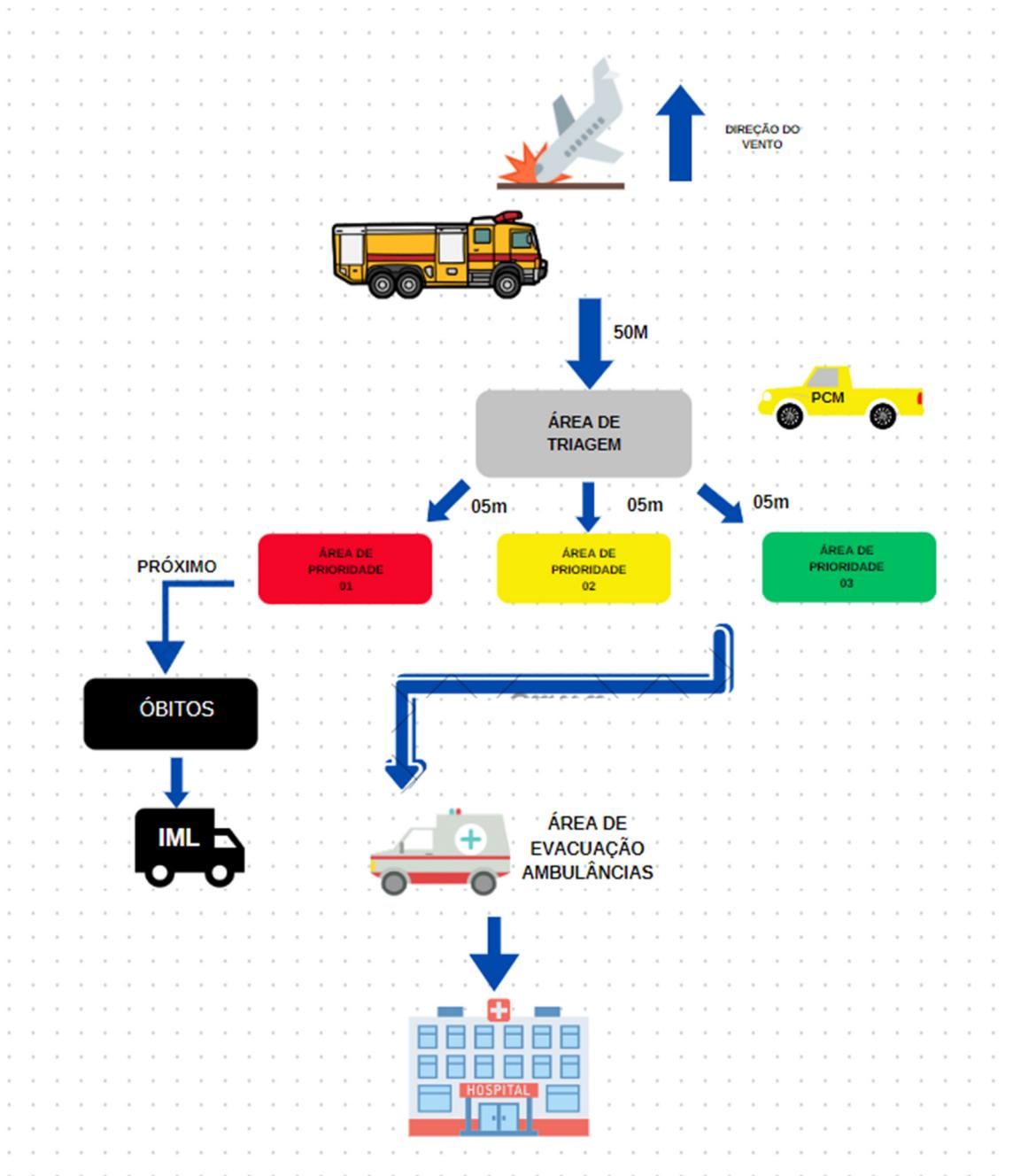
A parte principal é presa à vítima.

Identifique o local das lesões.

Registre quais injeções intravenosas (IV) ou intramuscular (IM) foram administradas à vítima pela equipe médica.

iv **im**

7.6 ANEXO XII – LAYOUT DA ÁREA DE TRIAGEM E ATENDIMENTO DE VÍTIMAS



7.7 ANEXO XIII – PROCEDIMENTO PARA MITIGAÇÃO DE EFEITOS PSICOLÓGICOS NEGATIVOS DECORRENTES DE ACIDENTE AERONÁUTICO

1. Objetivo

Formalizar procedimento e recursos disponíveis para profissionais no tocante a suporte, aconselhamento, acompanhamento psicológico para mitigação de possíveis efeitos psicológicos negativos decorrentes de acidente aeronáutico.

2. Abrangência

Este procedimento se aplica a empregados e contratados diretos da AENA, sob os quais recai responsabilidade legal. E que estejam envolvidos direta ou indiretamente com as ações de resposta às emergências aeroportuárias.

3. Referências

- a) RBAC 153 Aeródromos – Operação, Manutenção e Resposta à Emergência.

4. Procedimento

Situações catastróficas ou desastres produzidos por acidentes aeronáuticos, ameaçam a integridade física e emocional das pessoas – vítimas, familiares, e profissionais que estiveram diretas ou indiretamente envolvidos nas ações de resposta a emergência, sendo capazes de desenvolver reações psicológicas intensas imediatamente após essas experiências.

A AENA estabelece através desse documento, o fluxo adotado e recursos a serem disponibilizados na tentativa de prover suporte emocional necessário, em decorrência da experiência traumática vivida por empregados e contratados diretos (sob os quais a AENA compartilha responsabilidade legal), fornecendo primeiros socorros psicológicos, com o propósito de reordená-lo cognitivamente, de forma mais adaptativa.

Tais intervenções devem ser iniciadas imediatamente após a finalização das ações de emergência, e objetiva reduzir o estresse inicial causado pelos eventos potencialmente traumáticos e engajar os sujeitos em estratégias de enfrentamento funcionais.

Não se espera que todos os profissionais envolvidos desenvolvam transtornos, porém se sabe que, irão vivenciar diferentes reações agudas que podem causar estresse o suficiente que justifique a necessidade de apoio – suporte, aconselhamento, acompanhamento. Embora a maior dos envolvidos nesse tipo de evento não apresente danos psicológicos significativos em longo prazo, alguns indivíduos poderão desenvolver sintomas incapacitantes que fazem parte de uma condição conhecida como transtorno de estresse pós-traumático (TEPT).

Intervenções psicológicas imediatas, nas primeiras 72 horas que se seguem à experiência traumática, costumam ser adotadas como um procedimento adequado - ainda que não haja evidências validadas de seus efeitos na redução do risco de TEPT.

Uma vez finalizada uma emergência e suas ações de resposta, fica estabelecido o encaminhamento dos profissionais AENA e seus contratados, envolvidos direta e indiretamente, ou aqueles que

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
---------------	--------------------------------	--	--	---

porventura sejam afetados de alguma maneira pela ocorrência, para clínicas de assistência pré-qualificadas, com atuação sob demanda.

5. Atribuições e Responsabilidades

5.1. Diretor do Aeroporto e Diretores da AENA deverão:

- a) Prover recursos para o funcionamento da estrutura pós emergência;
- b) Aprovar e fazer cumprir este procedimento.

5.2. O Gestor de Resposta à Emergência - REA e PCM deverão:

- a) Comunicar o final da emergência ao setor de Recursos Humanos da AENA;
- b) Reunir os empregados e contratados diretos da AENA que participaram das ações de resposta à emergência, fins recolhimento das seguintes informações: nome e telefone;
- c) Repassar as informações dos empregados para o setor de Recursos Humanos;
- d) Deslocar empregados envolvidos para sala designada pelo setor de Recursos Humanos para procedimento inicial de decompressão.

5.3. O Gestor de Recursos Humanos deverá:

- a) Prospectar e credenciar para efeito deste procedimento clínicas psicológicas para avaliação e atendimento sob demanda de profissionais envolvidos em ações de resposta à emergência aeroportuária;
- b) Realizar contato com empregado direto ou contrato e familiares;
- c) Acionar o médico do trabalho da AENA;
- d) Acionar as clínicas credenciadas;
- e) Enviar comunicação interna (modelo previsto neste procedimento) para todos os empregados, parceiros e usuários de forma geral por meio de e-mail e/ou mídias sociais;
- f) Elaborar cronograma de atendimento especializado, cobrindo atendimento aos envolvidos nas primeiras 72 horas;
- g) Estabelecer logística de apanha e retorno dos profissionais às clínicas;
- h) Planejar concomitantemente as ações das clínicas psicológicas a participação e envolvimento do médico do trabalho da AENA;
- i) Realizar integração de retorno ao trabalho em conjunto com os gestores imediatos e alta direção.

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	--	--	---

5.4. A medicina ocupacional deverá:

- a) Realizar avaliação inicial em conjunto com as clínicas credenciadas para mitigar os efeitos psicológicos negativos do evento;
- b) Realizar avaliação de retorno ao trabalho dos empregados e devido acompanhamento.

5.5. As clínicas credenciadas deverão:

- a) Prestar atendimento especializado para avaliação e acompanhamento dos profissionais envolvidos direta ou indiretamente em ações de resposta à emergência aeroportuária;
- b) Assegurar o atendimento em caráter de emergência a profissionais encaminhados, passíveis ao desenvolvimento de TEPT (Transtornos de Stress Pós Traumático) e possíveis patologias associadas;
- c) Fornecer apoio 24 horas;
- d) Designar profissionais para o momento imediatamente após acidente para realizar reunião inicial com os profissionais envolvidos no atendimento visando mitigação de danos psicológicos, momento de decompressão;
- e) Observar sempre os princípios de fatores humanos para fins de mitigação de efeitos psicológicos decorrentes do evento;
- f) Trabalhar conjuntamente com a equipe de Recursos Humanos da AENA e Medicina Ocupacional;
- g) Atestar condições de retorno ao trabalho após avaliação e acompanhamento estabelecido.

6. Templates para comunicação durante e pós emergência

Um acidente pode ter sérios impactos psicológicos aos empregados e parceiros, devido às suas experiências durante e após o incidente. É necessário que os funcionários saibam que a alta direção está comprometida e que compartilha as mesmas preocupações. Além disso, os funcionários podem precisar de apoio para superar o trauma.

Este procedimento visa estabelecer uma comunicação interna com os funcionários, na qual a alta direção fornece apoio moral aos funcionários.

Comportamentos recomendados:

- Não hesite em mostrar seus sentimentos.
- Evite falar e pensar sobre o que aconteceu, **caso** isso lhe traga conforto.
- Separe um tempo para si mesmo, seja para conversar, chorar, ficar com raiva, faça de acordo com suas necessidades.
- Permita-se tempo para estar com pessoas que se preocupam com você.

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
---------------	--------------------------------	--	--	---

- Fique sozinho quando você precisar.
- Entenda que cada um reage aos eventos de uma maneira, não se cobre ou se compare.
- Expresse suas necessidades clara e honestamente para parentes, amigos e aos colegas e/ou líderes.
- Converse com seu gerente se você tiver uma preocupação.

Modelos de comunicações internas para funcionários, parceiros e usuários do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes:

- “Eventos trágicos como os que ocorrem hoje afetam todos nós de maneiras diferentes. À medida que todos tentamos chegar a um acordo com o que aconteceu, espera-se que continuemos focados, como é possível, em nossas responsabilidades normais com nossos clientes, distribuidores e fornecedores.”

Informar os funcionários por e-mail e boletins de pessoal:

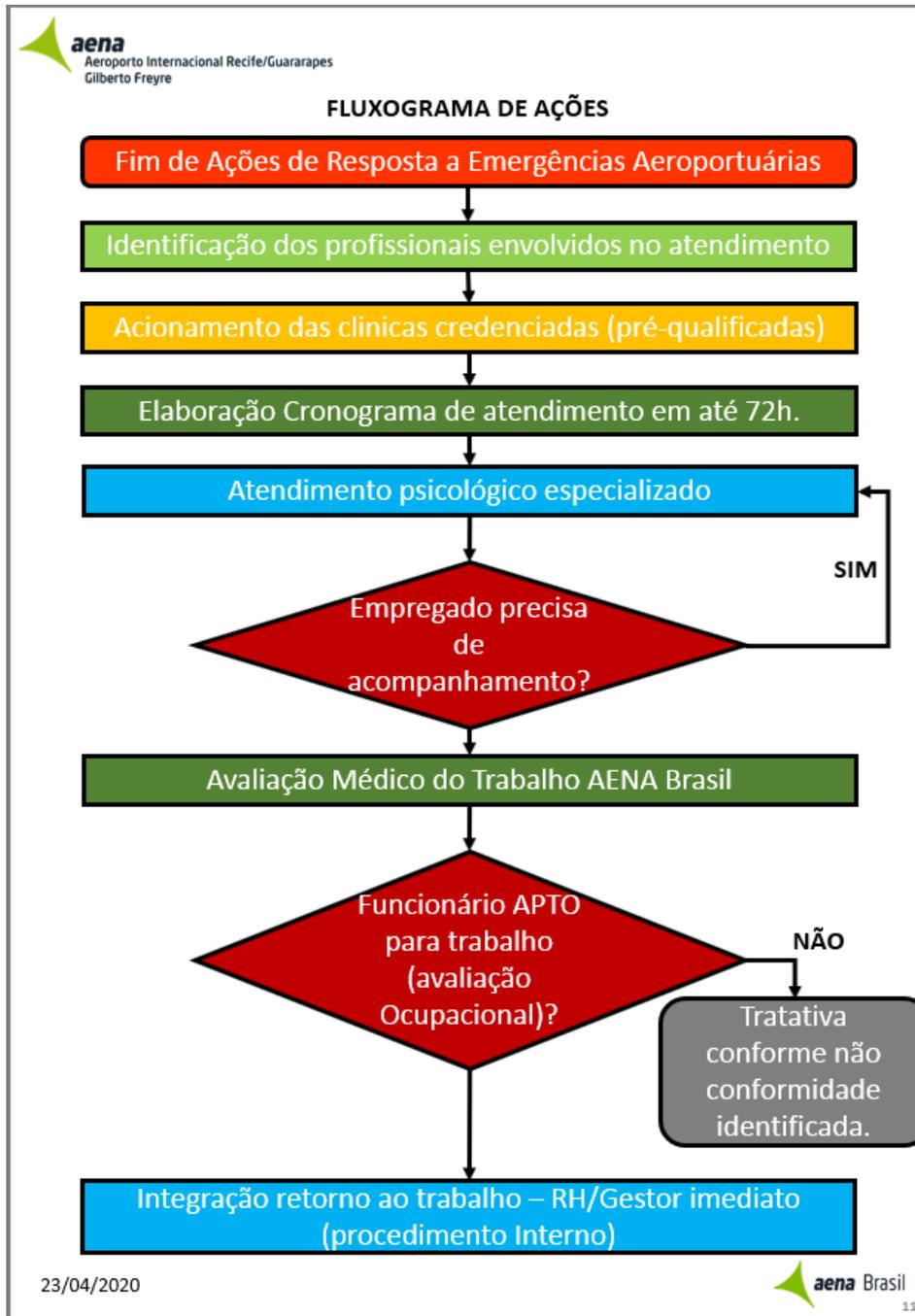
- “Atenção para todos os colegas
- Durante este período difícil, disponibilizamos conselheiros para ajudar você e seus familiares com aconselhamento em situações de crise. Se você precisar de aconselhamento, você e seus familiares podem visitar o centro de assistência familiar, localizado em (local a definir pela Alta Direção), disponível 24 horas por dia, sete dias por semana. Ou chamar (contato a definir pela Alta Direção) para mais detalhes.”

Mensagem geral:

- “Estamos atentos ao que aconteceu, ainda não conhecemos muitos detalhes, mas tentaremos encontrar uma resposta mais breve possível e compartilharemos as informações com você.”

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	--	--	---

7.8 ANEXO XIV - FLUXOGRAMA DE AÇÕES PARA MITIGAÇÃO DE EFEITOS PSICOLÓGICOS NEGATIVOS DECORRENTES DE ACIDENTE AERONÁUTICO



EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
---------------	--------------------------------	--	--	--

7.9 ANEXO XV – ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE EMERGÊNCIA

DATA: 29/07/2020

LOCAL: SBRF (reunião online).

AGENDA PROPOSTA

- Novo Plano de Emergência a ser implementado no SBRF;
- Apresentação da estrutura da nova administração aeroportuária;
- Apresentar e discutir as atividades e responsabilidades dos integrantes do PLEM;
- Cronograma de Exercícios Simulados de Emergência em Aeródromo – ESEAs

PARTICIPANTES

Representantes de Órgãos e Empresas Integrantes do Plano de Emergência do SBRF, conforme lista de presença em anexo.

APRESENTAÇÃO

O Gerente de Operações, Segurança, Serviços e Manutenção, Usiel Vieira, apresentou-se e iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos, informando que se estava dando início à reunião da Comissão de Emergência do Aeroporto do Recife. Explicou que o Diretor do Aeroporto, Diego Moretti, estava presente na reunião e que ele iria apresentar-se a todos os participantes, bem como apresentaria a Aena Brasil. Informou que a reunião seria conduzida pela Encarregada de Bombeiros e responsável por Resposta a Emergência do Aeroporto, Valéria. Por fim, orientou a todos que dúvidas e contribuições poderiam ser feitas, bastando clicar no ícone da mão levantada. Em seguida, passou a palavra à Valéria.

A Encarregada de Bombeiros agradeceu a presença de todos os participantes, informando que se tratava da primeira reunião da Comissão de Emergência na vigência da administração da Aena Brasil no Aeroporto do Recife, e a primeira reunião da Comissão que se dava online, agradecendo o engajamento de todos mesmo em uma época de pandemia, e destacando a importância ainda maior nesse período em manter o vínculo entre todos. Em seguida, apresentou os objetivos da reunião, quais sejam, apresentar o novo Plano de Emergência a ser implementado no SBRF; a apresentação da estrutura da nova administradora aeroportuária que seria feita em breve pelo diretor Diego; apresentação e discussão das atividades e responsabilidades previstas para os integrantes do PLEM e o Cronograma de Exercícios Simulados de Emergência em Aeródromo – ESEAs do triênio 2020 a 2022.

A Encarregada Valéria lembrou a todos que o Plano de Emergência (PLEM) é um dos documentos resultantes do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 153 da ANAC, com a finalidade de definir a participação das organizações internas e externas ao Aeroporto no atendimento a emergências no sítio aeroportuário, bem como estabelecer os procedimentos básicos necessários para tal atendimento. Destacou que os procedimentos são básicos e devem estar em consonância com os procedimentos das demais instituições integrantes do PLEM. Informou que o Plano a princípio é

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	--	--	---

elaborado pela Gerência de Operações, Segurança, Serviços e Manutenção, devendo ser aprovado pela Diretoria do Aeroporto. Explicou que no decorrer de uma emergência, a coordenação do Plano é do Executivo de Serviços, função da administração aeroportuária 24h presente. Em seguida, passou à palavra ao diretor, Diego Moretti.

O diretor do Aeroporto do Recife, Diego, agradeceu, e se apresentou como diretor desde março de 2020, tendo trabalhado anteriormente na gestão de Operações e Segurança do Aeroporto de Guarulhos. Saudou e agradeceu aos participantes da reunião, destacando que uma parte do que está previsto no PLEM está na capacidade de resposta do Aeroporto e outra parte maior está na capacidade de resposta das instituições representadas na reunião, que são importantíssimas para o bom andamento das operações, a exemplo da organizações militares, dos órgãos públicos federais envolvidos, representantes da rede hospitalar e do SAMU, agradecendo também às Empresas Aéreas e Esatas. Informou que o Plano está sendo construído a várias mãos, para termos um Plano que realmente funcione, estando a Aena à disposição de todos. Em seguida, apresentou que a Aena é líder mundial em gestão aeroportuária, com 70 aeroportos pelo mundo, e que temos agora a Aena Brasil, com seis aeroportos na região Nordeste, mencionando cada um, e o Aeroporto do Recife como o oitavo do Brasil por tráfego de passageiros totais e o sexto por tráfego de passageiros internacionais. Em seguida, apresentou a todos o organograma da administração do SBRF, destacando antes a existência da equipe do Corporativo da Aena Brasil que administra todos os seis aeroportos, contando inclusive com o Diretor corporativo de Operações e Serviços, Felipe Cavalcanti. Sobre o organograma local, informou os setores e cargos, e escalas de trabalho, destacando os cargos envolvidos diretamente na operação, passando a palavra a Valéria.

DESENVOLVIMENTO

A Encarregada Valéria deu andamento a reunião, informando algumas das principais legislações que fundamentam a atividade da Resposta a Emergência Aeroportuária: o Anexo 14 da OACI, o RBAC Nº153 da ANAC, a IAC 200-1001, o RBAC Nº157 e Resolução Nº 279, ambos da ANAC. Apresentou o processo de elaboração e verificação do PLEM, no que diz respeito ao ciclo de Planejar, Fazer, Verificar e Agir. No Planejar, explicou que consta a elaboração do PLEM e as reuniões da Comissão de Emergência, isto é, a participação dos integrantes contribuindo com o documento. Relembrou que a minuta do novo plano foi disponibilizada por e-mail para contribuição de todos, e que o plano é dinâmico, podendo e devendo a qualquer momento ser atualizado mediante contribuição dos integrantes. No que diz respeito ao fazer, disse que o Plano é posto em prática durante uma emergência, mas também nos exercícios simulados. Na verificação, explicou que se analisa a efetividade do que foi planejado, através de avaliações e relatórios que são realizados após uma emergência ou exercício, e que tais avaliações são feitas internamente e também com a Comissão. E, por fim, disse que a correção e atualização do planejamento permitirá a melhor condução das ações de resposta.

Em seguida, Valéria informou que todo o ciclo citado envolve a participação da Comissão de Emergência que é formada pelas instituições envolvidas no atendimento as emergências descritas no PLEM. A Encarregada informou que a participação na reunião de representantes das instituições e o conhecimento que possuem sobre o PLEM no qual consta a atribuição dessas instituições validam a Comissão de Emergência, e que qualquer ajuste nesse sentido fosse informado pelos participantes.

Em continuidade, Valéria apresentou as emergências que fazem parte do escopo do PLEM, quais sejam, Emergência Aeronáutica; Emergência Médica; Emergência por Interferência Ilícita e Controle

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	--	--	---

de Multidões; Incêndios no Terminal Aeroportuário ou outras instalações de infraestrutura aeroportuária; Emergência por materiais perigosos; Emergência por incêndios florestais / área de vegetação; Emergência por Desastres Naturais; Falhas de iluminação e queda de energia, e Falhas no pavimento de pistas e pátios de aeronaves. Esta última emergência, Valéria destacou que é a única acrescentada em relação ao PLEM ainda vigente. Informou que na minuta já enviada aos integrantes da Comissão estão todos os procedimentos previstos para cada uma dessas situações, e que espera que os integrantes tenham analisado tais procedimentos. Continuou a falar sobre o escopo, explicando em destaque o fluxograma de acionamentos previstos para Condição de Socorro da emergência aeronáutica, que seria o acidente consumado ou inevitável e Condição de Urgência, apresentando as instituições que podem vir a atender a ocorrência.

Após a ilustração sobre os acionamentos para atendimento a emergência aeronáutica, a Encarregada de Bombeiros apresentou a atribuição de cada recurso integrante do PLEM, quais sejam, Capitania dos Portos de Pernambuco, Centro Integrado de Operações e Grupo Tático aéreo da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, o COE Aena, Defesa Civil de Recife e de Pernambuco (CODECIPE), momento em que o Capitão Menezes, representante da Defesa Civil de Pernambuco ressaltou que a coordenação das ações iniciais numa ocorrência cabe à Defesa Civil Municipal, sendo a Estadual um ente articulador de demais forças de atendimento às emergências. O Capitão Menezes parabenizou o plano e disse que enviaria por e-mail as contribuições necessárias. O Diretor Diego agradeceu a contribuição do Capitão Menezes. Em seguida, o Major Aragão, representante do Centro de Controle e Comando Regional de Pernambuco - CICCRR, se colocou à disposição, fazendo um convite para representantes da Administração Aeroportuária irem até o CIODS para uma visita laborativa e segura para integração e entendimento dos procedimentos do referido órgão e da Aena. O Diretor Diego agradeceu e retribuiu o convite. Em seguida, a gerente da Gol no Aeroporto do Recife, Vanessa Pereira perguntou como se dará a distribuição do novo PLEM, Valéria respondeu que seria mediante cópia digital, através da Lista de Distribuição de e-mails da Comissão de Emergência, e ressaltou que caso algum participante não estivesse recebendo os e-mails que sinalizasse para atualização do contato na Lista.

Em continuidade à reunião, Valéria apresentou o Plano de Assistência às Vítimas de Acidente Aeronáutico e Apoio a Seus Familiares, informando que a IAC 200 1001 define as atribuições da Administração Aeroportuária, que seria oferecer apoio inicial para encaminhamento dos familiares e vítimas a salas específicas no Terminal de Passageiros e do Operador Aéreo de prestar toda a assistência necessária a essas pessoas e oferecer a elas um local externo ao Aeroporto mais adequado a esse atendimento. Informou que a sala de familiares é o Auditório da Aena, a Sala de Imprensa é a sala da Aena, ambas no saguão térreo e a Sala de Sobreviventes é no Embarque Remoto Norte. Abordou em seguida os Procedimentos de Remoção de Aeronave Inoperante e Desinterdição de Pista – PRAI, destacando o papel primordial do operador aéreo que é o responsável primário pelas ações de desinterdição / remoção, devendo arcar com os custos dos procedimentos. Informou que consta no PRAI que caso o operador aéreo não disponha de meios para a remoção da aeronave, a empresa envolvida deverá providenciar os meios necessários para tal ou declarar formalmente a AENA que não detém recursos para a operação, sabendo que não deverá responsabilizar a Administração Aeroportuária pelas ações previstas no referido Plano de Remoção. Por fim, abordou o PCESP – Plano de Contingência para Emergência de Interesse da Saúde Pública, no qual a ANVISA desempenha o comando do incidente, informando sobre sua atualização recente e produção de documento específico para a emergência do

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	--	--	---

COVID-19. Ao fim da apresentação, abordou o cronograma de exercícios simulados para o triênio 2020 a 2022.

Aberta a palavra aos participantes, os representantes do Pool de Combustíveis, Asdrúbal e Thiago destacaram a importância em distinguir no PLEM que a responsabilidade por derramamento de combustíveis em aeronaves é do operador aéreo, que deve estar preparado para a contenção, e que derramamentos em equipamentos de abastecimento é responsabilidade das empresas abastecedoras. Asdrúbal disse que as contribuições seriam enviadas por e-mail. Diego agradeceu aos representantes do Pool. Em seguida, o Coronel Aguiar, representando o SERIPA II, destacou que o órgão que representa tem atribuição para todas as emergências. Em resposta, Valéria informou que nos procedimentos previstos para as emergências consta no PLEM as atribuições do SERIPA II. Respondeu também que seria revisto o item relativo a emergência com materiais perigosos para considerar as contribuições dos representantes do Pool de Combustíveis. Em seguida, a gerente da Gol, Vanessa Pereira agradeceu e elogiou as tratativas em relação aos Planos de Emergência de verificar ponto a ponto junto com os integrantes, podendo assim dedicar um momento exclusivo para tal, em meio as muitas demandas do dia a dia.

ENCERRAMENTO

A Encarregada de Bombeiros Valéria agradeceu a todos pela presença e contribuições, disponibilizando contatos de telefone e e-mail da Encarregadoria e da Direção do Aeroporto. O Diretor Diego agradeceu à Encarregadoria e todos os presentes, ressaltando a importância do conhecimento de todos sobre os procedimentos e sobre o que fazer no momento da emergência, se colocando à disposição de todos.

Nota: Foram realizadas quatro reuniões da Comissão de Emergência do SBRF no período de 2020 a 2023, em que foram repactuadas as atribuições e participações previstas dos órgãos integrantes deste Plano de Emergência.

Lista de participantes da Reunião da Comissão de Emergência 2020

Nome Completo

Valeria Araujo Albuquerque
Cap Menezes
Cel PM Torres
Delegado Roberto Wanderley
Ana Nascimento
Cláudio Menezes
Marcone Naruto
Cristiane Sá
Maj Vitoriano
Ten Cel Glaucio Douglas Lopes Cavalcanti Junior
1Ten Souza Filho
Wilson Sátiro
Cel Roberto Aguiar
Cap Justino
Rafaela Cristina dos Santos Cruz
Jessika Juliana Pereira da Silva

Instituição

AENA BRASIL
CODECIPE
CIODS
DPTUR
ONET
CRCN/NE
LATAM
PAPH
CODECIPE
HOSPITAL DO EXÉRCITO
HOSPITAL NAVAL
BARF
SERIPA II
ASSIPACEA - CINDACTA 3
AENA BRASIL
AENA BRASIL

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	--	--	---

Arlon Breno Barbosa Cavalcanti	AENA BRASIL
Adriana Michelle de Oliveira Teixeira	AENA BRASIL
Sandro Marinho	SEDEC RECIFE
Tiago Henrique Mendonca Cavalcanti	AENA BRASIL
Rafael Ferreira de Paula	AENA BRASIL
Natally Emanuela de Oliveira Lopes	AENA BRASIL
Joelly Carvalho Borba	LATAM
Usiel Paulo Vieira	AENA BRASIL
Marcelo Neiva Finotti	DNATA
Carlos Francisco De Santana	AENA BRASIL
Gabriela Carolina Souza da Rocha	AENA BRASIL
Bruno Arruda	GUARDSECURE
Tarciana Guilherme Barbosa de Azevedo	AENA BRASIL
Vitor Fonseca Valeriano	AENA BRASIL
Marcela Rocha De Albuquerque	AENA BRASIL
Fabio Luiz Rebouças Marques	AENA BRASIL
Edvan Cordeiro de Lima Junior	AENA BRASIL
Pedro Raphael Pereira Seixas	AENA BRASIL
Marcelo Scanoni Da Silva	RAIZEN
Supervisor Aureliano	GUARDSECURE
Júlio Aragão	CICCR/ CIODS
Cap Ilton	TWR RF
Thiago Ferreira Silva	AENA BRASIL
Paulo Henrique de Souza Oliveira	AENA BRASIL
Cap Rafael Silva	SESCINC/ CBMPE
Diego Moretti Rodrigues	AENA BRASIL
Flaudemir (Convidado)	PAC LOG
Alexandre Clemente da Silva	HOSPITAL ESPERANÇA
Petrus Lima	SAMU
Danielle Azevedo	LATAM
Olimar Cardoso dos Santos	ANVISA
Erica Fernandes Delavi	AZUL
Vladimir Levin de Lima Araujo	AENA BRASIL
Lana Viviane	BRAVSEC
Luiz Felipe Barros Cavalcanti Bezerra	AENA BRASIL
Beatriz Matias	CIEVS RECIFE
Hélio Neris da Silva	TAP
Vanessa da Silva Pereira	GOL
Asdrúbal Soares	AIRBP
Alexandre Silva	TAP
Francisco de Carvalho	COPA AIRLINES
Major BM Flávio Santos	CIODS CBMPE
Tiago Cavalcanti	RAIZEN

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	--	--	---

7.10 ANEXO XVI TEMPO-RESPOSTA ESTIMADO PARA CHEGADA DOS ÓRGÃOS EXTERNOS AO SBRF

ÓRGÃO	TEMPO	BASE DE AFERIÇÃO
Polícia Federal	11 min	ESEA Completo 2023
Helicóptero da PRF	09 min	ESEA Completo 2023
Helicóptero GTA	09 min	Em comparação ao Helicóptero PRF
Hospital da Aeronáutica	29 min	ESEA Completo 2023
PM	20 min	ESEA Módulo Recursos Int. e Externos 2022
BPTTran	20 min	ESEA Completo 2023
Delegacia de Boa Viagem	08 min	Aplicativo de trânsito
Polícia Científica	37 min	ESEA Completo 2023
CTTU	24 min	ESEA Módulo Recursos Int. e Externos 2022
CBMPE	13 min	ESEA Completo 2023
Hospital Naval	13 min	ESEA Completo 2018
Hospital Getúlio Vargas	13min	ESEA Completo 2018
Ambulância do CBMPE	13 min	ESEA Completo 2023
SAMU	22 min	ESEA Módulo Recursos Int. e Externos 2022
CMCH (Hospital da PMPE)	23 min	Aplicativo de trânsito
Real Hospital Português	27 min	ESEA Completo 2015
Hospital dos Servidores	28 min	Aplicativo de trânsito
CRCN/NE	40 min	ESEA Completo 2023
SEDEC RECIFE	41 min	ESEA Completo 2023
CODECIPE	24 min	Aplicativo de trânsito
IML	47min	ESEA Completo 2023

Nota: Os ESEAs Completos de 2015, 2018 e 2023 foram realizados na pista do SBRF, com acesso pelo portão de Emergência P7 (Cabeceira 36). O ESEA de módulo Recursos Externos e Internos de 2017 foi realizado no Terminal da Cargas da LATAM no SBRF. O ESEA de módulo Recursos Externos e Internos de 2022 foi realizado com acesso pelo de emergência P7 (Cabeceira 36). O SAMU, CBMPE e mais alguns recursos participam dos exercícios com mais de um recurso, sendo o tempo considerado referente ao primeiro recurso que chegou ao Aeroporto.

7.11 ANEXO XVII - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS EXTERNOS

CBMPE

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	--	--	---

Recursos externos operacionais aportados diariamente pelo CBMPE na região do Aeroporto do Recife são:

- 01 (um) Oficial de Operações de Incêndio, escalado 24h;
- 01 (um) Auto Bomba Tanque (ABT) mais guarnição escalada;
- 01 (um) Auto Resgate (AR) mais guarnição escalada;
- 01 (um) Oficial de Operações de Salvamento Aquático, escalado 24h;
- Em média: 32 (trinta e dois) praças escalados no período diurno, nos dias úteis, e 44 (quarenta e quatro) nos fins de semana e feriados, para o serviço de prevenção, resgate e salvamento aquático (guarda-vidas);
- 04 (quatro) praças escalados como agentes de prevenção, nos Postos de observação, no período noturno, das 19hs às 7hs;
- 02 (duas) Motos Aquáticas de Salvamento (MAS), com capacidade para 03 (três) pessoas, tripuladas por 2 (dois) bombeiros militares, cada uma delas, 01 (um) piloto e 01 (um) auxiliar, das 7h às 17h;
- 01 (um) Bote Inflável de Salvamento (BIS), ancorado no píer da 2ª Seção de Bombeiros de Salvamento Aquático (2ª SBSA) localizado no Rio Capibaribe, nas imediações do Porto do Recife, com capacidade para 4 (quatro) pessoas, tripulado por 2 (dois) bombeiros militares: 01 (um) piloto e 01 (um) auxiliar, escalados 24h;
- 03 (três) carretas náuticas para traslado rodoviário de embarcação;
- 01 (uma) viatura Auto Comando Operacional (ACO), tipo pick up, com engate para reboque, equipada com material para Atendimento Pré-Hospitalar (APH), kit de oxigenoterapia e flutuadores. Empregada para conduzir o Oficial de Operações para prestar apoio às ocorrências de vulto e conduzir o efetivo para atuação em ocorrências de enchentes e inundações;
- 01 (uma) viatura Auto Busca e Salvamento Aquático (ABSA), tipo pick up, com engate para reboque, equipada com material para Atendimento Pré-Hospitalar (APH), kit de oxigenoterapia e flutuadores, empregada para condução e lançamento de embarcações nas operações e condução de efetivo para ativação dos postos mais afastados.

SAMU METROPOLITANO

MUNICÍPIO	USB	USA	MT	VIR	CR	Aeronave
Recife – PE	22	4	8	1	1	1
Abreu e Lima – PE	2	-	-	-	-	-
Água Preta – PE	1	-	-	-	-	-
Aliança – PE	1	-	-	-	-	-
Amaraji – PE	1	-	-	-	-	-
Araçoiaba – PE	1	-	-	-	-	-
Belém de Maria – PE	1	-	-	-	-	-
Bom Jardim – PE	1	-	-	-	-	-
Buenos Aires – PE	1	-	-	-	-	-
Cabo de Santo Agostinho – PE	3	1	1	1	-	-
Camaragibe – PE	1	-	-	-	-	-
Camutanga – PE	1	-	-	-	-	-
Carpina – PE	1	1	-	-	-	-
Casinhas – PE	1	-	-	-	-	-

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
---------------	--------------------------------	--	--	---

Catende – PE	1	-	-	-	-	-
Chã de Alegria – PE	1	-	-	-	-	-
Chã Grande – PE	1	-	-	-	-	-
Condado – PE	1	-	-	-	-	-
Cortês – PE	1	-	-	-	-	-
Cumarú – PE	1	-	-	-	-	-
Escada – PE	1	-	-	-	-	-
Feira Nova – PE	1	-	-	-	-	-
Fernando de Noronha – PE	-	1	-	-	-	-
Gameleira – PE	1	-	-	-	-	-
Glória do Goitá – PE	1	-	-	-	-	-
Goiana – PE	3	1	1	-	-	-
Igarassu – PE	3	1	1	-	-	-
Ilha de Itamaracá – PE	2	-	-	-	-	-
Ipojuca – PE	2	1	1	-	-	-
Itambé – PE	1	-	-	-	-	-
Itapissuma – PE	2	-	-	-	-	-
Jaboatão dos Guararapes – PE	5	1	1	-	-	-
Jaqueira – PE	1	-	-	-	-	-
João Alfredo – PE	1	-	-	-	-	-
Lagoa de Itaenga – PE	1	-	-	-	-	-
Lagoa do Carro – PE	1	-	-	-	-	-
Lagoa dos Gatos – PE	1	-	-	-	-	-
Limoeiro – PE	1	1	-	-	-	-
Macaparana – PE	1	-	-	-	-	-
Moreno – PE	1	-	-	-	-	-
Nazaré da Mata – PE	1	-	-	-	-	-
Olinda – PE	5	1	1	-	-	-
Orobó – PE	1	-	-	-	-	-
Palmares – PE	1	1	-	-	-	-
Passira – PE	1	-	-	-	-	-
Paudalho – PE	1	-	-	-	-	-
Paulista – PE	3	1	1	-	-	-
Pombos – PE	1	-	-	-	-	-
Primavera – PE	1	-	-	-	-	-
Quipapá – PE	1	-	-	-	-	-
Ribeirão – PE	1	-	-	-	-	-
Rio Formoso	1	-	-	-	-	-
São Benedito do Sul – PE	1	-	-	-	-	-

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
---------------	--------------------------------	--	--	---



São José da Coroa Grande – PE	1	-	-	-	-	-
São Lourenço da Mata – PE	1	-	-	-	-	-
São Vicente Ferrer – PE	1	-	-	-	-	-
Sirinhaém – PE	1	-	-	-	-	-
Surubim – PE	1	1	-	-	-	-
Tamandaré – PE	1	-	-	-	-	-
Timbaúba – PE	1	-	-	-	-	-
Vitória de Santo Antão – PE	2	1	1	-	-	-
Xexéu – PE	1	-	-	-	-	-

Fonte: DGAIS/SEAS/SES-PE. Dados atualizados em julho de 2021.

Nota 1: USB: Unidade de Suporte Básico; USA: Unidade de Suporte Avançado; MT: Motolância; CR: Central de Regulação.

Nota 2: A equipe da USB é formada pelo condutor e técnico de enfermagem. A equipe da USA é formada por médico, enfermeiro, condutor e técnico de enfermagem.

Nota 1: USA: Unidade de Suporte Avançado; USB: Unidade de Suporte Básico; VIR: Viatura de Intervenção Rápida.

Nota 2: A equipe da USB é formada pelo condutor e técnico de enfermagem. A equipe da USA é formada por médico, enfermeiro, condutor e técnico de enfermagem.

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
---------------	--------------------------------	--	--	--

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO – HOSPITAIS E UPAS

MUNICÍPIO	UNIDADE	PERFIL EMERGENCIAL (ESPECIALIDADES)	Nº DE LEITOS - EMERGÊNCIA	Nº DE LEITOS - HOSPITAL
CABO DE SANTO AGOSTINHO	HOSPITAL METROPOLITANO SUL DOM HELDER CÂMARA	Clínica Médica; Traumato-Ortopedia; Cardiologia	20	173
RECIFE	HOSPITAL METROPOLITANO OESTE PELÓPIDAS SILVEIRA	Cardiologia; Neurologia	24	179
PAULISTA	HOSPITAL METROPOLITANO NORTE MIGUEL ARRAES	Clínica Médica; Clínica Cirúrgica; Traumato-Ortopedia	34	180
RECIFE	UPA IMBIRIBEIRA	Clínica Médica; Pediatria; Traumato-Ortopedia	20	-
RECIFE	UPA TORRÕES	Clínica Médica; Pediatria; Traumato-Ortopedia	22	-
RECIFE	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	Portas de entrada: Emergência Clínica, Emergência do Trauma e Emergência Pediátrica. Politraumatizado com comprometimento Vascular; Neurologia Neurocirurgia Queimados Clínica Médica Bucomaxilofacial	219	830

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
---------------	--------------------------------	--	--	---

RECIFE	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	Clínica Médica Cirurgia Vascular Cirurgia Geral Traumato-Ortopedia	100	428
RECIFE	HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	Traumato-Ortopedia Adulto e Pediátrica, Urologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pneumologia, Tisiologia e Emergência Pediátrica.	50	480
RECIFE	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	Clínica pediátrica Obstetrícia de alto risco	25	333
RECIFE	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	Cardiológica Otorrinolaringológica Clínica Geral - Pequenas Cirurgias Obstetrícia	78	403
RECIFE	HOSPITAL GERAL DE AREIAS	Clínica Médica, Pediatria e Odontologia	22	108
RECIFE	HOSPITAL CORREIA PICANÇO	Aids; Doenças Infecto Contagiosas	2	76
RECIFE	HOSPITAL ULISSES PERNAMBUCANO	Psiquiatria	31	85
JABOATÃO	HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	Clínica Médica, Pediatria e Odontologia	8	64

Fonte: DGAIS, DGMMAS, DGAR/SEAS/SES-PE. Dados coletados em julho de 2021.

REAL HOSPITAL PORTUGUÊS

- a) Especializações, com os respectivos profissionais:
- Queimados: 01 (diurno)

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Bruno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
---------------	--------------------------------	---	--	---

- Ortopedia e Traumatologia: 01 plantonista e 01 de sobreaviso
 - Neurologia: 02 plantonistas diurnos e 01 noturno
 - Vascular: 01 plantonista e 01 de sobreaviso
 - Otorrino: 01 plantonista e 01 de sobreaviso
 - Cirurgião Geral: 01 plantonista e 02 de sobreaviso
 - Cardiologia: 01 plantonista
 - Cardiologia: 02 diaristas
 - Hemodinâmica: sobreaviso 24h
 - Buco maxilo: 01 de sobreaviso
 - Urologista: 01 de sobreaviso
 - Clínica Médica: 05 plantonistas diurnos, 04 noturnos, 01 diarista
 - Cirurgia Pediátrica: 01 sobreaviso
 - Nefrologista: 01 sobreaviso
 - Pediatra: 03 plantonista
 - Ginecologista e Obstetra: 02 plantonistas e 01 sobreaviso
 - Anestesista: 02 plantonista
 - Radiologista: 02 plantonista
 - Endoscopia: 01 sobreaviso
 - Coordenador médico: 01 diarista
 - Enfermeiro Supervisor: 01 diarista
 - Técnicos de Enfermagem: 10 plantonistas
 - Enfermeiro: 06 plantonistas
- b) Leitos:
- 01 Sala de Queimados
 - 01 Sala de Curativos
 - 01 Sala de imobilização
 - 38 leitos de emergência
- c) Mobilidade:
- UTI móvel: 02 viaturas
 - Ambulância Básica: 02 viaturas
 - Heliponto: capacidade de 7 toneladas

HOSPITAL ESPERANÇA RECIFE

- Leitos Hospitalares: 162 leitos de internamentos;
- UTIs: 69 leitos;
- Unidade de Emergência: 14 leitos e 18 box;
- Centro Cirúrgico: 09 salas com 10 leitos de recuperação;
- Centro Obstétrico: 03 salas com 03 leitos de recuperação;
- Profissionais de Saúde: Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem; Nutricionistas Psicólogos e Médicos nas seguintes especialidades: Clínica Geral, Cardiologia, Ortopedista, Ginecologia, Pediatria;
- Heliponto: 01 com capacidade para 02 toneladas.

HOSPITAL DA AERONÁUTICA

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	--	--	---

- Ambulâncias: 3 (três). disponíveis no pátio do HARF para remoções de pacientes ou para transferências. Dentre elas, 01 é configurável para transporte de pacientes críticos e as outras 02 são para remoção simples.
- Leitos hospitalares: UTI=08 leitos; Enfermaria=26 leitos; 06 leitos de observação na emergência
- Especialidades médicas: Farmacêuticos, Enfermeiros, Nutricionistas, Fonoaudiólogos, Psicólogos, Terapeuta Ocupacional e Fisioterapeutas. Das especialidades médicas há: Clínica Médica, Cardiologia, Neurologia, Endocrinologia, Reumatologia, Infectologia, Gastroenterologia, Dermatologia, Geriatria, Medicina de Família, Pediatria, Anestesia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Ginecologia/obstetrícia, Urologia, Ortopedia, Mastologia.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

a) Leitos:

- UTI 1: 06
- UTI 2: 04
- Enfermaria: 82

b) Especializações, com os respectivos profissionais:

- Cirurgião: 06
- Cardiologia: 06
- Neuro: 02
- Ortopedia: 06
- Vascular: 04
- Psicólogo: 03

CMCH – PMPE (HOSPITAL DA PMPE)

- Leitos Hospitalares: 104 (cento e quatro)
- UTI: 10 leitos;
- Unidades de Emergência e Unidades de Centro Cirúrgico;
- Ambulâncias: 03 (três)
- Profissionais de Saúde: possui 142 (cento e quarenta e dois) militares nas seguintes especialidades: Enfermeiros, Nutricionistas, Psicólogos, Terapeuta Ocupacional e Fisioterapeutas ; e médicos nas seguintes especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ortopedia, Traumatologia, Dermatologia, Proctologistas, Otorrinolaringologia, Ginecologistas, Pediatras, Cardiologistas e Gastroenterologista. 58 (cinquenta e oito) Funcionários Civis nas seguintes especialidades: Anestesistas, Hematologista, Cardiologistas, Intensivistas, Cirurgiões, Mastologistas, Clínica Médica, Proctologista/ Colposcopista, Dermatologista, Ginecologista, Neurologista, Endoscopista, Gastroenterologistas, Obstetra, Pediatra, Medico Urgentista, Pneumologista e Vascular.

HOSPITAL NAVAL DO RECIFE

- Ambulâncias: 3 (Sendo uma UTI e duas básicas).
- Leitos: 33 (Leitos de enfermaria e apartamento).

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	--	--	---

- Especialidades: Cirurgia, Anestesia, Ortopedia, Dermatologia, Clínica Médica, Cardiologia, Geriatria, Endocrinologia, Ginecologia, Radiologia, Oftalmologia, Psiquiatria, Nefrologia, Urologia, Otorrinolaringologia, Pediatria.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MÉDICOS		OUTRAS FUNÇÕES	
CARGO	QUANTIDADE	CARGO	QUANTIDADE
MÉDICO(A) ANESTESISTA	16	ANAL GEST AUT/FUND/ENF	20
MÉDICO(A) ANGIOLOGISTA CIRURG VASC	8	ANAL GEST AUT/FUND/FARM/BIOQ	5
MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA	17	ANAL GEST AUT/FUND/FISIO	18
MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA ECOCARDIOGRAMA	4	ANAL GEST AUT/FUND/FONO	2
MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA ERGOMÉTRICO	2	ASSIST GEST AUT/FUND/TÉC ENF	116
MÉDICO(A) CIRURG BUCO MAXILO FACIAL ODONTÓLOGO	1	ASSIST GEST AUT/FUND/TÉC ENF ADM	6
MÉDICO(A) CIRURG CABEÇA E PESCOÇO CEP	4	ASSIST SOCIAL	26
MÉDICO(A) CIRURG GERAL	27	AUX ENF	2
MÉDICO(A) CIRURG ONCOLÓGICO	1	AUX GEST AUT/FUND/AUX ENF	4
MÉDICO(A) CIRURG PLÁSTICO	5	AUX SERV SAÚDE/AUX ENF	1
MÉDICO(A) CITOPATOLOGISTA GINECO	2	BIOMÉDICO(A)	9
MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL	252	ENFERMEIRO(A)	209
MÉDICO(A) DERMATOLOGISTA	2	ENFERMEIRO(A) AUDITOR(A)	1
MÉDICO(A) DO TRABALHO	2	FISIOTERAPEUTA	57
MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA	7	FONOAUDIÓLOGO(A)	7
MÉDICO(A) ENDOSCOPISTA	5	NUTRICIONISTA	32
MÉDICO(A) GASTROENTEROLOGISTA E HEPATOLOGISTA	1	PSICÓLOGO(A) CLÍNICO(A)	12
MÉDICO(A) GINECOLOGISTA	7	PSICÓLOGO(A) ORGANIZACIONAL	1
MÉDICO(A) HEMATOLOGISTA	3	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	356
MÉDICO(A) HEPATOLOGISTA	2	TÉCNICO (A) DE NUTRIÇÃO	1
MÉDICO(A) INFECTOLOGISTA	3	TOTAL OUTRAS FUNÇÕES	885
MÉDICO(A) MASTOLOGISTA	2		
MÉDICO(A) NEFROLOGISTA	9		
MÉDICO(A) NEUROLOGISTA	4	LEITOS	

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	--	--	---

		LEITOS POR CLÍNICAS	TOTAL DE LEITOS
MÉDICO(A) OFTALMOLOGISTA	6		
MÉDICO(A) ONCOLOGISTA	13	Cirurgia Geral	28
MÉDICO(A) ORTOPEDISTA	16	Cirurgia Vascular	15
MÉDICO(A) OTORRINOLARINGOLOGISTA	4	Clínica Médica	60
MÉDICO(A) PEDIATRA	3	Oncologia	14
MÉDICO(A) PEDIATRA HERBIATRA	1	Anexo	19
MÉDICO(A) PNEUMOLOGISTA	3	UTI	26
MÉDICO(A) PROCTOLOGISTA	3	Internamento	15
MÉDICO(A) PSIQUIATRA	1	Unidade de Pronto Atendimento	44
MÉDICO(A) RADIOLOGISTA	5	Repouso	8
MÉDICO(A) REUMATOLOGISTA	1	Total	229
MÉDICO(A) ULTRASSONOGRAFISTA	6		
MÉDICO(A) UROLOGISTA	9		
TOTAL DE MÉDICOS	457		

ANVISA – CRPAF – recursos no SBRF:

- 10 (dez) fiscais.
- EPIs recomendados para atendimento a evento de saúde pública previsto no PCESP SBRF.

POLÍCIA FEDERAL – recursos no SBRF:

- 30 (trinta) servidores em geral, sendo 05 (cinco) agentes plantonistas.

RECEITA FEDERAL – recursos no SBRF:

- Equipe de plantão fiscal no regime de 24hs x 72hs: 01 (um) auditor-fiscal e dois analistas tributários.
- Equipe de horário de expediente: no Terminal de Passageiros – 1 (um) auditor fiscal (chefe da equipe) e no Terminal de Cargas – 05 (cinco) auditores fiscais e 05 (cinco) analistas tributários.

VIGIAGRO – recursos no SBRF:

- 09 (nove) auditores fiscais agropecuários e 02 (dois) agentes administrativos, sendo 02 auditores fiscais por plantão.

BARF

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	--	--	---

EQUIPE DE DESINTERDIÇÃO DE PISTA DA BARF

POSTO	ESPECIALIDADE
CAP R1	QOEA ANV
CAP R1	QOEA ARM

GRADUADOS

GRADUAÇÃO	ESPECIALIDADE
SO	SISTEMAS ELÉTRICOS
SO	ESTRUTURA
SO	ESTRUTURA
SO	ELETRÔNICA
SO	BMA
SO	METALURGIA
2S	ARMAMENTO
3S	EQV
3S	BMA

PRAÇAS

GRADUAÇÃO	ESPECIALIDADE
CB	ELETRÔNICA

GSD-RF

- Efetivo aproximado de 30 (trinta) militares para apoio do isolamento no local;
- Material de sinalização: 30 (trinta) cones, fitas de isolamento;
- Viaturas para transporte do efetivo e material.

Nota: recursos viáveis para disponibilização durante a primeira hora do acidente.

SERIPA II

- O SERIPA II possui equipes de sobreaviso e equipamentos para o atendimento às ocorrências aeronáuticas, nos termos das NSCA 3-13/2007 e NSCA 3-6/2021.

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	--	--	---

SEDEC RECIFE

- 01 (um) Veículo tipo caminhonete 4x4.
- 02 (dois) Veículos tipo passeio.
- 01 (um) Veículo tipo SUV.
- Efetivo: Técnicos Sociais e Engenharia de acordo com a demanda da SEDEC.

CODECIPE

- Um Oficial e um motorista escalados, 24h por dia, à disposição do Estado, dos municípios e demais órgãos para apoio em resposta aos desastres, além de uma Central de Operações funcionando 24h por dia.

CTTU

a) Recursos Materiais:

- 42 (quarenta e duas) Viaturas tipo Motocicletas (dia)
- 25 (vinte e cinco) Viaturas tipo Automóveis Voyage (dia);
- 10 (dez) Viaturas tipo Automóveis Voyage (noite);
- 01 (um) Central de Operações de Trânsito – COT (24 horas).

b) Recursos Humanos:

- 42 (quarenta e dois) Agentes de trânsito Batedores em escala de revezamento 07h às 19h;
- 50 (cinquenta) Agentes de trânsito, motorista e patrulheiro em escala revezamento 07h às 19h, dias ímpares e pares;
- 20 (vinte) Agentes de trânsito, motorista e patrulheiro em escala revezamento 19h às 07h, dias ímpares e pares, (noite);
- 01 (um) Coordenador Administrativo da Central de Operações de Trânsito e 05 agentes em escala de revezamento 07h às 19h e 19h às 07, (24 horas);
- 02 (dois) Coordenadores Operacionais de trânsito em escala de revezamento 07h às 19h (dia) e 01 Coordenador operacional das 19 às 07 (noite).

GTA

- 10 (dez) Servidores da Secretaria de Defesa Social (Policiais e Bombeiros Militares, Policiais Civis);
- 01 (um) helicóptero para apoio em busca e salvamento, equipado com câmera térmica e de longo alcance;
- 01 (um) helicóptero multimissão para busca e salvamento;
- 02 (duas) viaturas de apoio.

DPTur

- 01(um) Delegado
- 01 (um) Escrivão
- 18 (dezoito) Agentes
- 04 (quatro) viaturas

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	--	--	---

Delegacia de Boa Viagem

- 03 (três) viaturas
- Efetivo de expediente: 01 (um) delegado, 04 (quatro) escrivães e 14 (catorze) agentes

Perícia Médico Legal

Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha – IMLAPC

- 05 (cinco) médicos legistas e 04 (quatro) Agentes de Medicina Legal escalados no plantão (24 horas) para atender as demandas de Perícia Tanatoscópica, Perícia traumatológica, outras perícias médico-legal no âmbito do Instituto de Medicina Legal. Dependendo da necessidade, existe a possibilidade de acionar um número maior de médicos e auxiliares;
- 02 (dois) veículos de remoção de cadáveres.

Perícia Criminal

Instituto de Criminalística Professor Armando Samico

- 08 (oito) equipes de Perícia Criminal. Cada equipe formada por 01 (um) Perito Criminal e 01 (um) Auxiliar de Perito, com expertise para atuar em “locais de ocorrências” de natureza diversa;
- 08 (oito) viaturas customizadas para perícia em “locais de ocorrências” de natureza diversa;
- 01 Laboratório de Toxicologia Forense com capacidade para análise de amostras biológicas diversas;
- 04 (quatro) Peritos Criminais especialistas em Perícias Toxicológicas, em regime de trabalho de expediente (8:00 às 17:00);
- 01 Laboratório de Química Forense com capacidade para Perícias Laboratoriais diversas;
- 08 (oito) Peritos Criminais especialistas em Perícias Laboratoriais diversas, em regime de trabalho de expediente (8:00 às 17:00);
- 01 Laboratório de Informática Forense, com capacidade para Perícias de Informática diversas, em regime de trabalho de expediente (8:00 às 17:00);
- 08 (oito) Peritos Criminais especialistas Perícias de Informática.

Perícia Criminal

Instituto de Genética Forense Eduardo Campos – IG FEC

- 10 (dez) peritos criminais e 10 (dez) auxiliares de perito especialistas em identificação humana através do DNA.
- 02 (duas) viaturas destinadas ao deslocamento das equipes do IG FEC;
- Equipamentos diversos destinados à análise de DNA, com capacidade para processar amostras biológicas diversas, visando a identificação humana, num curto período de tempo.
-

PMPE – CIATur – Companhia Independente de Apoio ao Turista

- 01 (uma) Viatura do Oficial de Operações, responsável pela fiscalização e apoio as áreas da OME, incluindo o Aeroporto.
- 03 (três) PM's escalados diariamente (24h) no Posto do Aeroporto.

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	--	--	---

19º Batalhão da PMPE

- 02 (duas) Viaturas GAT com 06 (seis) policiais militares.
- 01 (um) viatura do sistema Koban (modalidade de policiamento comunitário japonês) com 02 (dois) policiais militares.
- 02 (dois) motocicletas com 02 (dois) policiais militares.
- 01 (um) viatura de patrulha de bairro da área da Imbiribeira com 02 (dois) policiais militares.
- 01(uma) viatura de guarnição tática com 03 (três) policiais militares.

BPTran

- 01 (um) veículo de Patrulha (viatura de quatro rodas)
- 02 (duas) motocicletas.

CPPE

- Litoral norte: 01 (uma) embarcação.
- Litoral sul: 01 (uma) embarcação e 01 (uma) motoaquática
- Região Central: 02 (duas) Embarcações de mar aberto; 02 (duas) embarcações de águas abrigadas, 01 (uma) motoaquática e 01 bote.

CRCN-NE

- 02 (dois) Servidores em escala semanais do Serviço de Atendimento a Ocorrências;
- 08 (oito) Servidores em casos de emergência real que envolvam material radioativo, podendo ter esse número acrescido conforme a necessidade da ocorrência;
- 01 (um) veículo tipo passeio para deslocamento;
- 06 (seis) detectores portáteis do tipo PRD para monitoração pessoal e de área;
- 12 (doze) canetas dosimétricas para monitoração pessoal;
- 02 (dois) Identificadores de Radionuclídeos;
- Vestimentas e equipamentos de proteção individual.

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
----------------------	---------------------------------------	--	--	---

7.12 ANEXO XVIII - MODELO DE AVISO PARA DESOCUPAÇÃO DE ÁREA

A) Aviso para afetação de área setorizado:

Atenção Líderes de Desocupação, Plano de Emergência ativado, executar desocupação de área (informar área afetada) através das rotas de fuga. Dirija-se ao ponto de encontro pré-determinado e aguarde no local maiores informações dos setores responsáveis.

B) Aviso gravado para afetação total da edificação:

Atenção, atenção! Pedimos a todos que saiam do edifício pela saída mais próxima, de forma calma e ordenada, levando consigo todos os seus pertences e suas bagagens de mão. Sigam as instruções dos agentes deste aeroporto.

EMENDA: 07	DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024	REVISADO POR: Brunno Duarte DIRETORIA: SBRF	APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF	
---------------	--------------------------------	--	--	---

 <p>aena Aeroporto Internacional Recife/Guararapes Gilberto Freyre</p>	<p>PLANO DE EMERGÊNCIA EM AERÓDROMO – PLEM</p>	<p>CÓDIGO: PL-REA-001-00-REC REFERÊNCIA: RBAC Nº 153 PÁGINA: 108/108</p>
---	---	---

8 APÊNDICES PCESP E PRAI:

APÊNDICE I - Plano de Contingência para Emergência de Interesse da Saúde Pública do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre está disponível em documento próprio impresso no COE do SBRF e em rede interna na pasta de Resposta a Emergência do MOPS do SBRF, bem como enviado em meio digital à Comissão de Emergência.

APÊNDICE II – Manual de Procedimentos para Remoção de Aeronaves Inoperantes e Desinterdição de Pista – PRAI do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes – Gilberto Freyre está disponível em documento próprio disponível impresso no COE do SBRF e em rede interna na pasta de Resposta a Emergência do MOPS do SBRF, bem como enviado em meio digital à Comissão de Emergência.

<p>EMENDA: 07</p>	<p>DATA EFETIVAÇÃO: 01/03/2024</p>	<p>REVISADO POR: Eduardo Gomes DIRETORIA: Operações e Serviços</p>	<p>APROVADO POR: Diego Moretti DIRETORIA: SBRF</p>	
--------------------------	---	--	--	---